

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. IDENTIFICAÇÃO GERAL.....	7
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	8
3.1. JUSTIFICATIVA	8
3.2. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO.....	8
3.3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.....	11
3.4. PÚBLICO-ALVO.....	11
3.5. PRAZO DE EXECUÇÃO	12
4. REQUISITOS LEGAIS	12
4.1. LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	12
4.2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.....	14
4.2.1. RECURSOS NATURAIS.....	14
4.2.2. PERMEABILIDADE DO SOLO	14
5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA	15
5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	16
5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.....	17
5.3. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA.....	18
6. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO	19
6.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	19
6.1.1. HISTÓRICO.....	19
6.1.2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	25
6.1.3. INFRAESTRUTURA URBANA.....	25
6.2. ÁREAS DE INFLUÊNCIA	28
6.2.1. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL	28
6.2.1.1. ÁREAS PROTEGIDAS	28

6.2.1.2. ÁREAS CONTAMINADAS	32
6.2.2. CARACTERIZAÇÃO URBANA	33
6.2.2.1. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	33
6.2.2.2. ZONEAMENTO	38
6.2.2.3. BENS TOMBADOS.....	38
6.2.3. EQUIPAMENTO PÚBLICO DE INFRAESTRUTURA URBANA	39
6.2.3.1. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	39
6.2.3.2. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	40
6.2.3.3. ENERGIA ELÉTRICA	40
6.2.4. SISTEMA VIÁRIO	40
6.2.4.1. PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	42
6.2.4.2. TRANSPORTE	44
6.2.4.3. MOBILIDADE ATIVA.....	45
7. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS	46
7.1. RUÍDOS E VIBRAÇÕES	48
7.2. POLUIÇÃO	51
7.3. RESÍDUOS SÓLIDOS.....	54
7.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	58
7.5. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM	59
7.6. RECURSOS AMBIENTAIS.....	61
7.7. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	62
7.8. VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO	62
7.9. PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO CULTURAL	68
7.10. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	69
7.11. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	69

7.12. MOBILIDADE E TRANSPORTE.....	70
7.12.1. VEÍCULOS PARTICULARES.....	70
7.12.2. TRANSPORTE PÚBLICO.....	71
7.12.3. MOBILIDADE ATIVA	72
8. MEDIDAS MITIGADORAS	72
8.1. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE OBRAS .	73
9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	74
10. CUSTOS E CRONOGRAMA	74
11. SÍNTESE DOS IMPACTOS	75
12. CONCLUSÃO.....	78
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	79
14. ANEXOS	82

ANEXOS

Projeto Arquitetônico

Protocolo de Solicitação do Informe Técnico SANASA

Cronograma de execução

Matrícula

Fichas Informativas SEPLURB

Fichas de Contaminação CETESB

Mapa de Uso e Ocupação do Solo

Itinerário e horário das linhas de ônibus

Anotação de Responsabilidade Técnica

1. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) trata-se de uma ferramenta urbanística preventiva aos impactos no meio urbano que a implantação de certo empreendimento possa vir a causar a sua vizinhança e, é um instrumento de planejamento e gestão urbana, instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

No Município de Campinas o EIV foi instituído através da Lei Complementar n.º 208/2018, popularmente denominada de Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Campinas, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 23.119/2023.

Segundo artigo 169 da citada Lei Complementar, empreendimentos da tipologia CSEI localizado na Zona Mista 2 com área construída total maior ou igual a 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) são passíveis de elaboração de EIV.

O conteúdo do Decreto Municipal nº 23.119/2023, em sua íntegra, rege como deverá ser apresentado o Estudo, abrangendo desde os documentos que deverão ser apresentados conjuntamente com o estudo até o seu conteúdo. Ainda, a Ordem de Serviço nº 04/2020, complementa o Decreto Municipal.

Assim, segundo Art. 19º do Decreto Municipal nº 23.119/2023, o conteúdo mínimo para os Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser:

I - caracterização do empreendimento, com:

a) área prevista de construção;

b) número de pavimentos;

c) número de unidades, quando previsto em condomínio edilício ou de lotes.

II - os efeitos positivos e negativos do novo empreendimento quanto à qualidade de vida da população, contemplando os seguintes aspectos:

a) demandas por serviços públicos, equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana;

b) alterações na dinâmica do uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana;

c) valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança;

d) quantificação da geração de tráfego e identificação de demandas por melhorias e complementações nos sistemas viário e de transporte coletivo;

e) relação da volumetria e das intervenções urbanísticas propostas com as vias e logradouros públicos, especialmente quanto à ventilação, iluminação, sombreamento (vide Anexo IX - Matriz de Insolação), paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural da vizinhança;

f) demonstração, com desenhos, perspectivas ou maquete eletrônica, de como se dará a visual no empreendimento, os Espaços de Fruição Pública, e como se dará a priorização do pedestre face aos acessos de veículo, devendo ser mantido o nível do passeio público inclusive nos locais de entrada e saída de veículos, onde deverá haver apenas o rebaixamento das guias;

g) incomodidade decorrente de emissão de ruídos, vibração, odores e particulados na fase de implantação;

III - cronograma da obra;

IV - avaliação do impacto do empreendimento no meio urbano, considerando os efeitos diretos e indiretos, temporários ou permanentes, durante a execução da obra e pós ocupação na área de influência..

O empreendimento objeto do presente Estudo de Impacto de Vizinhança é a construção comercial, a ser implantado na Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, s/n (Lote 018-UNI; Quarteirão 722; Quadra 22), no bairro Nova Campinas, no Município de Campinas, em terreno com área de 1.513,00 m².

2. IDENTIFICAÇÃO GERAL

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança visa analisar o cenário após a Construção Comercial - CSEI, a ser implantado em lote em processo de unificação na Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, s/n (Lote 018-UNI; Quarteirão 722; Quadra 22), no bairro Nova Campinas, no Município de Campinas, estado de São Paulo, de responsabilidade da CPN Construções, Planejamento e Negócios Ltda. A Ficha Técnica poderá ser consultada na Tabela 1.

Tabela 1: Dados gerais do empreendimento, autor do projeto e empreendedor.

EMPREENDIMENTO	
TIPO:	Construção Comercial - CSEI
LOCALIZAÇÃO:	Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, s/n (lote 018-UNI; quadra 22; quarteirão 722) – Nova Campinas, Campinas, SP.
UNIDADES:	3 lojas e 8 salas comerciais
ÁREA A CONSTRUIR:	7.089,46 m ²
AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO	
NOME:	João Luiz Cotta Neto
RRT:	SI13827658R01CT001
CAU:	A75400-5
EMPREENDEDOR	
NOME:	CPN Construções, Planejamento e Negócios Ltda
CNPJ:	40.132.096/0001-66
CONTATOS:	e-mail: guilherme@cpn.com.br
AUTOR DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	
NOME:	Plana Licenciamento Ambiental
CNPJ:	19.672.262/0001-20
EQUIPE:	Pedro Pereira – Jornalista Maria Eduarda Losi Gonçalves – Eng. Ambiental Helena Santos Eugenio – Eng. Ambiental Silvia Bastos Rittner – Eng. Civil
ENDEREÇO:	Rua Rafael Andrade Duarte, 266 – Nova Campinas, Campinas – SP
CONTATOS:	telefone: (19) 3234-0243 / (19) 3237-8344 e-mail: helena@planambiental.com.br/pedro@planambiental.com.br

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. JUSTIFICATIVA

O empreendimento está inserido no perímetro urbano do município, em área urbanizada, de forma a dispor de infraestrutura pública. O lote atualmente é ocupado por uma clínica médica, que sairá do local. Assim, o lote dispõe de infraestrutura, mas a mesma não será utilizada, causando gastos ao município.

Quanto o ponto de vista ambiental não haverá qualquer tipo de interferência em recursos ambientais preservados pela legislação, tais como recursos hídricos, Área de Preservação Permanente, ou unidades de conservação, conforme será mencionado adiante. Apenas a supressão de indivíduos arbóreos isolados, o qual o impacto será compensado através do plantio compensatório, acordado em momento oportuno junto ao órgão ambiental competente. Cumpre-nos esclarecer que o plantio compensatório seguirá a legislação ambiental municipal.

3.2. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

O empreendimento, conforme Projeto Arquitetônico, disposto no anexo do presente estudo, será destinado ao uso comercial, especialmente de escritórios, de forma a ser composto por uma torre com subsolo e nove pavimentos. Nos subsolos estarão alocadas as vagas de garagem, no térreo haverá 3 lojas, do primeiro ao oitavo pavimento estarão alocados os escritórios e no último pavimento haverá um rooftop, de forma a totalizar três lojas e oito escritórios.

O empreendimento possuirá apenas dois locais de entrada e saída de veículos, um na Rua Engenheiro Carlos Stevenson para o subsolo, e outro na Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado, no térreo. As vagas para automóveis estarão distribuídas em três pavimentos, de forma a possibilitar 111 vagas para automóveis, 06 vagas de moto e 03 vagas de acumulação.

O projeto prevê área construída de 7.486,03 m², que ocupará 794,92 m², permanecendo 718,08 m² livres. Possibilitando, área permeável de 42,03 m².

Na Tabela 2, abaixo poderá ser consultado o resumo de áreas previstas no projeto arquitetônico, disposto no anexo do presente estudo. Também, nas Figuras 1 a 3 estão dispostas imagens de como será o empreendimento.

Tabela 2. Resumo de Áreas de acordo com Projeto Simplificado.

TERRENO	1.513,00
2ºSUBSOLO	1.439,09
1ºSUBSOLO	1.439,09
TÉRREO	794,92
1º ANDAR	474,01
2º ANDAR	419,95
3º ANDAR	499,27
4º ANDAR	419,95
5º ANDAR	499,27
6º ANDAR	419,95
7º ANDAR	419,95
8º ANDAR	419,95
9º ANDAR	133,11
BARRILETE	53,76
RESERVATÓRIO SUPERIOR	53,76
TOTAL A CONSTRUIR	7.486,03
OCUPADO	794,92
LIVRE	718,08



Figura 1. Imagem 3D do empreendimento.



Figura 2. Imagem 3D do empreendimento.



Figura 3. Imagem 3D do empreendimento.

3.3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

A infraestrutura interna de redes de água e esgoto será executada pelo empreendedor até a interligação na rede pública já existente. O Informe Técnico da SANASA, companhia responsável pelo saneamento municipal, foi solicitado através do protocolo SANASA.2024.0000011887-29, disponível para consulta no Anexo do presente estudo.

3.4. PÚBLICO-ALVO

O projeto de implantação do empreendimento aqui objeto de estudo, prevê 3 lojas e 8 salas comerciais, especificamente, escritórios que serão alugados. Assim, espera-se que 180 pessoas trabalharão do local. Ainda esclarece-se que a população flutuante é relativa, visto que as salas serão alugadas e, portanto, não se sabe ao certo a ocupação de cada escritório.

3.5. PRAZO DE EXECUÇÃO

As obras estão programadas para serem executadas em 30 (trinta) meses, com início no segundo semestre do ano de 2024, com uma média mensal de 35 colaboradores trabalhando, entre eles funcionários fixos e flutuantes. No Anexo do presente estudo é possível consultar o cronograma de execução de obras.

4. REQUISITOS LEGAIS

4.1. LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Segundo Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, que *“Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas”*, os lotes estão inseridos na Macrozona de Estruturação Urbana, Área de Planejamento e Gestão Brandina e Unidade Territorial Básica EU-24.

Ainda, de acordo com o Mapa de Zoneamento, integrante da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que *“Dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do Solo no município de Campinas”*, a zona incidente no lote em estudo é a “ZM2 - Zona Mista 2”, conforme é possível verificar na Figura 4.

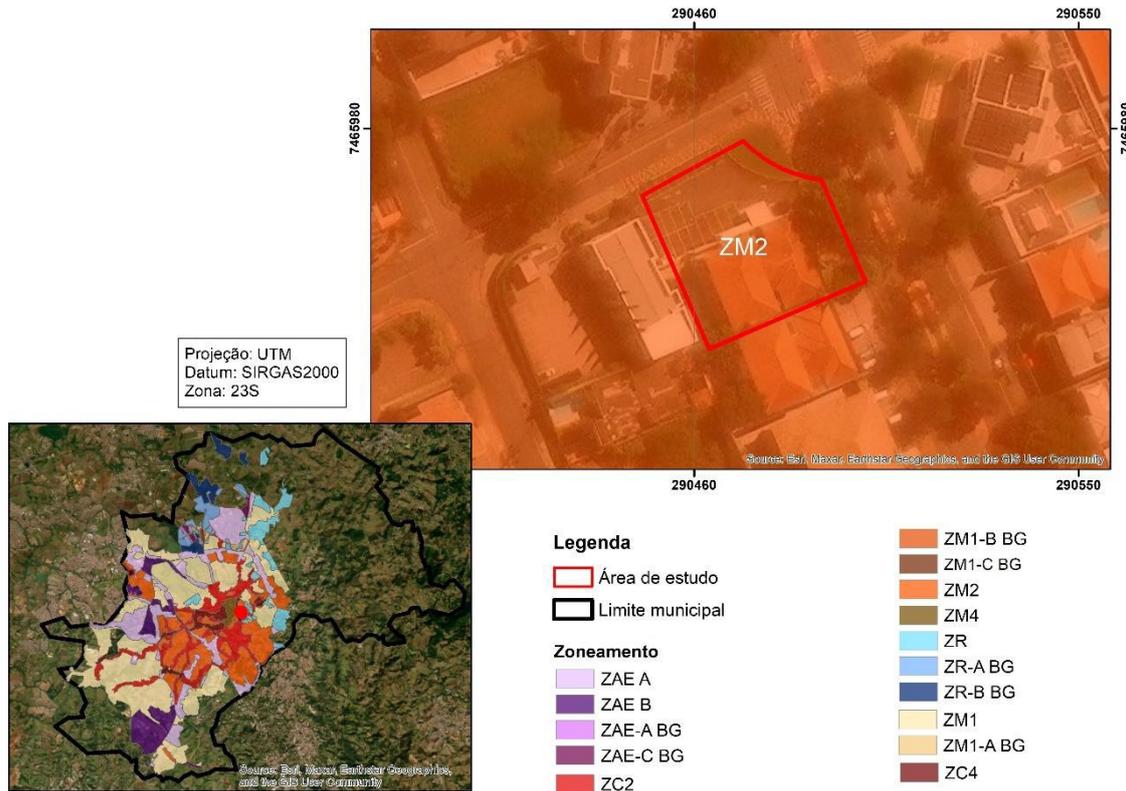


Figura 4. Localização da área objeto deste estudo destacada em azul no Mapa de Zoneamento.

Assim, de acordo com o disposto na citada legislação, os principais parâmetros de uso para a Zona de Centralidade 4 são:

- ARTIGO 65. INCISO III. *zona residencial de média densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa e média incomodidade compatíveis com o uso residencial e adequados à hierarquização viária, observado que:*

a) o CA min será equivalente a 0,50 (cinquenta centésimos); e

b) o CA max será equivalente a 2,0 (dois);

- ARTIGO 71. INCISO III. *Para Zona Mista 2 – ZM2, são permitidos os seguintes usos: HU, HMH, HMV, CSEI e HCSEI;*

- ARTIGO 107. INCISO III. *Para Zona Mista 2 – ZM2, para uso HMH, HMV, HCSEI e CSEI: 0,1 para lotes com área menor ou igual a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) e 0,2 para a parte do lote com área maior que 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados).*

4.2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

4.2.1. RECURSOS NATURAIS

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa entre outros aspectos, determina em seu Art. 4º os locais aos quais são estabelecidas Área de Preservação Permanente e, portanto, devem ser protegidas.

Além disso, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Assim, observou-se que não há incidência de qualquer uma das categorias de unidade de conservação instituídas pela citada legislação, ou qualquer restrição das zonas de amortecimento.

Também, caso identificado a necessidade de supressão de indivíduos arbóreos, essa deverá ser realizada conforme prevê a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013, que *“Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, na forma que especifica”*, e Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que *“Regulamento os procedimentos de Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimento e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que trata a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013”*.

4.2.2. PERMEABILIDADE DO SOLO

Conforme mencionado anteriormente a Lei Complementar nº 208/2018, determina ainda em seu artigo 107 a taxa de permeabilidade mínima a ser mantida em projetos de implantação de novos empreendimentos.

A área do lote em estudo é 1.513,00 m², desta forma deve-se manter permeável no mínimo 151,30 m². O projeto do empreendimento em estudo, prevê área permeável de 42,03 m², assim, a área permeável pendente será compensada através de poços de recarga e piso semi-permeável. As áreas permeáveis do empreendimento poderão ser consultadas no projeto de implantação disposto como Anexo do presente estudo.

Ainda a Lei Estadual nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007, estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais, e traz a obrigatoriedade da implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados). Sendo assim, o volume do reservatório deve ser calculado através da seguinte fórmula:

$$V = 0,15 \cdot A_i \cdot IP \cdot t$$

Onde:

- V é o volume do reservatório (m³);
- A_i é a área impermeabilizada (m²);
- IP é o índice pluviométrico, devendo ser considerado igual a 0,06 m/h;
- t é o tempo de duração da chuva, devendo ser considerado igual a 1 (uma) hora.

5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

As áreas de influência de um empreendimento em estudo de impacto de vizinhança podem ser descritas como o espaço passível de alterações em seus meios físico, biótico e/ou socioeconômico, decorrentes da sua implantação e/ou operação. Tais áreas são divididas em três tipos: Área Diretamente Afetada, Área de Influência Direta e Área de Influência Indireta.

Considera-se como Área Diretamente Afetada a área que será efetivamente afetada pela instalação do empreendimento e que sofrerá impactos diretos de sua implantação e operação, ou seja, o próprio limite do empreendimento.

A área de Influência Direta é aquela, segundo Decreto nº 23.119/2023, *“que recebe influência direta gerada pela implantação do empreendimento ou*

atividade econômica, caracterizada principalmente pelos lotes e quarteirões confrontantes ao imóvel objeto do EIV”, tal região também é denominada como área de vizinhança imediata.

Enquanto que, a vizinhança mediata é aquela situada próximo ao local de estudo e que possa receber alguma influência indireta do empreendimento, também denominada de Área de Influência Indireta.

A delimitação das áreas de influência é determinante para todo o trabalho, uma vez que somente após esta etapa, é possível orientar as diferentes análises temáticas, bem como a intensidade dos impactos e a sua natureza.

5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

A Área Diretamente Afetada (ADA) corresponde aos lotes, em processo de unificação, onde se dará a implantação do futuro empreendimento, ou seja, uma área de 1.513,00 m², na Nova Campinas, no Município de Campinas, estado de São Paulo.

A delimitação da ADA poderá ser consultada na Figura 5 abaixo disposta.

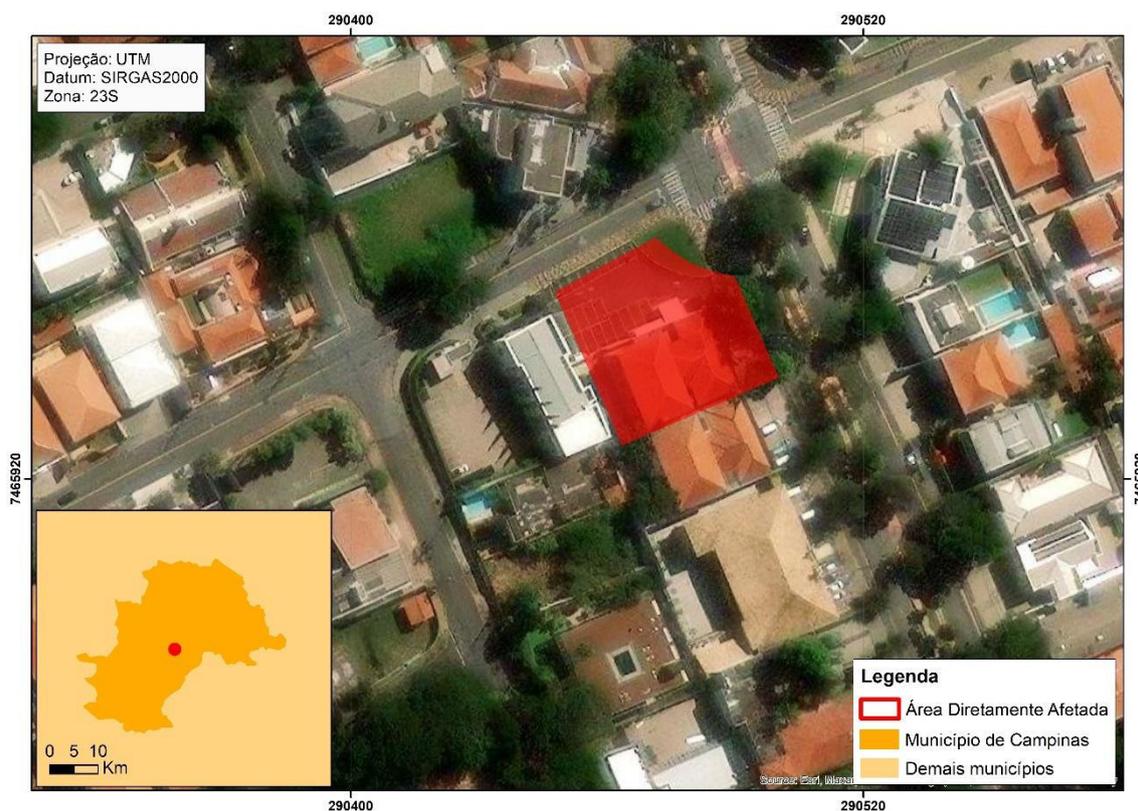


Figura 5. Delimitação da Área Diretamente Afetada do empreendimento.

5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

A Área de Influência Direta – AID do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em um raio de 500 metros a partir do ponto central da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar a vizinhança, conforme imagem abaixo disposta. Assim, a Área de Influência Direta possui 78,52 hectares. Na Figura 6, abaixo disposta, é possível observar a Área de Influência Direta.



Figura 6. Delimitação da Área de Influência Direta - AID do empreendimento em imagem aérea.

5.3. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

A Área de Influência Indireta – All do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), em um raio de 1 quilometro a partir do limite da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar na vizinhaça, conforme imagem abaixo disposta, abrangendo assim a vizinhaça mediata. A análise desta área se deu de maneira geral, em visitas até o local e estudos de imagens de satélite. Dessa forma, a Área de Influência Indireta possui 314,12 hectares. Na Figura 7, abaixo disposta, é possível observar a Área de Influência Indireta.

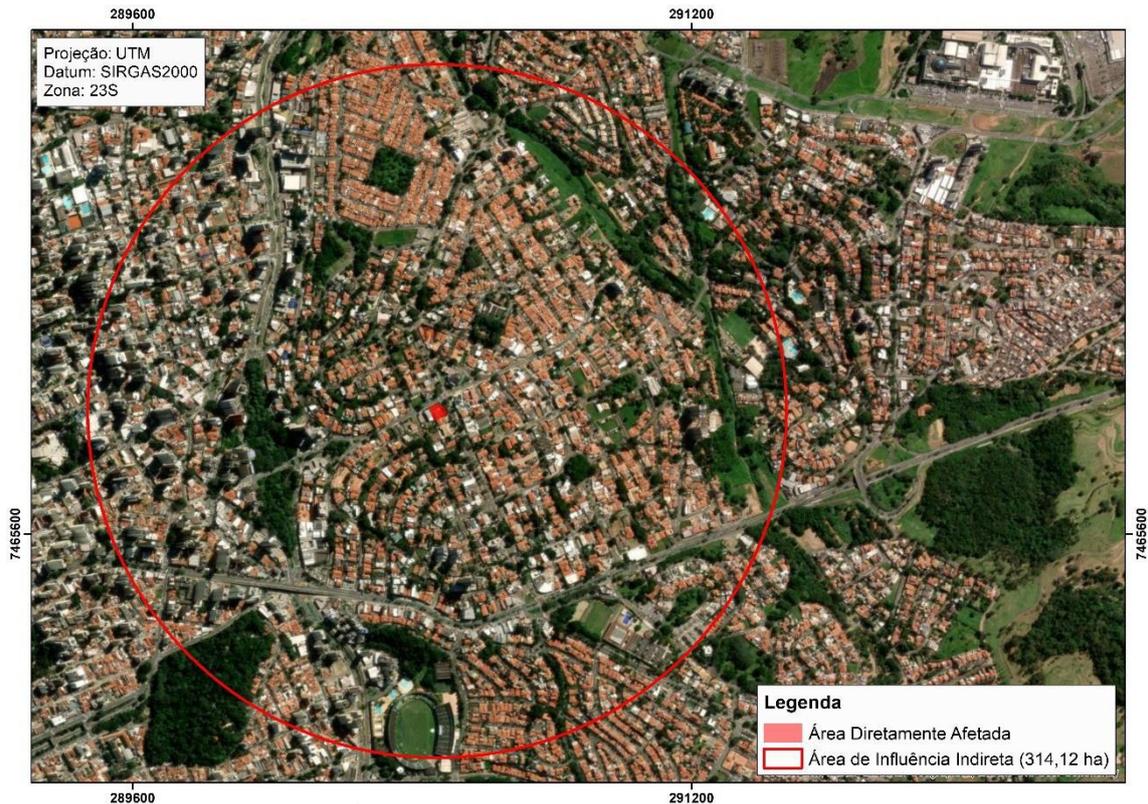


Figura 7. Delimitação da Área de Influência Indireta - All do empreendimento em imagem aérea.

6. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

6.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

6.1.1. HISTÓRICO

O lote aqui objeto de estudo será oriundo da unificação de dois lotes os lotes 18 e C do quarteirão 722 e quadra 22, as Fichas Informativas dos dois lotes mencionados estão dispostas no anexo do presente estudo. As matrículas também estão disponíveis no anexo do presente estudo, esclarece-se que a titularidade das mesmas será atualizada.

Os lotes estão inseridos na área urbana do Município de Campinas, e conforme observou-se em vistoria atualmente funciona uma clínica médica, conforme Figuras 8 e 9. No lote C está localizada toda a edificação que compõe a clínica e o lote 18 é utilizado como estacionamento.

Ainda, através da análise de imagens de satélites disponíveis pelo Google Earth constata-se o uso e construção são os mesmos pelo menos desde 2002, conforme Figuras 10 a 16.



Figura 08. Vista do lote 18 que é utilizado como estacionamento.



Figura 09. Vista do lote C que possui toda a edificação da clínica.



Figura 10. Imagem aérea de 2002.



Figura 11. Imagem aérea de 2005.



Figura 12. Imagem aérea de 2009.



Figura 13. Imagem aérea de 2012.

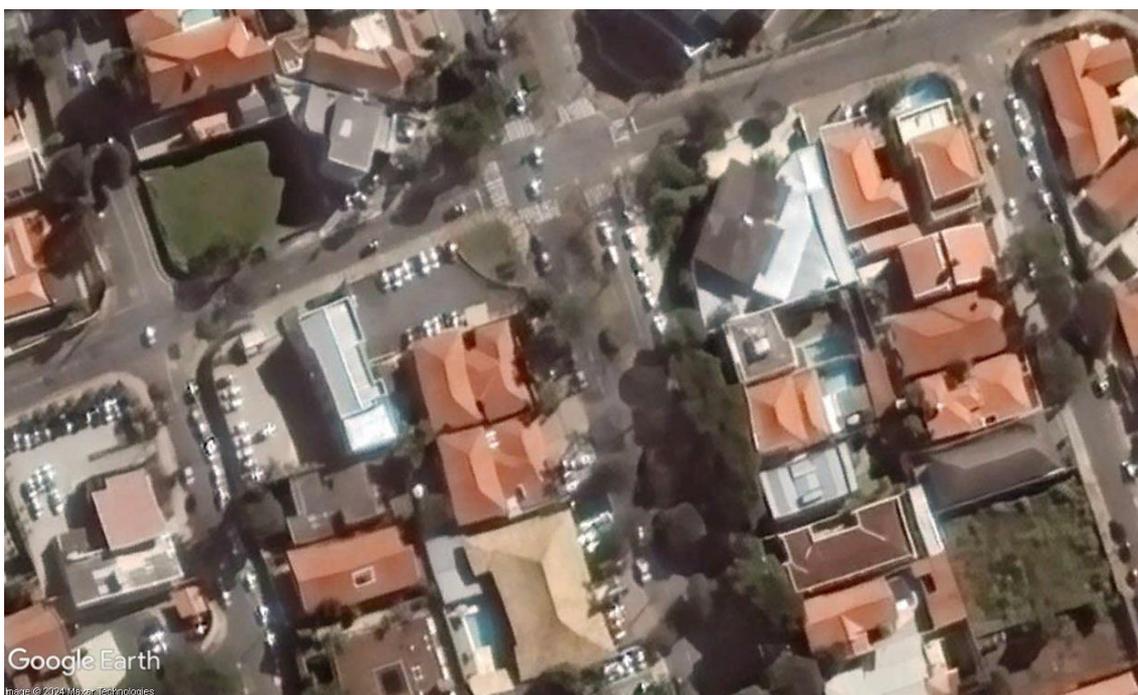


Figura 14. Imagem aérea de 2015.



Figura 15. Imagem aérea de 2018.



Figura 16. Imagem aérea de janeiro de 2021.

6.1.2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Conforme mencionado anteriormente, a Área Diretamente Afetada não possui qualquer bem de interesse ambiental, como recursos hídricos, Áreas de Preservação Permanente e fragmentos de vegetação nativa. Foram identificados apenas alguns indivíduos arbóreos isolados, de espécies nativa e exóticas que deverão sofrer supressão para que seja possível a implantação do empreendimento.

6.1.3. INFRAESTRUTURA URBANA

Conforme projeto de implantação, a portaria, bem como o acesso e a saída de veículos do empreendimento será através da Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado. Ainda, como a ADA faz divisa com a Rua Eng. Carlos Stevenson também haverá uma entrada e saída de veículos nessa via.

A Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado possui 16 metros de faixa de rolamento, separada por um canteiro central, enquanto a Rua Eng. Carlos Stevenson possui 9 metros de faixa de rolamento. As vias encontram-se pavimentadas e com sinalização vertical e horizontal. O passeio das vias se encontra com calçamento em boas condições e com acessibilidade para cadeirantes. Também, verificou-se que a ADA possui infraestrutura de abastecimento de água, coleta de esgoto e drenagem de águas pluviais. Nas Figuras 17 a 21 podem ser observadas as condições mencionadas.



Figura 17. Vista da Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado em frente a ADA.



Figura 18. Vista do cruzamento entre a Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado e a Rua Eng. Carlos Stevenson.



Figura 19. Vista do passeio da Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado.



Figura 20. Vista do passeio da Rua Eng. Carlos Stevenson.



Figura 21. Vista de dispositivo de drenagem na Rua Eng. Carlos Stevenson.

6.2. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

6.2.1. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

6.2.1.1. ÁREAS PROTEGIDAS

As Áreas de Influência estão inseridas na Bacia Hidrográfica do Anhumas, mais especificamente na Microbacia Hidrográfica do Córrego Proença (Figura 22). Dessa forma, a mesma compõe a Bacia do Piracicaba-Capivari-Jundiáí, que corresponde a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 5.

Ainda, nas Áreas de Influência foi verificada a incidência de três recursos hídricos, o Córrego Proença, o Córrego Oriente e o outro sem denominação. Em consulta a base de dados do Governo do Estado de São Paulo, DataGEO, constatou-se que todos os recursos hídricos são enquadrados como Classe 2, conforme Decreto 10.755/77.

A presença dos recursos hídricos implica na incidência de Área de Preservação Permanente de 24,35 hectares na All, que se encontra parcialmente descaracterizada. Os córregos foram canalizados e em alguns

pontos cobertos por pavimentação. Na Figura 23 é possível observar os mapeamentos dos recursos hídricos e APPs.

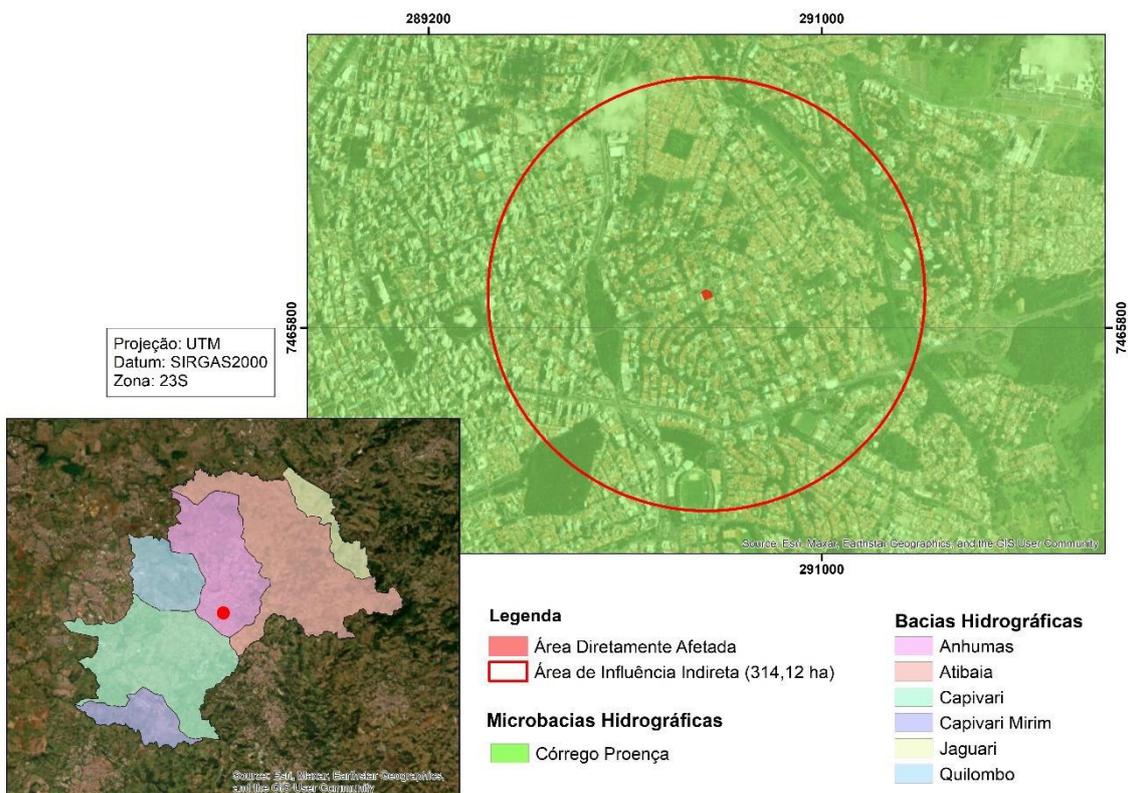


Figura 22. Localização da Área de Influência nos mapas de Bacias e Microbacias Hidrográficas de Campinas.

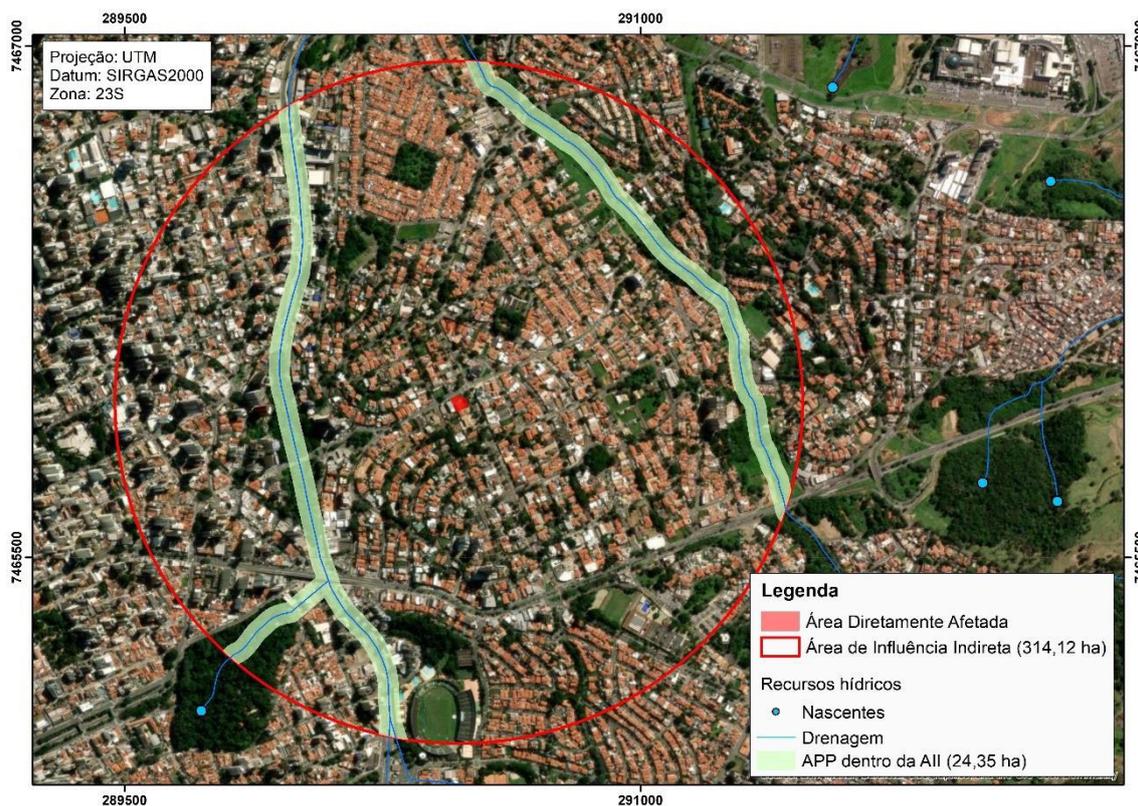


Figura 23. Recursos hídricos e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente incidentes na All.

Também, verificou-se que na All dois fragmentos de vegetação nativa, um de Floresta Estacional Semidecidual e outro de Floresta Mista, conforme dados do portal GeoAmbiental. Na Figura 24 é possível a delimitação e localização dos fragmentos.

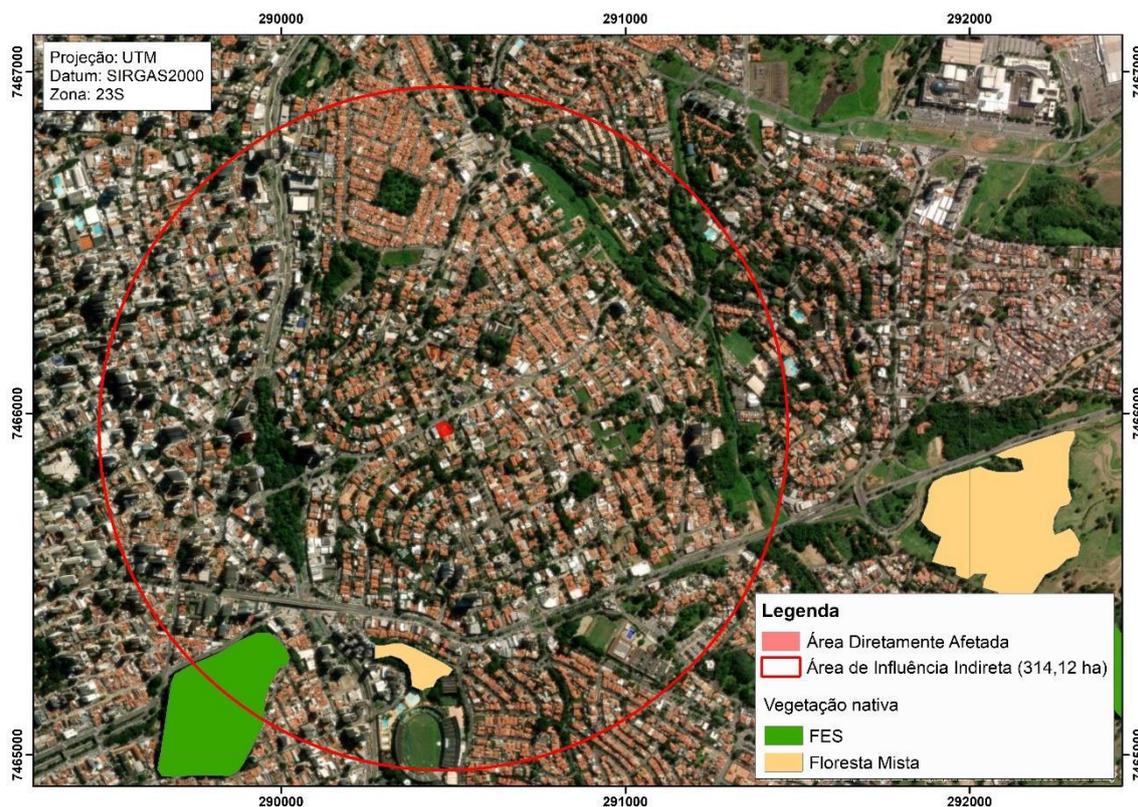


Figura 24. Fragmentos de Vegetação Nativa incidentes na Área de Influência Indireta.

Por fim, conforme Figura 25 não foi identificada qualquer categoria de unidade de conservação ou zonas de amortecimento, instituídas pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, inserida nas Áreas de Influência.

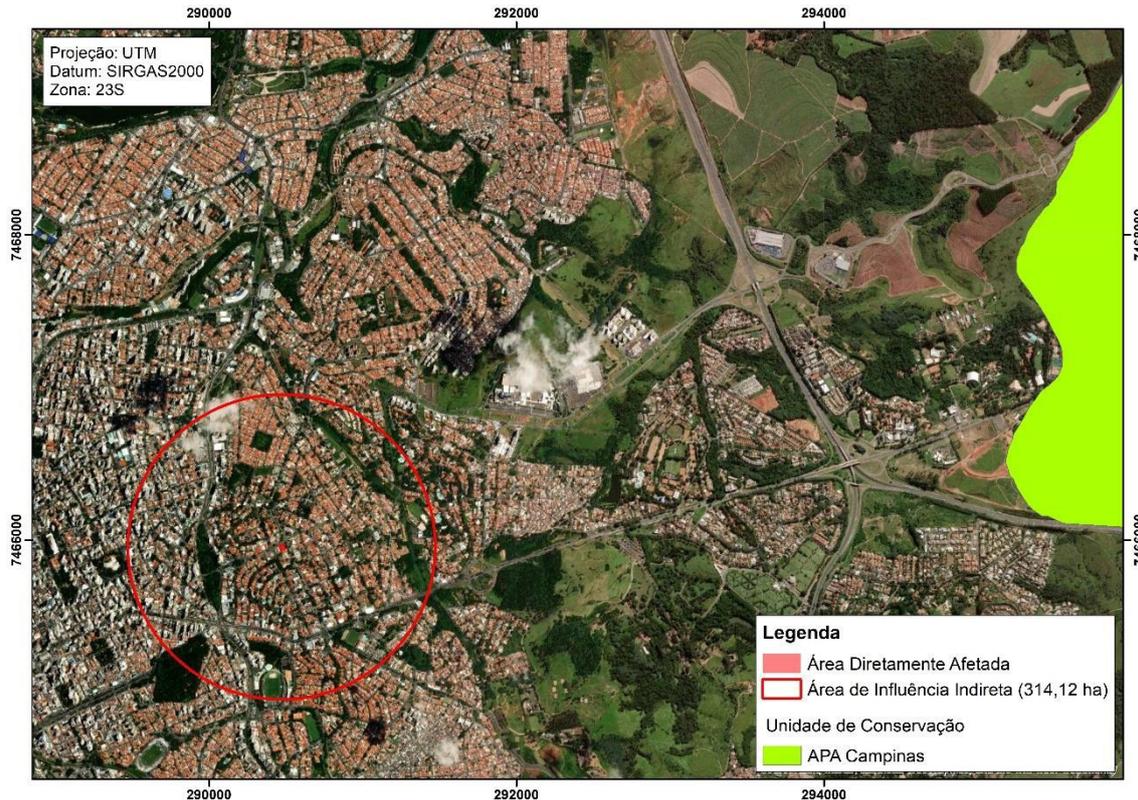


Figura 25. Localização das Unidades de Conservação em relação a Área de Influência do empreendimento.

6.2.1.2. ÁREAS CONTAMINADAS

Foi verificado através do Datageo, site com bases de dados disponível pelo Governo do Estado de São Paulo, que há alguns pontos de contaminação inseridos na Área de Influência Indireta (Figura 26). No Anexo do presente estudo é possível consultar as Fichas de Contaminação da CETESB, as quais informam que em um ponto foi identificada contaminação fora do limite da propriedade. Assim, decorrente da distância com a ADA entende-se que o lote em estudo não foi atingido.

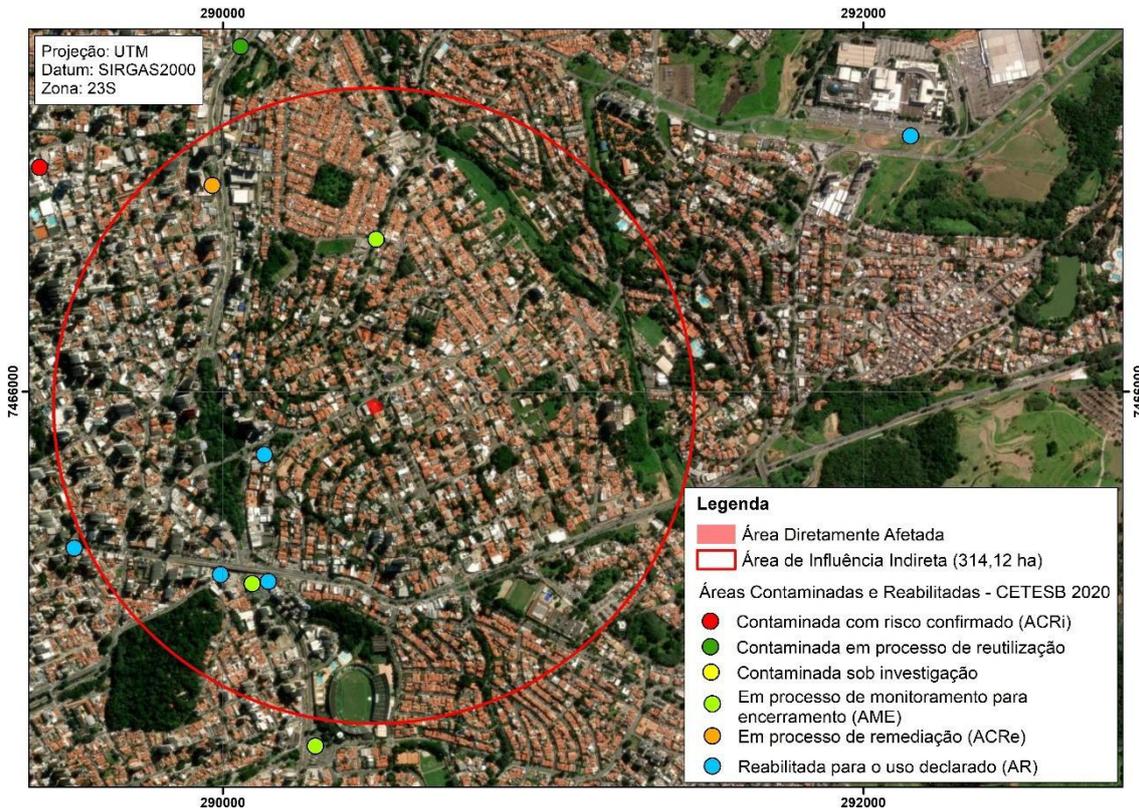


Figura 26. Localização dos pontos de contaminação incidentes na AII.

6.2.2. CARACTERIZAÇÃO URBANA

6.2.2.1. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Com auxílio de imagens de satélite e através de vistorias realizadas nas áreas de influência, foi elaborado Mapa de Uso e Ocupação de Solo, que pode ser consultado no Anexo do presente estudo. A Área de Influência Indireta do empreendimento apresenta uma área total de aproximadamente 314,12 hectares, al qual possui os seguintes usos e ocupações:

- Comercial e serviços - 30,43 %;
- Residencial unifamiliar – 42,93 %;
- Residencial multifamiliar – 6,08 %;
- Verde e lazer – 6,92 %;
- Vegetação – 0,81 %;
- Misto – 2,95 %;
- Institucional – 3,04 %;
- Público – 0,65 %;

- Livre – 5,97 %;
- Horta – 0,22%.

A seguir poderão ser consultados alguns registros fotográficos dos usos categorizados acima, encontrados na Área de Influência Indireta do empreendimento.



Figura 27. Uso comercial – Rua Eng. Carlos Stevenson.



Figura 28. Residências unifamiliares – Rua Antônio A. de Camargo.



Figura 29. Área Verde e de lazer – Avenida José de Souza Campos.



Figura 30. Área livre.



Figura 31. Residencial multifamiliar – Avenida José de Souza Campos.



Figura 32. Uso institucional – Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado.



Figura 33. Uso público – Avenida José de Souza Campos.

6.2.2.2. ZONEAMENTO

De acordo com a Lei Complementar nº 208/2018, lei municipal que define as zonas de uso e ocupação para do Município de Campinas, na Área de Influência Indireta há incidência da categoria de uso Zona Residencial, Zona de Centralidade 2, Zona de Centralidade 4, Zona Mista 2 e Zona Mista 4, conforme Figura 34.

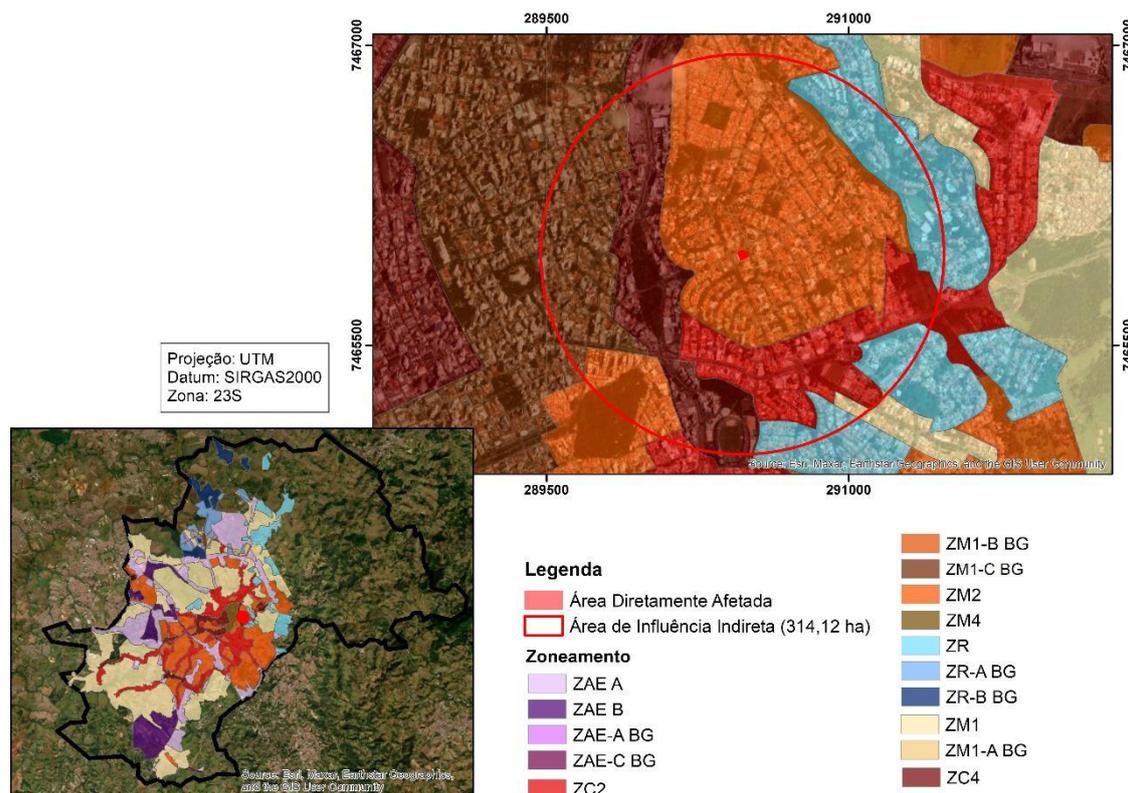


Figura 34. Zonas incidentes na Área de Influência Indireta.

6.2.2.3. BENS TOMBADOS

Na Área de Influência Indireta foram identificados diversos bens tombados, conforme Figura 35. Esclarece-se que as áreas de envoltória de todos os bens tombados não incidem sobre a Área Diretamente Afetada.

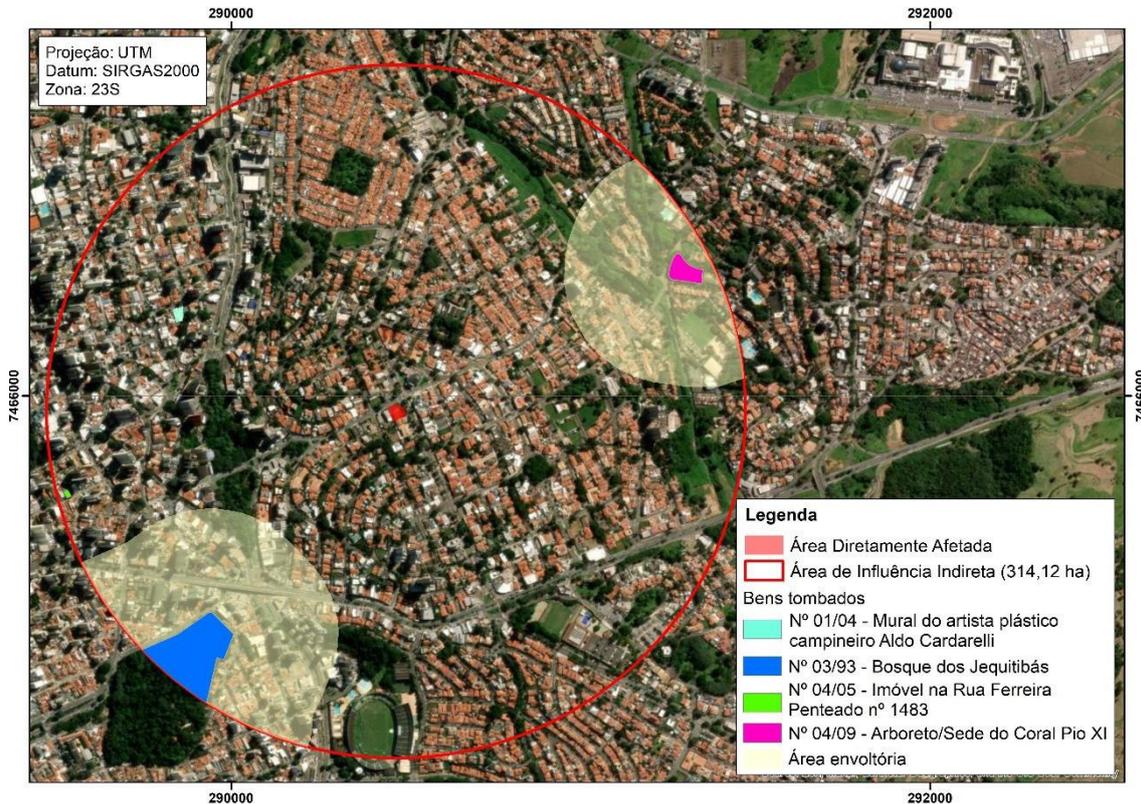


Figura 35. Localização dos bens tombados.

6.2.3. EQUIPAMENTO PÚBLICO DE INFRAESTRUTURA URBANA

6.2.3.1. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

Quanto ao abastecimento de água, a região é atendida pela rede pública de responsabilidade da SANASA. Conforme informações disponíveis no site da empresa, 99,81% da população é atendida pelo abastecimento de água tratada. O sistema de abastecimento possui dois pontos de captação, no Rio Capivari e no Rio Atibaia, sendo esse último o responsável pelo maior volume captado, cerca de 93,5%.

A água captada é distribuída entre 5 (cinco) Estações de Tratamento de Água (ETAs), que realizam o Processo de Tratamento Convencional. A água tratada é distribuída aos munícipes através de uma rede de 4.721,35 km, que interliga os 41 (quarenta e um) centros de reservação e distribuição, os 26 (vinte e seis) reservatórios elevados e os 44 (quarenta e quatro) reservatórios semienterrados a residências, comércios, indústrias e áreas públicas atendidas pela SANASA.

Já em relação ao tratamento de esgoto, o Município possui 4.462,36 km de rede de esgoto, que coletam 96,31% do esgoto gerado em Campinas. Desses, 95% é distribuído entre as 22 (vinte e duas) Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) sob responsabilidade da SANASA.

6.2.3.2. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo Departamento de Limpeza Urbana a área de influência do empreendimento é atendida pela coleta pública de resíduos. A coleta de resíduos orgânicos ocorre diariamente no período noturno. E a coleta de resíduos recicláveis ocorre às terças-feiras no período diurno.

6.2.3.3. ENERGIA ELÉTRICA

A Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Paulista) é uma sociedade por ações de capital aberto, concessionária do serviço público de energia elétrica, e responsável pela distribuição de energia elétrica no Município de Campinas. A tensão fornecida para a cidade de Campinas é de 11,9 kV, referente a Tensão Primária, e de 220/127 V, referente a Tensão Secundária.

6.2.4. SISTEMA VIÁRIO

A Área Diretamente Afetada é lindeira a duas diferentes vias, conforme mencionado anteriormente. Assim, além dessas, outras três são consideradas importantes na Área de Influência Indireta. A seguir estão descritas as características de cada via:

- Avenida José de Souza Campos: também conhecida como Norte-Sul, é uma das mais importantes vias do município de Campinas, responsável por interligar diversos bairros. A Avenida possui sentido duplo ao longo de toda sua extensão. Possui seis faixas de rolamento, que são separadas por um canteiro central. É classificada como Arterial II.
- Avenida Princesa D'Oeste: importante avenida do município de Campinas, responsável por interligar diversos bairros como Proença, Cambuí, Centro e Nova Campinas. A Avenida possui sentido duplo e duas

faixas de rolamento, que são separadas por um canteiro central, com ciclovia. É classificada como Arterial II.

- Avenida Dr. Moraes Sales: importante via do município de Campinas, responsável por permitir da região central a diversos outros bairros, como o Gramado, e outras vias e rodovias. Possui quatro faixas de rolamento, que possuem sentido duplo. É classificada como Arterial II.
- Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado: importante via do bairro Nova Campinas, responsável por permitir acesso a outras ruas e avenidas no bairro. Possui sentido duplo e quatro faixas de rolamento, separadas por um canteiro central com ciclovia. É classificada como Arterial II.

O Mapa localizando os eixos viários descritos no presente item, poderá ser visualizado na Figura 36, abaixo disposta.

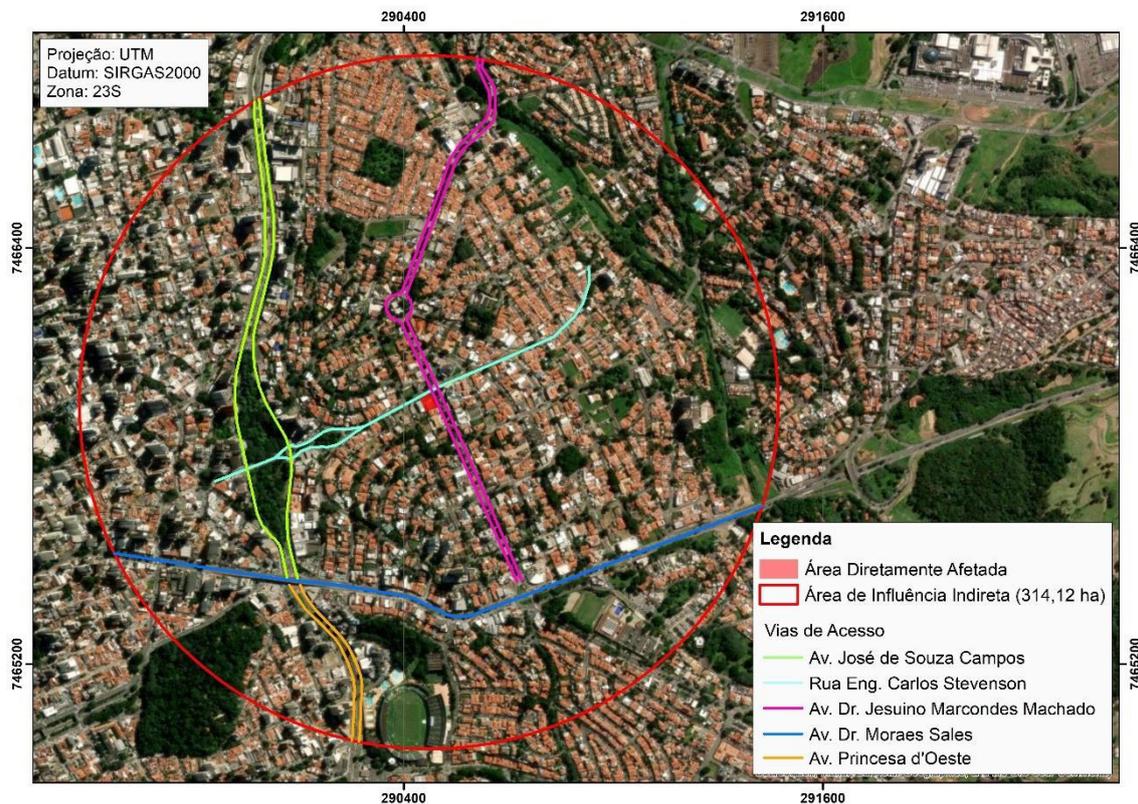


Figura 36. Localização dos principais eixos viários da AII.

6.2.4.1. PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Durante vistorias realizadas na área observou-se que as principais vias de acesso se encontram pavimentadas, com pouca ocorrência de buracos. Ainda, notou-se que a sinalização viária horizontal e vertical se encontram em bons estados. Nas Figuras 37 a 39 podem ser observados as condições mencionadas.



Figura 37. Vista da Avenida José de Souza Campos.



Figura 38. Vista da Rua Eng. Carlos Stevenson.



Figura 39. Vista da Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado.

6.2.4.2. TRANSPORTE

A administração pública municipal, por meio da EMDEC, disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias.

Próximo ao empreendimento há diversos pontos de ônibus, conforme observa-se na Figura 40. Alguns desses pontos possuem abrigo, conforme Figura 41.

Assim, acredita-se que majoritariamente os futuros moradores utilizarão as linhas com parada em tais pontos. Dessa forma, as linhas previstas com parada no local são:

- 211 – Terminal Campo Grande x Shopping Iguatemi;
- 380 – Terminal Central x Cambuí;
- 383 – Leroy Merlin via Planalto.

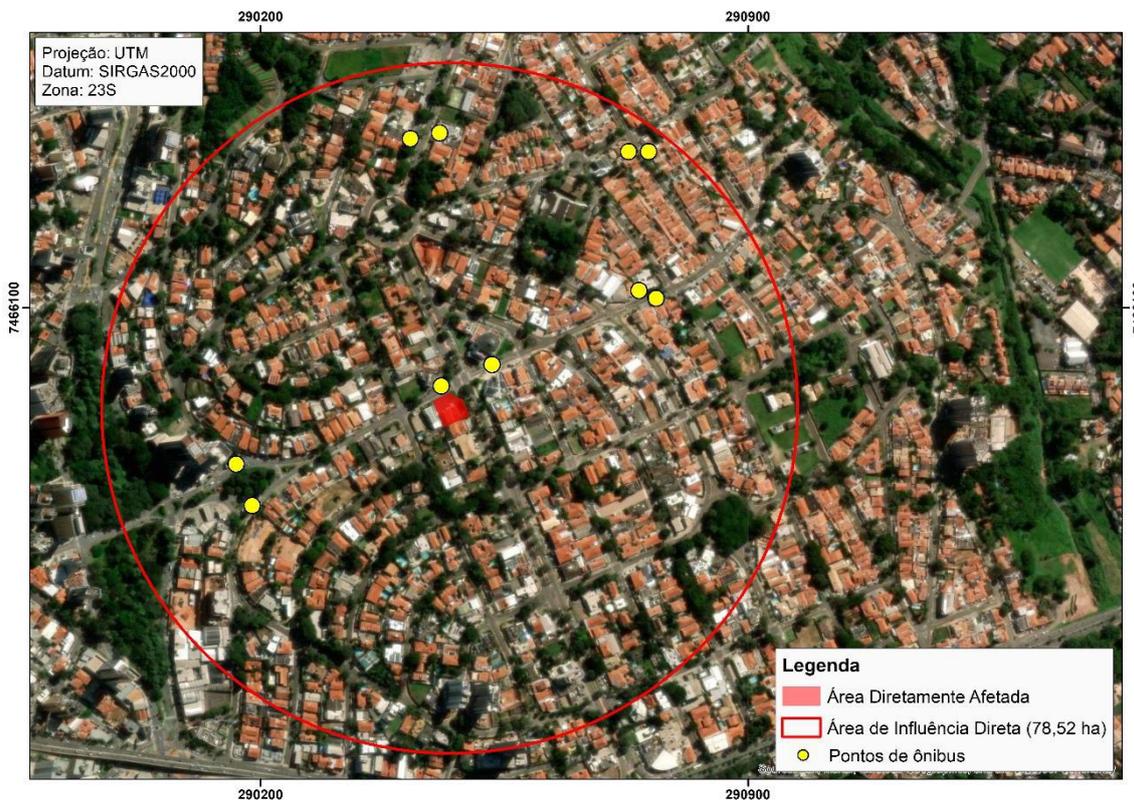


Figura 40. Localização dos pontos de ônibus próximo ao empreendimento.



Figura 41. Vista do ponto de ônibus na Rua Eng. Carlos Stevenson próximo ao empreendimento.

6.2.4.3. MOBILIDADE ATIVA

A mobilidade ativa é a forma de transporte a qual o indivíduo é responsável pelo próprio deslocamento, como por exemplo ao caminhar, andar de bicicleta, entre outros. Dessa forma, tal item busca descrever os meios de mobilidade ativa na Área de Influência Direta.

Conforme mencionado anteriormente, diversas avenidas da Área de Influência Indireta possuem ciclovia, especialmente a Avenida José de Souza Campos e a Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado, conforme observa-se na Figura 42. Ainda, observou-se que a Área de Influência possui calcamento em bom estado e com sinalização.



Figura 42. Vista da ciclovía na Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado.

7. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS

O impacto de vizinhança é definido como “*efeitos negativos e positivos da implantação de empreendimentos e/ou atividades sobre o ambiente e a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades*”.

O Decreto nº 23.119, de 21 de dezembro de 2023, que “*Estabelece normas gerais e procedimentos para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança, cria a COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV e o Comitê Gestor do EIV/RIV no Município de Campinas e dá outras providências*”, em seu inciso II, Art. 19º define que o estudo irá analisar os efeitos positivos e negativos de empreendimentos, contemplando os seguintes aspectos:

- a) *demandas por serviços públicos, equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana;*
- b) *alterações na dinâmica do uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana;*
- c) *valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança;*

- d) quantificação da geração de tráfego e identificação de demandas por melhorias e complementações nos sistemas viário e de transporte coletivo;*
- e) relação da volumetria e das intervenções urbanísticas propostas com as vias e logradouros públicos, especialmente quanto à ventilação, iluminação, sombreamento (vide Anexo IX - Matriz de Insolação), paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural da vizinhança;*
- f) demonstração, com desenhos, perspectivas ou maquete eletrônica, de como se dará a visual no empreendimento, os Espaços de Fruição Pública, e como se dará a priorização do pedestre face aos acessos de veículo, devendo ser mantido o nível do passeio público inclusive nos locais de entrada e saída de veículos, onde deverá haver apenas o rebaixamento das guias;*
- g) incomodidade decorrente de emissão de ruídos, vibração, odores e particulados na fase de implantação.*

Sendo assim, com o intuito de cumprir o determinado na legislação vigente, após todo o levantamento, caracterização e diagnóstico das Áreas de Influência do empreendimento pretendido, será realizada uma avaliação dos seguintes itens, visando levantar os impactos viários, ambientais, urbanísticos e paisagístico em decorrência da implantação residencial na alternativa locacional proposta no presente estudo:

- Ruídos e vibrações;
- Poluição;
- Resíduos sólidos;
- Movimentação de terra;
- Permeabilidade do solo e drenagem;
- Recursos ambientais;
- Uso e ocupação do solo;
- Ventilação e insolação;
- Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- Valorização imobiliária;

- Adensamento populacional;
- Equipamentos públicos comunitários;
- Mobilidade e transporte.

Para a avaliação de impactos considerou-se as fases de implantação, atividades relacionadas à execução das obras, e fase de operação, funcionamento do empreendimento. Foram considerados elementos classificatórios dos impactos, sendo:

- Natureza do Impacto: positivo ou negativo.
- Nível de Intervenção: direto ou indireto. Indica se os impactos serão ocasionados diretamente pelo empreendimento ou desencadeados indiretamente por ações do empreendimento.
- Abrangência: local ou regional.
- Duração: imediato, temporário ou permanente
- Reversibilidade: atributo que avalia, quais os impactos são passíveis de reversão e quais são irreversíveis, com ou sem a implementação de medidas mitigadoras/compensatórias.
- Magnitude dos impactos: qualifica os impactos quanto à sua intensidade, com e sem a aplicação das medidas de mitigação e/ou compensação propostas, considerando as gradações: Alta, Média e Baixa Magnitude.

7.1. RUÍDOS E VIBRAÇÕES

O único momento em que a geração de ruídos e vibrações poderia vir a causar transtornos, é na fase da implantação do empreendimento, uma vez que após a operação não haverá qualquer tipo de ruído ou vibração incondizente com a legislação vigente, que justifique a análise, visto que, apesar de comercial o empreendimento possuirá atividades de escritório apenas.

Para a realização da análise dos aspectos ambientais relacionados à geração de ruídos e vibrações, primeiro foram levantadas a legislação e normas legais relativas à geração e emissão de ruídos e, posteriormente, foram

identificadas as máquinas e equipamentos a serem utilizados na execução das obras de implantação do empreendimento ora estudado.

No Brasil, para fins de tutela jurídica do meio ambiente e saúde humana, foi adotada, por expressa referência, a Resolução CONAMA nº 1, de 8/3/90, que estabelece que a emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas não deve ser superior aos níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 – “Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade”, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Sabe-se ainda que as entidades e órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) competentes, no uso do respectivo poder de polícia, disporão de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 1, de 8/3/90, sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meio ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.

A Norma NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade, revisão de 2000, considera recomendável para conforto acústico os níveis máximos de ruído externo conforme exposto na Tabela 3.

Tabela 3. Níveis limítrofes de ruído conforme a NBR 10.151.

TIPOS DE ÁREAS	DIURNO	NOTURNO
Áreas de sítios e fazendas	40 dB	35 dB
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50 dB	45 dB
Área mista, predominantemente residencial	55 dB	50 dB
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60 dB	55 dB
Área mista, com vocação recreacional	65 dB	55 dB
Área predominantemente industrial	70 dB	60 dB

A reação pública de uma fonte de ruído normalmente só ocorre se for ultrapassado o limite normalizado e é tanto mais intenso quanto maior o valor desta ultrapassagem.

Segundo a NBR 10.151, revisão de 1987 “diferenças de 5 dB(A) são insignificantes; queixas devem ser certamente esperadas se a diferença ultrapassar 10 dB(A)”, conforme apresentado na Tabela 4.

Tabela 4. Grau de incômodo do ruído (de acordo com a NBR 10.151)

VALOR ACIMA DO PADRÃO	GRAU DE INCÔMODO
Até 5 dB	Sem incômodo significativo
De 5 a 10 dB	Baixo grau de incômodo
De 10 a 15 dB	Médio grau de incômodo (possibilidade de queixas)
De 15 a 20 dB	Alto grau de incômodo
Mais de 20 dB	Grau crítico de incômodo

Com relação às fontes potenciais de geração de ruídos, para a execução das obras na fase de implantação do empreendimento é utilizada, basicamente, as seguintes máquinas e equipamentos, a seguir apresentados na Tabela 5.

Tabela 5. Listagem das máquinas e equipamentos fontes potenciais de geração de ruídos e funcionalidades.

MÁQUINA/EQUIPAMENTO	FUNCIONALIDADE
Escavadeira	Movimentação de terra/entulho
Caminhão	Transporte do material inerte gerado
Rolo compactador de solo	Compactação do solo
Guindaste	Elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados
Bate-estaca	Cravação de estaca da fundação

Em geral, os receptores mais sensíveis ao aumento nos níveis de ruído externo são, além das áreas exclusivamente residenciais, as escolas, faculdades e os postos de saúde e hospitais. De acordo com o estudo do uso e ocupação do solo da área de influência, foram identificados alguns equipamentos de saúde na AID, porém tais equipamentos são centros de ambulâncias, onde as mesmas ficam aguardando um chama, sendo assim, entende-se que não haverá um impacto significativo.

Ainda assim, sabendo que emissões de ruídos são regulamentadas pela legislação vigente através do estabelecimento de níveis de aceitação, será proposta, na área objeto das atividades civis durante a implantação do empreendimento, a implementação de medidas de controle dos processos da poluição sonora, de forma a manter dentro dos padrões exigidos, os níveis de emissões de ruídos, compatível com a manutenção da saúde dos trabalhadores.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Cumprir o horário da obra: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra e durante toda a sua implantação.
2. Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo usado maquinário. A manutenção deverá ser realizada de maneira periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento.
3. Priorizar utilização de máquinas elétricas: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, antes de iniciada.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.2. POLUIÇÃO

Para a operação da atividade prevista após a implantação do empreendimento analisado não serão fabricados ou misturados produtos químicos e não será utilizada queima de combustíveis com geração de fumaça. Sendo assim, o único momento em que a geração de gases poderia vir a causar transtornos na vizinhança seria na fase de obras ou implantação do empreendimento, por meio da utilização de máquinas e caminhões.

Para a execução das obras, na fase de implantação do empreendimento, serão utilizadas máquinas que necessitam de combustível diesel, tais como escavadeira, rolo compactador de solo, guindaste, bate-estaca e caminhões para o transporte dos materiais.

Essas máquinas e equipamentos serão utilizados em todo período de obras e, com exceção dos caminhões, os outros maquinários ficarão locados, exclusivamente, na área objeto do futuro empreendimento durante a fase de implantação.

Através da estimativa do consumo de combustível por máquina e equipamento, foi calculada a quantidade de gás poluente (CO₂) emitida por dia, decorrente do manuseio deste maquinário, conforme ilustra a Tabela 6, apresentada a seguir.

Tabela 6. Listagem das máquinas e equipamentos que utilizam combustível e são fontes potenciais de poluição do ar a serem utilizados durante a fase de implantação do empreendimento, funcionalidades, consumo de combustível (l/h) e estimativa da quantidade de CO₂ emitida ao ar atmosférico.

MÁQUINA/ EQUIPAMENTO (quantidade)	FUNCIONALIDADE	CONSUMO (l/h)	QUANTIDADE DE CO ₂ EMITIDA (kg/dia) ^{***}
Escavadeira (2)	Movimentação de terra/entulho	16	230
Rolo compactador de solo (1)	Compactação do solo	7	50
Guindaste (1)	Elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados	6	43
Bate-estaca (2)	Cravação de estaca da fundação	3	43
^{***} Caminhão (10)	Transporte do material inerte gerado	3	540
TOTAL			906

*Para o cálculo da quantidade de CO₂ emitida pelo consumo de combustível foi considerado tempo de utilização da máquina igual a 8 horas/dia.

** Estimativa do cálculo de CO₂: Diesel: 0,9 kg de CO₂ por litro consumido. (Informação obtida do site <http://www.iniciativaverde.org.br>)

^{***} Consumo em km/l, considerando percurso de, aproximadamente, 10 viagens ou 180 km/dia/caminhão ou 60 litros/dia/caminhão.

Cabe ressaltar que, para a realização de um inventário de emissão de gases poluentes e análise das medidas de mitigação é necessária uma grande quantidade de informações, além dos inúmeros aspectos que devem ser considerados para que se obtenha sucesso na determinação da proposta mais adequada de compensação.

Dessa maneira, a quantidade de CO₂ emitida pelo consumo de combustível das máquinas e equipamentos necessários na fase de implantação do empreendimento, apresenta-se como um valor estimado e apenas como dado comparativo entre as máquinas a serem utilizadas.

Além disso, o cálculo da poluição atmosférica é feito através da quantificação de outros gases poluentes (Gases de Efeito Estufa - GEEs), tais como monóxido de carbono, hidrocarboneto, óxido de nitrogênio, aldeídos, bem como o levantamento das emissões de GEEs para todos os componentes e processos envolvidos na operacionalidade do maquinário.

Tendo em vista essas observações, foi estimada de forma hipotética a quantidade total de CO₂ emitida devido ao consumo de combustível pelas máquinas e equipamentos necessários durante a fase de execução das obras de implantação do empreendimento.

De acordo com a previsão do cronograma de implantação do empreendimento, as obras serão executadas em, aproximadamente, 30 meses. Após mensuração estimada da emissão de gás poluente provocada pela utilização diária das máquinas e equipamentos (considera-se cinco dias de trabalho/semana), foi possível calcular a quantidade total de CO₂ emitida pelas obras de construção, que será de, aproximadamente, 543.600,00 kg de CO₂.

Para minimizar a emissão de gases poluentes durante o período de obras, deverão ser obedecidas as determinações propostas no Programa de Controle e Monitoramento de Obras, que determina a manutenção e utilização de maquinário regulado e sempre em bom estado.

Além disso, todo maquinário de pequeno e médio portes que apresentarem uma versão funcional a partir de energia elétrica deverá ser utilizado no lugar dos convencionais movidos à combustíveis fósseis.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
 - MEDIDAS:
 1. Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo usado maquinário. A manutenção deverá ser realizada de maneira periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento.
 2. Priorizar utilização de máquinas elétricas: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, antes de iniciada.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: Não há impacto.

7.3. RESÍDUOS SÓLIDOS

A fim de proporcionar um panorama geral da geração de resíduos e as devidas tratativas, ressalta-se a importância da implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos, com critérios mais rígidos quanto à classificação de cada resíduo gerado, seu respectivo armazenamento, transporte e disposição final. É fundamental que este plano contemple tanto a fase de implantação do empreendimento assim como a fase de operação.

Fica definido como fase de implantação o período entre o início das obras até a ativação do empreendimento. Durante esta fase é importante que se atente aos resíduos de construção civil, cujas classificações estão definidas nas resoluções CONAMAS 307/02, 384/04, 431/11, 448/12 e 469/15. São elas:

- Classe A: resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de

revestimento etc.), argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (Blocos, tubos, meio-fio etc.) produzidas nos canteiros de obras;

- Classe B: resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;
- Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação;
- Classe D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

A classificação de resíduos durante a fase de operação do empreendimento envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem e de seus constituintes e características e a comparação destes constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido.

A identificação dos constituintes a serem avaliados na caracterização do resíduo deve ser criteriosa e estabelecida de acordo com as matérias-primas, os insumos e o processo que lhe deu origem. A NBR 10004/04 classifica os resíduos como:

- a) resíduos classe I - Perigosos;
- b) resíduos classe II – Não perigosos:
 - b.1) Resíduos classe II A – Não inertes.
 - b.2) Resíduos classe II B – Inertes.

Considerando que o empreendimento não contempla nenhuma atividade produtiva, o único impacto possível seria a contaminação do solo ou recursos hídricos, devido ao escoamento de resíduos de óleos lubrificantes, tintas e combustíveis no período de obras.

As principais fontes destes resíduos seriam: embalagens plásticas com o residual, água proveniente da lavagem das betoneiras e vazamento de caminhões e máquinas, durante a fase de instalação do empreendimento. Por isso, tamanha importância do Plano de Gerenciamento de Resíduos para prever a correta destinação de tais resíduos.

Conforme informado pelo empreendedor trabalharão mensalmente cerca de 35 funcionários nas obras, entre os fixos e flutuantes. Ainda as obras têm previsão de 30 meses de duração. Dessa forma, considerou-se que são gerados 0,7 kg/dia/pessoa de resíduos orgânicos e rejeitos, enquanto para os resíduos recicláveis foi utilizado 0,25 kg/dia/pessoa. A Tabela 7, demonstra os cálculos, bem como o total desses resíduos gerados.

Tabela 7. Estimativa dos resíduos dos funcionários durante a fase de implantação das obras.

Fase de Implantação da obra			
Período	Quantidade de funcionários	Resíduos orgânicos e rejeito	Resíduos recicláveis
30 meses (600 dias)	35	14.700,00 kg	5.250,00 kg
TOTAL (30 meses – 35 funcionários)			19.950,00 kg

Em relação a quantificação dos resíduos sólidos e recicláveis durante a operação do empreendimento, também foi utilizado a previsão de que são gerados 0,7 kg/dia/pessoa de resíduos orgânicos e rejeitos, enquanto para os resíduos recicláveis foi utilizado 0,25 kg/dia/pessoa. Para o cálculo foi

considerado que cerca de 180 pessoas irão trabalhar no empreendimento. Ainda, considerou-se que a semana de trabalho será composta por 6 dias.

A quantificação dos resíduos sólidos e recicláveis durante a operação do empreendimento, será apresentada em forma de Tabela 8 abaixo:

Tabela 8. Quantificação dos resíduos sólidos estimados para a operação do empreendimento.

Fase de Operação				
Tipo do resíduo	Quantidade per capita (kg/pessoa/dia)	Funcionários	Resíduos por dia	Resíduos por semana
Comum	0,7	180	126,0 kg	756,0 kg
Reciclável	0,25	180	45,0 kg	270,0 kg
TOTAL			171,0 kg	1.026,0 kg

Assim, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverá, além dos pontos já levantados, prever a correta destinação dos resíduos sólidos, tanto comuns como recicláveis que totalizam 19.950,00 kg, durante a fase de implantação do empreendimento. Já durante a fase de operação do empreendimento, o total de gerado de 1.026,0 kg de resíduos comum e reciclável gerados por semana, será destinado a rede pública de coleta.

Ressalta-se que o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é documento obrigatório para a emissão da Licença de Instalação e as medidas relativas aos mesmos devem ser comprovadas para a emissão da Licença de Operação.

Vale destacar, que os números acima são apenas estimados, uma vez que não se sabe com exatidão a quantidade de resíduos gerados, bem como de funcionários da obra e moradores que terá o empreendimento que se pretende instalar.

Conforme informações levantadas ao longo do estudo a área de influência é atendida pela coleta de resíduos. Assim, será solicitada a viabilidade da coleta pública frente a Prefeitura Municipal de Campinas para coleta de lixo que o empreendimento irá gerar.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
 - MEDIDAS: elaboração e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentando todas as ações: o Plano deverá ser elaborado por profissional competente e implementado durante toda a obra. Seu cumprimento deverá ser acompanhado por um responsável técnico que deverá encaminhar relatórios mensais sobre o acondicionamento e destinação dos resíduos, com o levantamento das CTRs (Certificado de Transporte de Resíduos) emitidos.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO E PERMANENTE
 - MEDIDAS: projeto do empreendimento contemplando o acondicionamento adequado dos resíduos, com coleta seletiva: responsável pelos projetos dos empreendimentos.

7.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A movimentação de terra abrange a escavação, retirada, transporte, utilização e descarte dos materiais (solo e material britado). Em toda construção civil há movimentação de terra para que seja viável sua implantação. Assim, deverão ser adotadas as medidas para que o desconforto da população local (vizinhança imediata) seja minimizado o máximo possível.

Durante todo esse processo, o controle deve ser bem criterioso, caso contrário pode gerar impactos ambientais irreversíveis, tais como: poluição do ar, poluição hídrica, incomodo da população local residente, sujeira das vias públicas, aterramento de nascentes, erosão, carregamento de material para as APPs. Assim, embora a movimentação de terra possa gerar sérios riscos ao meio ambiente durante a fase de implantação do empreendimento, bem como incomodo a população vizinha, é uma etapa da obra necessário e indispensável em todo tipo de construção civil.

Desta maneira, se tomados os devidos cuidados em cada uma das fases da movimentação de terra, os impactos tornam-se mínimos e mitigáveis.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Controle de lavagem de maquinário: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser diariamente;
2. Limpeza da via na entrada e saída de veículos: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser diariamente;
3. Caminhões de transporte de terra sempre cobertos: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário;
4. Execução do projeto de drenagem provisória durante toda a obra de terraplenagem.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: Não aplicável.

7.5. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM

Durante a fase de implantação das obras, deverá ser implantado um projeto de drenagem provisória, mitigando assim, os possíveis impactos oriundos da movimentação de terra durante a obra, tal como carregamento de sedimentos para a rede de drenagem pública, que podem se tornar permanente dependendo de suas dimensões. Tais impactos afetam diretamente a vizinhança local, uma vez que poderá gerar alagamentos.

Vale ressaltar que o projeto de drenagem provisória trata-se de um dos documentos exigidos para emissão da Licença Ambiental de Instalação, sendo assim aprovado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, em momento oportuno.

Com relação a fase de operação, considerando os parâmetros estabelecidos no Lei de Uso e Ocupação do solo, Lei Complementar n.º 208/2018, Art. 107 que dispõe que a respeito da permeabilidade mínima, conforme mencionado anteriormente, o projeto de implantação do empreendimento atende o valor estabelecido na legislação vigente, visto que está sendo previsto implantação de poço de recarga.

Conforme estabelece a Lei Estadual 12.526/2007, além do cumprimento da Taxa de Permeabilidade e da Taxa de Ocupação, empreendimentos com área impermeabilizada acima de 500 m² devem implantar um sistema de captação e retenção das águas pluviais, medida essa que será adotada. Tal obrigação está sendo cumprida conforme apresentado em Projeto de Drenagem a ser aprovado na Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme protocolo apresentado.

Ressalta-se que o Projeto de Drenagem aprovado pelo SEINFRA é documento obrigatório para a Licença de Instalação (LI), sendo assim, como o mesmo está em fase de aprovação, esse será apresentado para a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) no momento de solicitação de LI.

Uma vez adotadas as medidas para a implantação de um sistema de retenção de águas pluviais, e a conformidade com a Taxa de Permeabilidade demandada pelo Município, pode-se considerar que os impactos decorrentes da implantação do empreendimento são negativos, porém mitigáveis.

• TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS: a implantação do projeto de drenagem provisória deverá ser antes do início das obras, e deverá ser executada pelos funcionários da obra e acompanhada pelo responsável.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO E PERMANENTE

- MEDIDAS:

1. Cumprimento da legislação vigente ao ser elaborado o projeto dos empreendimentos;
2. Implantação de reservatório de retenção de águas pluviais, nos termos na Lei Estadual n.º 12.526/2007.

7.6. RECURSOS AMBIENTAIS

Conforme já exposto no presente estudo, o local onde será implantado o empreendimento possui alguns indivíduos arbóreos isolados, de espécies nativas e exóticas. Para que o projeto do empreendimento seja viável, deverá ocorrer a limpeza do local, que acarretará na necessidade de supressão dos indivíduos arbóreos isolados. Sendo assim, deverá ser emitida autorização para supressão de árvores isoladas pelo órgão ambiental competente.

Ainda que os impactos decorrentes do corte das árvores isoladas sejam considerados negativos, com o intuito de minimizá-los e compensá-los em momento oportuno deverá ser aprovado pelo órgão ambiental competente Projeto de Compensação Ambiental. Tal compensação deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes que regem o assunto. Vale ressaltar que este Projeto é apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, após a emissão da Licença Ambiental Prévia.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E PERMANENTE;

- MEDIDAS: implantação de Projeto de Compensação dos termos da legislação ambiental vigente que deverá ser aprovado pelo órgão ambiental competente em momento oportuno.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: Não aplicável.

7.7. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

De acordo com o exposto no item “*Área de Influência Indireta*” e no Mapa de Uso e Ocupação do Solo, na proximidade do empreendimento há em maior ocorrência áreas comerciais. Ainda de acordo com o já exposto neste estudo, a área é urbanizada e adensada. Assim, sendo a ocupação comercial permitida para a área em questão e sendo essa característica da All, entende-se que a alteração do uso e ocupação não será impactante, uma vez que, foi prevista pela legislação municipal e é compatível com o tipo de ocupação existente na All.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.8. VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individual adequados. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.

O uso e ocupação do solo do entorno, caracteriza-se por áreas comerciais e residenciais multifamiliares. Dessa forma, a área de influência é composta por construções de grande volumetria, similares ao empreendimento aqui objeto de estudo.

O projeto arquitetônico do empreendimento demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação necessária para o bem estar da população vizinha.

Ainda, em relação a insolação e sombreamento, a Ordem de Serviço nº 04, de 24 de julho de 2020, determina em seu item 8 que *“Para análise uniforme dos impactos do empreendimento na insolação do entorno, o EIV deverá apresentar os dados e ilustrações conforme indicado na matriz constante do Anexo II desta Ordem de Serviço”*.

Assim, foram realizadas simulações de insolação para os solstícios de inverno e verão e equinócio de primavera e outono, para os horários das 09 horas, 12 horas e 15 horas. Na Figuras 43 a 54, é possível observar as simulações realizadas. Nota-se que, os locais atingidos pelo sombreamento no período da manhã é o Lote 016 da Quadra 22 do Quarteirão 00722, e os lotes 15 da Quadra 22 do Quarteirão 00722 e lote 045-UNI da Quadra 11 do Quarteirão 00711, apenas em junho; enquanto no período da tarde o lote B da Quadra 22 do Quarteirão 00722 é atingido pelo sombreamento e lote A-MOD da Quadra 22 do Quarteirão 00722 apenas em junho.



Figura 43. Simulação da insolação e sombreamento em 21 de março às 09 horas.



Figura 44. Simulação da insolação e sombreamento em 21 de março às 12 horas.



Figura 45. Simulação da insolação e sombreamento em 21 de março às 15 horas.



Figura 46. Simulação da insolação e sombreamento em 21 de junho às 09 horas.



Figura 47. Simulação da insolação e sombreamento em 21 de junho às 12 horas.



Figura 48. Simulação da insolação e sombreamento em 21 de junho às 15 horas.



Figura 49. Simulação da insolação e sombreamento em 21 de setembro às 09 horas.



Figura 50. Simulação da insolação e sombreamento em 21 de setembro às 12 horas.



Figura 51. Simulação da insolação e sombreamento em 21 de setembro às 15 horas.



Figura 52. Simulação da insolação e sombreamento em 21 de dezembro às 09 horas.



Figura 53. Simulação da insolação e sombreamento em 21 de dezembro às 12 horas.



Figura 54. Simulação da insolação e sombreamento em 21 de dezembro às 15 horas.

Após implantação do empreendimento a taxa de permeabilidade estabelecida pela legislação municipal vigente está sendo respeitada no projeto arquitetônico do empreendimento, minimizando assim os futuros impactos no clima local. Como a permeabilidade será respeitada ocorrerá a minimização das ilhas de calor que poderiam vir a surgir com a impermeabilização total do solo.

Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), pode ser considerado negativo porém de baixa magnitude.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEGATIVO
 - MEDIDAS: Respeitar os recuos, parâmetros construtivos e taxa de permeabilidade estabelecidos na legislação urbanística vigente para o Município de Campinas.

7.9. PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO CULTURAL

Devido à construção do empreendimento e a intervenção que se pretende promover nas áreas, a paisagem atual será descaracterizada, entretanto ressalta-se que a Área de Influência é composta por diversos empreendimentos de características similares, não gerando qualquer impacto na paisagem urbana, ainda que haja uma certa mudança.

O patrimônio cultural do município não será afetado pela implantação do empreendimento, pois apesar de haver alguns bens tombados na Área de Influência, nenhum possui área de envoltória incidenta na Área de Influência Indireta.

Além disso, pode-se dizer que a implantação do empreendimento gerará um padrão de urbanização e crescimento controlado promovendo o equilíbrio e alterando a paisagem urbana, de maneira positiva. Ainda, ressalta-se que no processo de licenciamento é solicitada a arborização do passeio público, conforme preconiza o Guia de Arborização Urbana de Campinas. A arborização do passeio público auxilia a minimizar o impacto na paisagem urbana.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.10. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Avaliando as ocupações presentes na Área de Influência Indireta do empreendimento, os impactos socioeconômicos previstos são positivos, especialmente em decorrência da geração de empregos de maneira direta e indireta.

Sendo assim, considera-se que a implantação do empreendimento analisado será socioeconomicamente positiva, à medida que contribuirá para a geração de empregos diretos e indiretos em sua região de implantação.

Ante o que foi exposto até então e que o futuro empreendimento gerará uma maior visualização, desenvolvimento e crescimento da região, haverá valorização imobiliária para o entorno, sendo, portanto, um impacto positivo e permanente.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: POSITIVO E PERMANENTE.

7.11. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os equipamentos e serviços públicos referentes a educação, saúde e esporte e lazer sofrem impactos e têm as respectivas demandas elevadas, em geral, quando se implanta empreendimentos habitacionais. Uma vez que, a população esperada para tais empreendimentos necessita de tais serviços.

Assim, com a implantação do empreendimento comercial ora analisado não ocorrerá um aumento na demanda dos serviços supramencionados, sendo dispensável a análise da disponibilidade de vagas em escolas, em postos de saúde e hospitais e de equipamentos de esporte e lazer.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: Não aplicável.
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: Não aplicável.

7.12. MOBILIDADE E TRANSPORTE

7.12.1. VEÍCULOS PARTICULARES

Durante a fase de implantação, conforme já descrito anteriormente, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos.

Em relação a fase de operação, o empreendimento contempla a implantação 11 unidades comerciais. Para atendimento das unidades são previstas 111 vagas de garagem.

Para a avaliação da capacidade viária, utiliza-se o conceito de nível de serviço viário definido pelo *Highway Capacity Manual* (HCM), através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 1.500 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros.

Considerando-se que a principal via de acesso ao empreendimento, apresenta um sentido de via com boas condições de tráfego, e que a capacidade operante desta via, segundo o método HCM é de 1.200 autos/hora para cada uma das vias, conclui-se que o acréscimo de demanda decorrente da geração de viagens por parte do empreendimento pode ser atendido pela infraestrutura hoje instalada na região.

Ainda assim, a avaliação mais detalhada do possível impacto causado no trânsito decorrente da implantação do empreendimento é realizada através do Estudo de Impacto de Tráfego e seu consequente, Relatório de Impacto de Tráfego, submetidos a avaliação da EMDEC.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO

- MEDIDAS:

1. Realizar o trânsito dos caminhões e maquinários em horários alternativos, que não aqueles considerados de pico, para que não dificulte a mobilidade da vizinhança local. Os horários deverão estar descritos no Plano de Controle e Monitoramento de Obras, que deverá ser elaborado por responsável técnico, implantado, vistoriado e relatado mensalmente para verificar o cumprimento.
2. Implantação de placas alertando sobre a obra para a vizinhança e pedestres e possível dificuldade de mobilidade. Tal ação deverá ser feita pela empresa responsável pela obra, e verificada por um responsável técnico mensalmente, até que o maquinário e caminhões pare de ser necessário.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.12.2. TRANSPORTE PÚBLICO

Antes de mais nada, cumpre-nos esclarecer que o principal meio de acesso utilizado pelos funcionários e clientes do empreendimento será a utilização de veículos particulares, uma vez que o projeto de implantação do empreendimento prevê 111 vagas de garagem, atendendo às determinações da legislação urbanística vigente. Sendo assim, considera-se que haverá um acréscimo, porém não significativo na demanda por transporte público em decorrência da implantação do empreendimento.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

7.12.3. MOBILIDADE ATIVA

Conforme mencionado na Caracterização e Diagnostico da Área de Influência, constatou-se que há calçamento em bom estado, bem como ciclovia. Também, está sendo respeitada as dimensões mínimas de passeio e propõe-se a ampliação de uma praça de forma a priorizar os pedestres. Por fim, ressalta-se que as guias serão rebaixadas apenas da entrada e saída de veículos, e manterá o passeio no nível adequado.

Ressalta-se que o empreendimento não causará prejuízos na mobilidade ativa. Dessa forma, entende-se que o impacto é neutro na Mobilidade Ativa.

- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO: NEUTRO
- TIPO DE IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO: NEUTRO

8. MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras para os possíveis impactos levantados, se dão especialmente pela implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos e do Programa de Controle e Monitoramento de Obras; implantação do projeto de drenagem provisória durante a obra de terraplenagem; arborização do passeio público; além do completo atendimento a legislação aplicável e utilização dos equipamentos de proteção.

A implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos é a melhor medida mitigadora para possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente, tais como contaminação de solo e corpos hídricos, dando-se a tratativa correta aos resíduos, o risco de possíveis acidentes é reduzido significativamente.

Uma vez que o empreendimento não contempla nenhuma atividade produtiva, o único impacto possível seria a contaminação do solo ou recursos hídricos, devido ao escoamento de resíduos de óleos lubrificantes, tintas e

combustíveis. As principais fontes destes resíduos seriam: embalagens plásticas com o residual, água proveniente da lavagem das betoneiras e vazamento de caminhões e máquinas, durante a fase de instalação dos empreendimentos.

Assim, em momento posterior, será apresentado Plano de Gerenciamento de Resíduos todo o escopo de como o mesmo deve ser segregado, armazenado, e destinados cada uma das classes de resíduos. O Plano deverá ser aprovado pelo órgão competente e aplicado no momento de início das obras.

Para prevenir ou mitigar alguns dos impactos ambientais apresentados anteriormente, sugere-se que durante o período de obras seja implementado o Plano de Controle e Monitoramento que deverá ser acompanhado de Responsável Técnico legalmente habilitado. As obrigações básicas que deverão fazer parte do Programa e ser cumpridas pelos responsáveis da obra serão apresentadas abaixo, item 8.1 do presente estudo.

8.1. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE OBRAS

As medidas que devem ser adotadas para o cumprimento do Programa de Controle e Monitoramento de Obras estão elencadas a seguir:

- 1) Manter regulados e em bom estado os motores de máquinas e equipamentos utilizados na obra de modo a minimizar a emissão dos gases poluentes e material particulado.
- 2) Proceder à cobertura da caçamba dos caminhões que transportarem materiais passíveis de carregamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc.) e exigir o mesmo dos fornecedores de insumo para a obra.
- 3) Umedecer as estradas de acesso e caminhos de serviços em época de seca para controle de poeira em suspensão.
- 4) O horário de trabalho deverá se limitar a um horário compatível, sendo vedada atividade de máquinas no período noturno.
- 5) A implantação de pátio de abastecimento ou lavagem de máquinas e equipamentos, bem como quaisquer reservatórios de combustíveis, não deverá ser realizada no local das obras.

- 6) Efluentes Líquidos provenientes dos banheiros e vestiários do canteiro de obras não deverão ser lançados em corpos d'água ou rede de águas pluviais, nem infiltrados no solo.
- 7) Deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar a formação de processos erosivos

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

De todos os impactos elencados no presente estudo, o único em que se mostra cabível a execução de medidas compensatórias será a supressão dos indivíduos arbóreos. Conforme adiantado anteriormente, tal compensação será realizada em momento oportuno, por meio da aprovação de Projeto de Compensação Ambiental pelo órgão competente.

10. CUSTOS E CRONOGRAMA

Os custos decorrentes das medidas propostas que eventualmente possam surgir, serão de responsabilidade do próprio empreendedor. Cumpre-nos esclarecer que a maioria dos custos já estão incorporados no projeto, pois de maneira geral as medidas propostas são: programas de controle e monitoramento de obra, programa de gerenciamento de resíduos, execução de projetos conforme aprovado, entre outros. O cronograma das medidas será distribuído de acordo com os 30 meses de obra, de acordo com as etapas de execução.

Além disso, o Decreto n.º 23.119, de 21 de dezembro de 2023, que *“Estabelece normas gerais e procedimentos para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança, cria a COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV e o Comitê Gestor do EIV/RIV no Município de Campinas e dá outras providências”*, determina em seu artigo 30º que:

“A somatória dos custos para execução das medidas mitigadoras resultantes do Parecer Conclusivo do EIV/RIV terá como

referência o valor máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da obra ou o equivalente para a área ocupada pela atividade e não poderá gerar qualquer ônus à Municipalidade.

§ 1º As medidas mitigadoras oriundas do Estudo de Tráfego e do Relatório de Impacto de Trânsito terão como referência 40% (quarenta por cento) do valor total das medidas mitigadoras previstas no caput deste artigo.

§ 2º Se o valor total das medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras ultrapassar os percentuais definidos no caput deste artigo, o empreendimento e/ou atividade serão considerados inviáveis, salvo se o empreendedor optar por arcar com a integralidade dos custos das intervenções necessárias à mitigação dos impactos e a Municipalidade entender que há interesse público na implantação do empreendimento.

§ 3º As medidas mitigadoras estabelecidas no Parecer Conclusivo do EIV/RIV para os casos enquadrados nas Subseção III e V do Capítulo III não terão o limite de gasto previsto no caput e no § 1º deste artigo.”

Segundo Boletim Econômico Mensal do Sinduscon/SP, publicado em março de 2024, o CUB – Custo Unitário Básico de Construção é de 2.773,18 reais por metro quadrado construído para construções do tipo CSL-16. Assim, em cumprimento a legislação vigente, considerando que o CUB e que a área construída será de 7.486,03 m², o custo para implantação do empreendimento será de 20.760.108,68 reais.

11. SÍNTESE DOS IMPACTOS

Na Tabela 09 está disponível a síntese de impactos para a fase de instalação. Enquanto na Tabela 10 está disponível a síntese de impactos para a fase de operação

Tabela 09. Síntese de Impactos – Fase de Implantação do futuro empreendimento.

FASE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO											
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							MAGNITUDE	
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE				
Físico	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto e Indireto	Local e Regional	Temporária	Reversível	-----	-----	-----	
	2	Interferências no Tráfego	Negativo	Direto e Indireto	Local e Regional	Temporária	Reversível	Atendimento à exigências legais para correta alocação de entradas e saídas de veículos / Sinalização das vias durante o período de obras.	Média	Baixa	
	3	Terraplanagem	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Adotar medidas de controle de erosão do solo e implementação do projeto de drenagem provisória durante a interferência.	Média	Baixa	
	4	Alteração nos Níveis de Ruído e Emissão de Gás Poluente	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Correta Manutenção de Maquinário / Priorizar utilização de máquinas elétricas / Controle de lavagem e abastecimento em local pavimentado; Implementação dos Planos.	Baixa	Baixa	
	5	Geração de Resíduos e Material Excedente das Obras	Negativo	Direto	Regional	Temporária	Reversível	Aplicação das medidas previstas no Programa de Controle de Obras e Programa de Gerenciamento de Resíduos.	Média	Baixa	
	6	Carreamento de Sedimentos ao curso hídrico	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Cobertura de taludes, implantação de caixas de sedimentação e implantação do projeto de drenagem provisória.	Média	Baixa	
	7	Impermeabilização de solo exposto	Negativo	Direto	Regional	Temporária	Reversível	Execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais adequado, bem como implantação da caixa de retenção e cumprimento dos parâmetros trazidos pela legislação urbanística e ambiental.	Média	Baixa	
BIÓTICO	8	Supressão dos indivíduos arbóreos isolados presente na ADA	Negativo	Direto	Regional	Permanente	Irreversível	Implantação do projeto de recuperação com o plantio de mudas de acordo com o determinado pela legislação vigente.	Média	Baixa	

Tabela 10. Síntese de Impactos – Fase de Operação do futuro empreendimento.

FASE DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO										
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	MAGNITUDE	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE		SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS
ANTRÓPICO	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----
	2	Utilização de infraestrutura pública	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Reversível	Monitoramento da qualidade dos equipamentos e serviços públicos.	Média	Baixa
	3	Intensificação do tráfego de veículos em decorrência do empreendimento	Neutro	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Adotar as melhoras das vias conforme solicitado pelo órgão municipal competente.	Baixa	Baixa
	4	Alteração da paisagem urbana	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----
FÍSICO	5	Alteração nos Níveis de Ruído	Neutro	Direto	Local e Regional	Permanente	Irreversível	-----	-----	-----
	6	Geração de Resíduos	Negativo	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Destinação correta para o aterro sanitário municipal.	Média	Baixa
	7	Alteração do microclima, ventilação e insolação	Negativo	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção de todos os parâmetros construtivos estabelecidos na legislação municipal.	Baixa	Baixa
	8	Alteração da permeabilidade e drenagem	Negativo	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção da permeabilidade mínima estabelecido em legislação e execução do sistema de drenagem conforme aprovado na secretaria competente.	Baixa	Baixa
	9	Sobrecarga da rede de abastecimento de água	Neutro	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção das medias estabelecidas pela SANASA.	Baixa	Baixa
	10	Destinação incorreta de esgoto	Neutro	Direto	Local	Permanente	Irreversível	Adoção das medidas estabelecidas pela SANASA.	Média	Baixa

12. CONCLUSÃO

Por meio de análises de documentos, projetos e realização de visitas técnicas para a composição deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado por profissionais habilitados e capacitados, chega-se à conclusão da viabilidade do empreendimento em estudo a ser implantado na Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, s/n (Lote 018-UNI; Quarteirão 722; Quadra 22), no bairro Nova Campinas, no Município de Campinas, estado de São Paulo, de responsabilidade da CPN Construções, Planejamento e Negócios Ltda, em todos os âmbitos analisados.

O Estudo de Impacto de Vizinhança aqui apresentado concluiu ser viável a implantação do empreendimento levando em consideração as seguintes observações:

- O empreendimento acarretará em impactos socioeconômicos positivos para a região e segue o zoneamento estabelecido pela legislação municipal.
- O empreendimento não deverá acarretar em prejuízos para o tráfego da região.
- Os impactos negativos, como geração de ruído e de resíduos, poderão ser devidamente mitigados e compensados de acordo com as ações propostas estabelecidas no presente.



Silvia Bastos Rittner

Engenheira Civil Sanitarista

CREA 0682354562

ART 2620240512955

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm>. Acesso em abril de 2021.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm#:~:text=LEI%20N%2010.257%2C%20DE%2010%20DE%20JULHO%20DE%202001.&text=182%20e%20183%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o,urbana%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A7%C3%A3es.&text=Art.,aplicado%20o%20previsto%20nesta%20Lei.>>. Acesso em abril de 2021.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018. Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas. Disponível em: < <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/132100>>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018. Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas. Disponível em: < <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/133605>>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Decreto nº 20.633, de 16 de dezembro de 2019. Estabelece normas gerais e procedimentos para análise do Estudo de Impacto de

Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança, cria a Comissão de Análise de EIV no Município de Campinas e dá outras providências. Disponível em: <<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135128>>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Ordem de Serviço nº 04/2020. Disponível em: <<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/135879>>. Acesso em maio de 2021.

CAMPINAS. Metadados Geoespaciais – Descrição das camadas de informação disponibilizadas ao cidadão via WEB. Disponível em: <<https://informacao-didc.campinas.sp.gov.br/metadados.php>>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Departamento de Limpeza Urbana – Cronograma de Coleta de Resíduos. Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/servico-aocidadao/limpeza-urbana.php>>. Acesso em abril de 2021.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Educação – Integre (dados das instituições de ensino). Disponível em: <https://integre-master.ima.sp.gov.br/integre/web/vagas_infantil.php>. Acesso em abril de 2021.

SANASA. SANASA em Números. Disponível em: <<http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2914.pdf>>. Acesso em abril de 2021.

SÃO PAULO. Lei nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007. Estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2007/lei-12526-02.01.2007.html>>. Acesso em abril de 2021.

SÃO PAULO. DataGEO – Sistema Ambiental Paulista. Visualizador de Mapas. Disponível em: <<https://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#>>. Acesso em abril de 2021.

SEADE. Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Portal de Estatística do Estado de São Paulo. Disponível em: <<https://painel.seade.gov.br/municipios/>>. Acesso em abril de 2021.

SEADE. Município de Campinas – Os grupos de vulnerabilidade social. Disponível em: <<http://ipvs.seade.gov.br/view/pdf/ipvs/mun3509502.pdf>>. Acesso em abril de 2021.

SEADE. GeoSeade – Download – Tema: Condições de Vida. Disponível em: <<https://portalgeo.seade.gov.br/download-de-dados/>>. Acesso em abril de 2021.

SINDUCON. Boletim Econômico – Abril de 2021. Disponível em <https://sindusconsp.com.br/wp-content/uploads/2021/05/04_abril_2021.pdf>. Acesso em maio de 2021.

14. ANEXOS

A seguir estão dispostos os anexos do Estudo de Impacto de Vizinhança, sendo:

1. Projeto Arquitetônico
2. Protocolo de solicitação do Informe Técnico SANASA
3. Cronograma de execução de obras
4. Matrículas
5. Fichas Informativas SEPLURB
6. Fichas de Contaminação CETESB
7. Mapa de Uso e Ocupação do Solo
8. Itinerário e horário das linhas de ônibus
9. Anotação de Responsabilidade Técnica



PLANTA 2º SUBSOLO
ESCALA 1:200

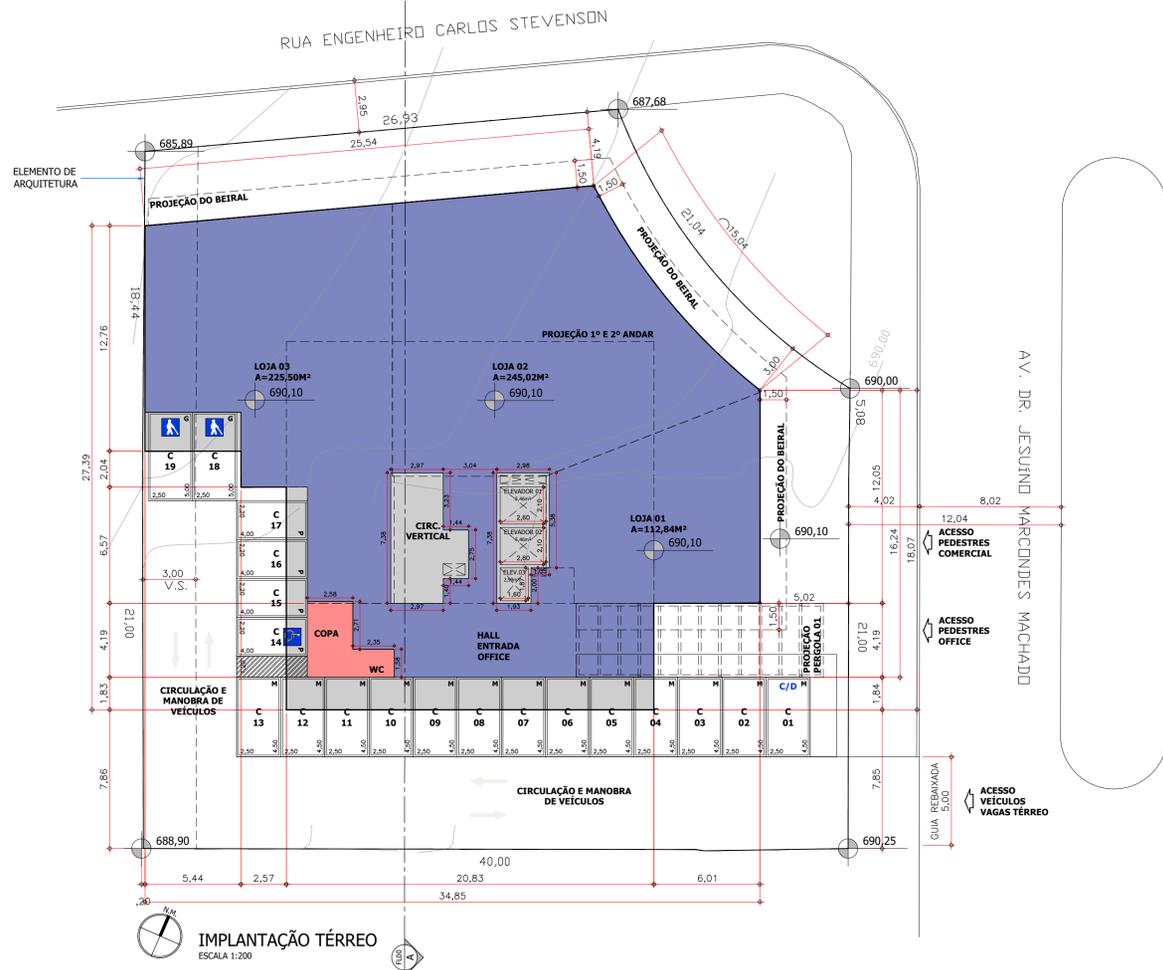


PLANTA 1º SUBSOLO
ESCALA 1:200

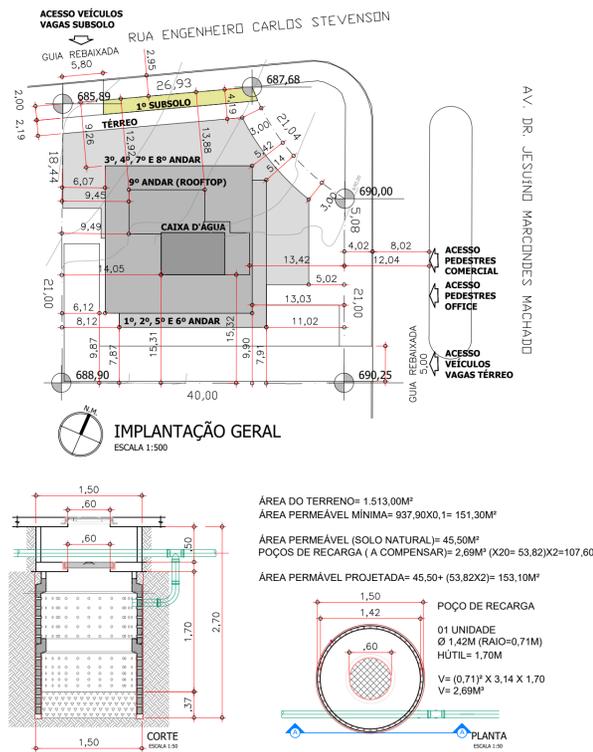
TABELA DE VAGAS - "C" - COMERCIAL / LOJAS				
TIPOS DE VAGA	TÉRREO	1º SUBSOLO	2º SUBSOLO	TOTAL GERAL
PEQUENA	03	00	00	03
MÉDIA	12	00	00	12
GRANDE	00	00	00	00
PCD (P)	01	00	00	01
IDOSO (G)	02	00	00	02
E/D (M)	00	00	00	00
C/D (M)	01	00	00	01
TOTAL	19	00	00	19
MOTO	00	00	00	00
TABELA DE VAGAS - "E" - ESCRITÓRIOS / OFFICE				
TIPOS DE VAGA	TÉRREO	1º SUBSOLO	2º SUBSOLO	TOTAL GERAL
PEQUENA	00	00	00	00
MÉDIA	00	35	47	82
GRANDE	00	00	00	00
PCD (M)	00	01	01	02
IDOSO (G)	00	03	02	05
E/D (M)	00	02	01	03
C/D (M)	00	00	00	00
TOTAL	00	41	51	92
MOTO	06	00	00	06
TOTAL GERAL	348	363	362	345
ACUMULAÇÃO	00	03	00	03

NÃO COMPUTÁVEL
 COMPUTÁVEL 1
 COMPUTÁVEL 2*
 ÁREAS COBERTAS OCUPADAS POR LAZER COMUM, VARANDAS OU TERRAÇOS, CONFORME ALÍNEA "C", INCISO XV, 2º ARTIGO DA L.C. 208/2018.

ÁREA PERMEÁVEL=42,03m²
 PISO SEMI PERMEÁVEL = 11,52m² x 30% = 3,47m²
 TOTAL PERMEÁVEL = 45,50m² / 3,00% = 151,50m²
 ** POÇO DE RECARGA PARA COMPLEMENTAR



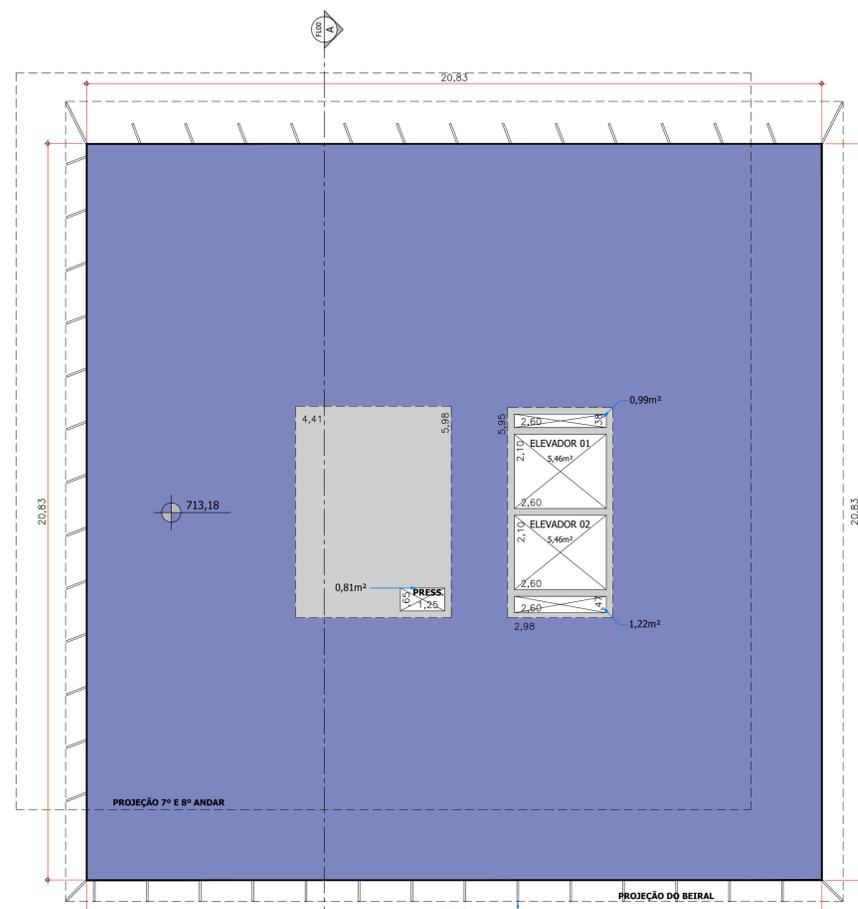
IMPLANTAÇÃO TÉRREO
ESCALA 1:200



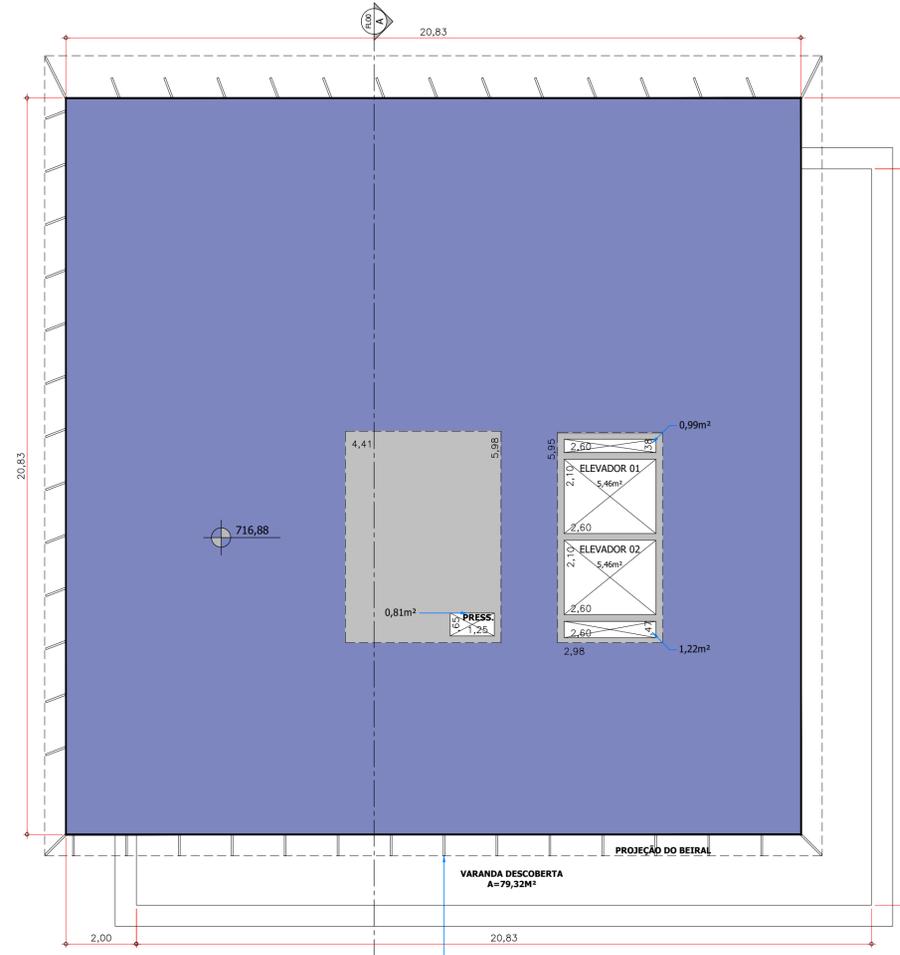
- ÁREA DO TERRENO= 1.513,00M²
 ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA= 937,90X0,1= 151,30M²
 ÁREA PERMEÁVEL (SOLO NATURAL)= 45,50M²
 POÇOS DE RECARGA (A COMPENSAR)= 2,69M² (X2= 53,82)X2=107,60M²
 ÁREA PERMÁVEL PROJETADA= 45,50+ (53,82X2)= 153,10M²
- POÇO DE RECARGA
 01 UNIDADE
 Ø 1,42M (RAIO=0,71M)
 HÚTIL= 1,70M
 V= (0,71)² X 3,14 X 1,70
 V= 2,69M³
- OBSERVAÇÕES:
 1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NA LPUOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018.
 2. PROJETO ATENDE À ABNT (NBR 9050), E LEIS 10.048/2000, 10.098/2000, REGULAMENTADAS PELO DECRETO 5.296/2004, QUANTO À ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.
 3. ATENDE À RESOLUÇÃO DA CONAMA 004/95 E EMAER.
 4. ATENDE À PERMEABILIDADE VISUAL MÍNIMA EM 2/3 DA TESTADA, CONFORME ARTIGO 110 DA L.C. 208/18.
 5. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO DO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA P.M.C.
 6. O PROPRIETÁRIO SE RESPONSABILIZA PELA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO MECANISMO ALTERNATIVO DE POÇO DE RECARGA PROPOSTO EM PROJETO.

PROJETO SIMPLIFICADO		FOLHA
CONSTRUÇÃO CSEI		01/08
LOCAL: AVENIDA DOUTOR JESUÍNO MARCONDES MACHADO	Nº S/N	
LOTE 018-UNI QUADRA 22	QUARTERÃO 00722	
BARRIO NOVA CAMPINAS	ZONA ZM2 (ANTIGA Z3)	APG BRANDINA
Nº DORMITÓRIOS/UNIDADES:	TOTAL DORMITÓRIOS:	Nº BANHEIROS/UNIDADES:
C.: 00 / 03	00	C.: 01
E.: 00 / 08		E.: 03 / 08 - 02
TOTAL BANHEIROS:	TOTAL UNIDADES:	
27	01	
TERRENO	1.513,00	DECLARAÇÕES
2º SUBSOLO	1.439,09	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
1º SUBSOLO	1.439,09	
TÉRREO	794,92	
1º ANDAR	474,01	
2º ANDAR	419,95	
3º ANDAR	499,27	
4º ANDAR	419,95	
5º ANDAR	499,27	
6º ANDAR	419,95	
7º ANDAR	419,95	
8º ANDAR	419,95	
9º ANDAR	133,11	
BARRILETE	53,76	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI
RESERVATÓRIO SUPERIOR	53,76	
TOTAL A CONSTRUIR	7.486,03	
Ocupado	794,92	
LIVRE	718,08	
PROPRIETÁRIO	CPN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 46.132.000/0001-04 CNP: 085.627.618-03	
AUTOR DO PROJETO	OLIVEIRA COTTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 08.546.000/0001-24 CNP: 085.627.618-03	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DECLARO QUE: 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2. QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.	
	CPN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 46.132.000/0001-04 CNP: 085.627.618-03	

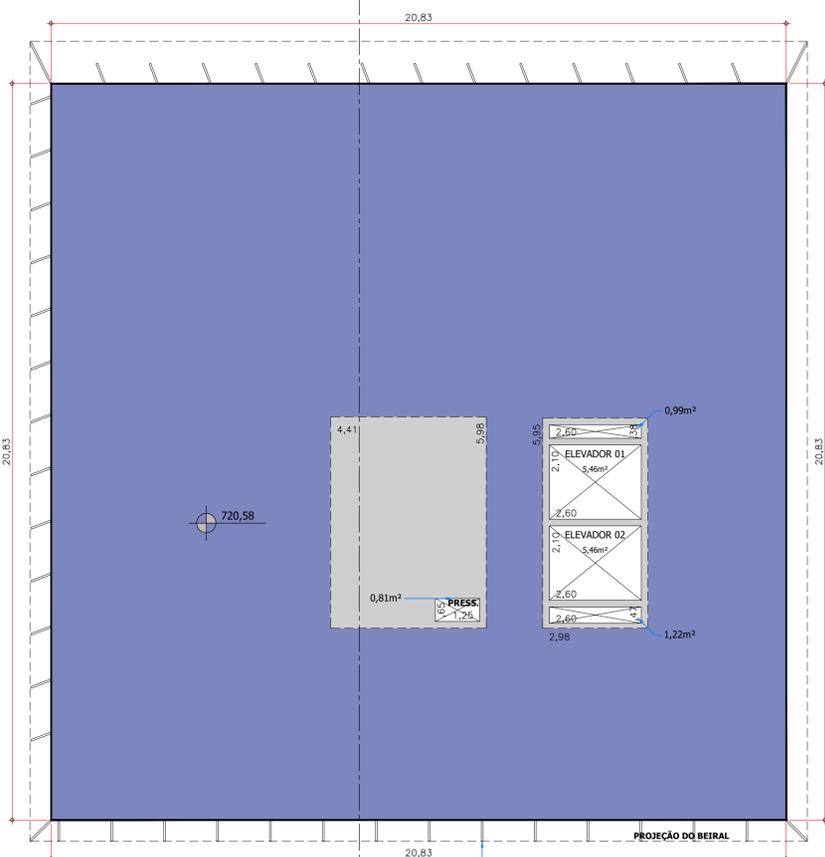
RESERVADO À P.M.C.:



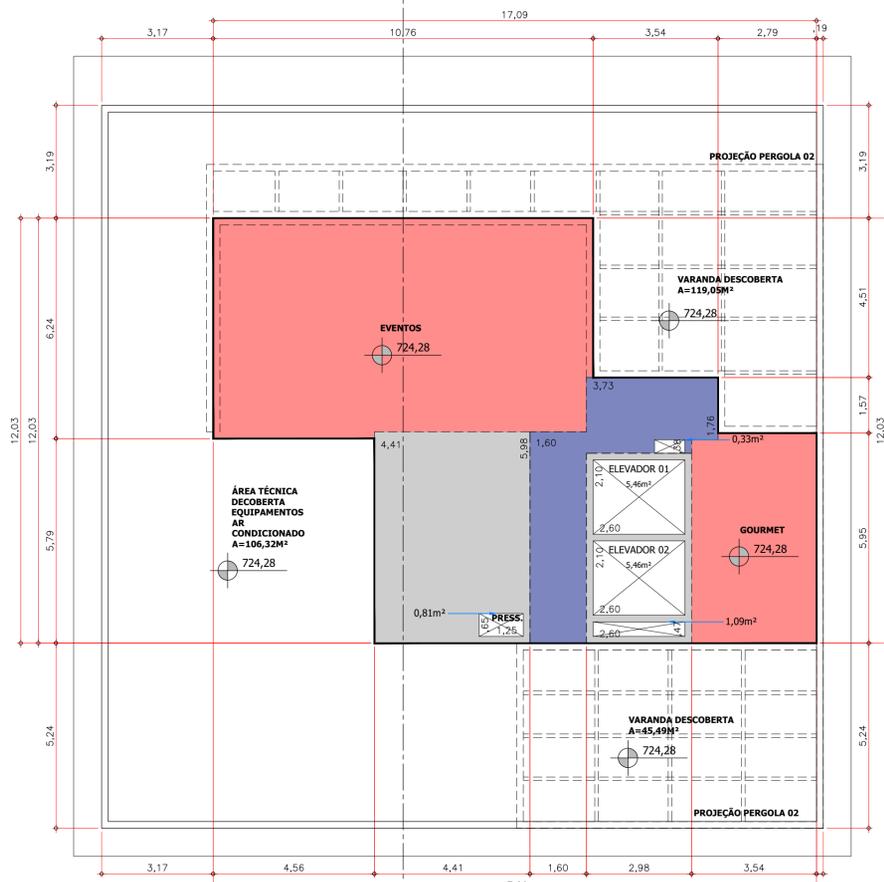
ELEMENTO PARA CONTROLE DA INCIDÊNCIA SOLAR
PLANTA 6º ANDAR
 ESCALA 1:100



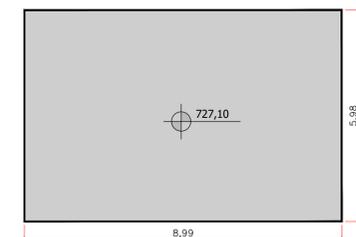
ELEMENTO PARA CONTROLE DA INCIDÊNCIA SOLAR
PLANTA 7º ANDAR
 ESCALA 1:100



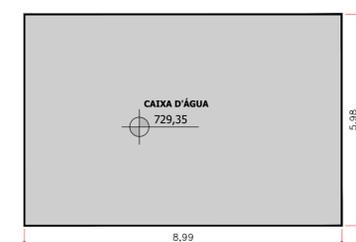
ELEMENTO PARA CONTROLE DA INCIDÊNCIA SOLAR
PLANTA 8º ANDAR
 ESCALA 1:100



PLANTA 9º ANDAR (ROOFTOP)
 ESCALA 1:100



PLANTA BARRILETE
 ESCALA 1:100



PLANTA CAIXA D'ÁGUA
 ESCALA 1:100

NÃO COMPUTÁVEL
 COMPUTÁVEL 1
 COMPUTÁVEL 2*
 * ÁREAS COBERTAS OCUPADAS POR LAZER COMUM, VARANDAS OU TERRAÇOS, CONFORME ALÍNEA "C", INCÍSSO XV, 2º ARTIGO DA L.C. 208/2018.

PROJETO SIMPLIFICADO		FOLHA 04/08
OBRA	CONSTRUÇÃO CSEI	
LOCALIZAÇÃO	LOCAL: AVENIDA DOUTOR JESUÍNO MARCONDES MACHADO Nº S/N LOTE 018-UNI QUADRA 22 QUARTERÃO 00722 BAIRRO NOVA CAMPINAS ZONA ZM2 (ANTIGA Z3) APG BRANDINA	
TIPO OCUP.	Nº DORMITÓRIOS/UNIDADES: TOTAL DORMITÓRIOS: 00 Nº BANHEIROS/UNIDADES: C.: 01 E.: 03 / 08 - 02 TOTAL BANHEIROS: 27 TOTAL UNIDADES: 01	
DECLARAÇÕES	PROPRIETÁRIO: CPN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 08.122.002/0001-04 CADENIL ALBERTO PRATO NETO CPF: 085.627.618-03	
ÁREAS (m²)	VER FOLHA 01 DECLARADO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVAÇÃO A LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	AUTOR DO PROJETO: OLIVEIRA COTTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 08.122.002/0001-04 CADENIL ALBERTO PRATO NETO CPF: 085.627.618-03 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CPN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 08.122.002/0001-04 CADENIL ALBERTO PRATO NETO CPF: 085.627.618-03	
RESERVADO À P.M.C.:		



PLANTA 2º SUBSOLO
ESCALA 1:200

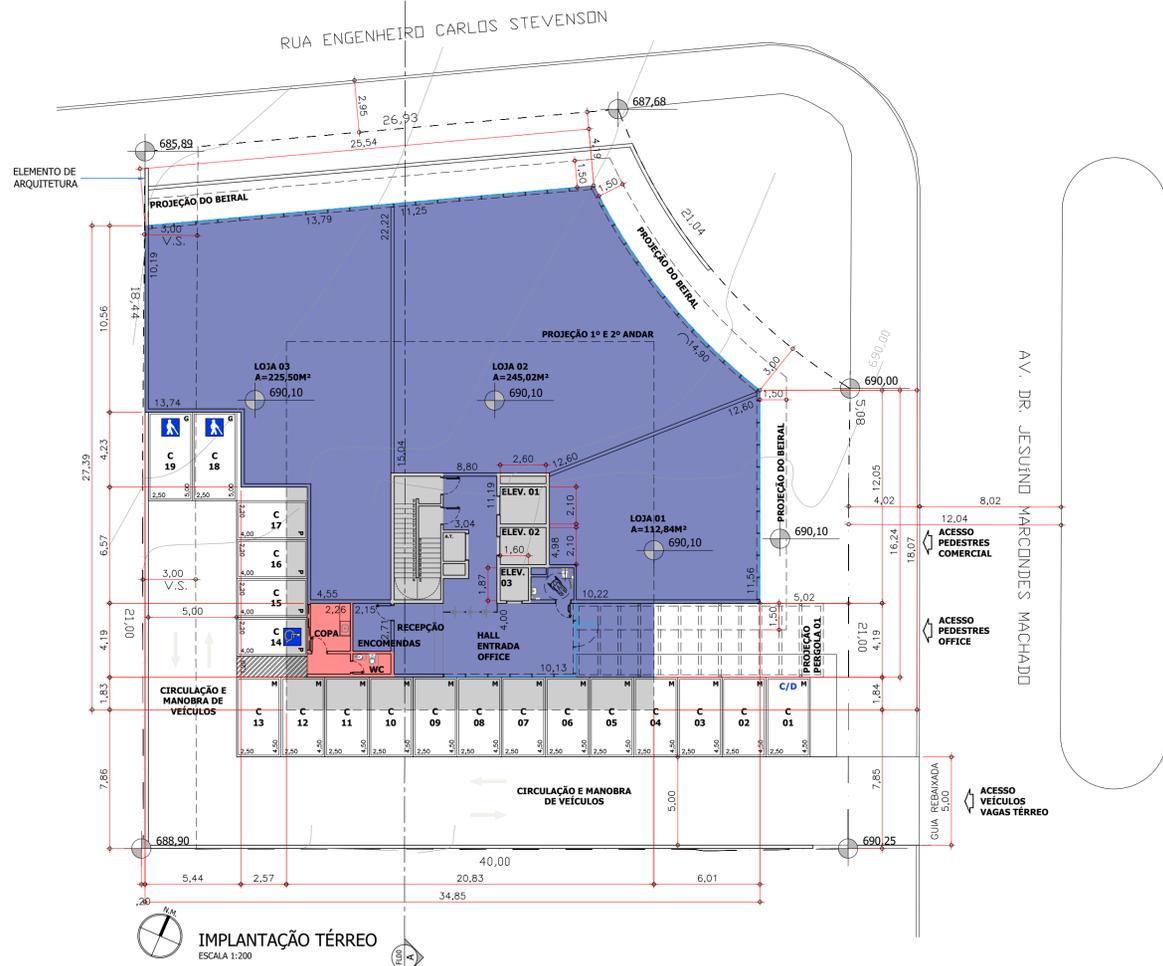


PLANTA 1º SUBSOLO
ESCALA 1:200

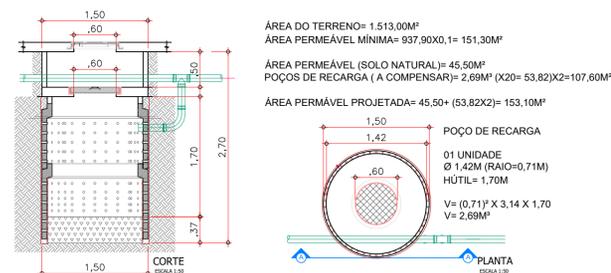
TABELA DE VAGAS - "C" - COMERCIAL / LOJAS				
TIPOS DE VAGA	TÉRREO	1º SUBSOLO	2º SUBSOLO	TOTAL GERAL
PEQUENA	03	00	00	03
MÉDIA	12	00	00	12
GRANDE	00	00	00	00
PCD (P)	01	00	00	01
IDOSO (G)	02	00	00	02
E/D (M)	00	00	00	00
C/D (M)	01	00	00	01
TOTAL	19	00	00	19
MOTO	00	00	00	00

TABELA DE VAGAS - "E" - ESCRITÓRIOS / OFFICE				
TIPOS DE VAGA	TÉRREO	1º SUBSOLO	2º SUBSOLO	TOTAL GERAL
PEQUENA	00	00	00	00
MÉDIA	00	35	47	82
GRANDE	00	00	00	00
PCD (M)	00	01	01	02
IDOSO (G)	00	03	02	05
E/D (M)	00	02	01	03
C/D (M)	00	00	00	00
TOTAL	00	41	51	92
MOTO	06	00	00	06
TOTAL GERAL	348	363	362	345
ACUMULAÇÃO	00	03	00	03

NÃO COMPUTÁVEL
 COMPUTÁVEL 1
 COMPUTÁVEL 2*
 ÁREA PERMEÁVEL = 42,03m²
 PISO SEMI PERMEÁVEL = 11,52m² x 30% = 3,47m²
 ÁREAS COBERTAS OCUPADAS POR LAZER COMUM, VARANDAS OU TERRAÇOS, CONFORME ALÍNEA "C", INCISO XV, 2º ARTIGO DA L.C. 208/2018.
 TOTAL PERMEÁVEL = 45,50m² / 3,00% = 1365,00m²
 ** POÇO DE RECARGA PARA COMPLEMENTAR

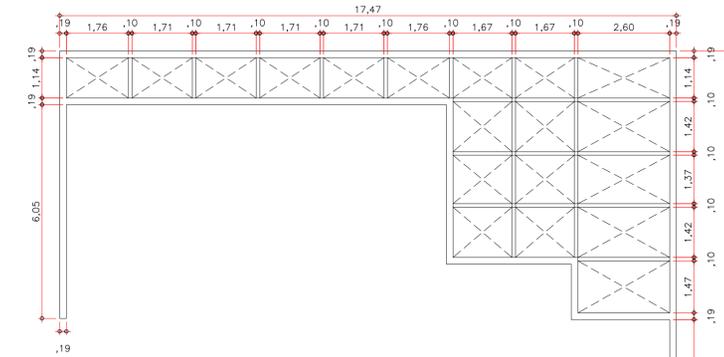
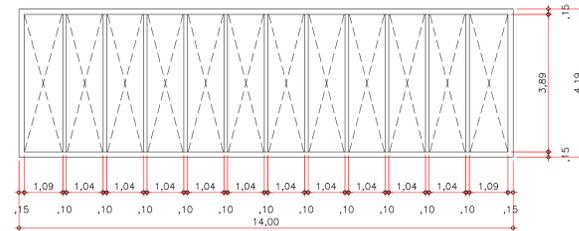
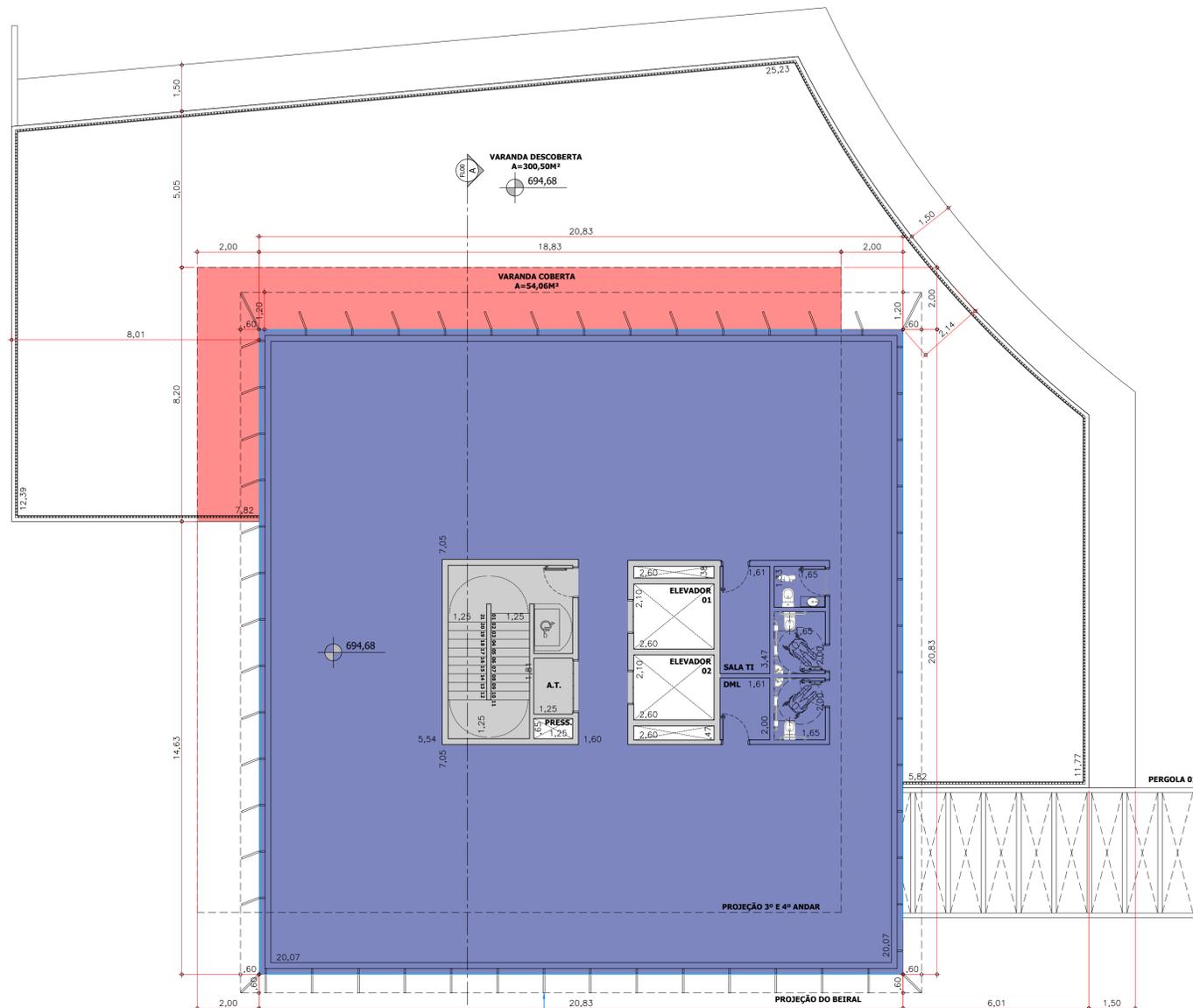


IMPLANTAÇÃO TÉRREO
ESCALA 1:200



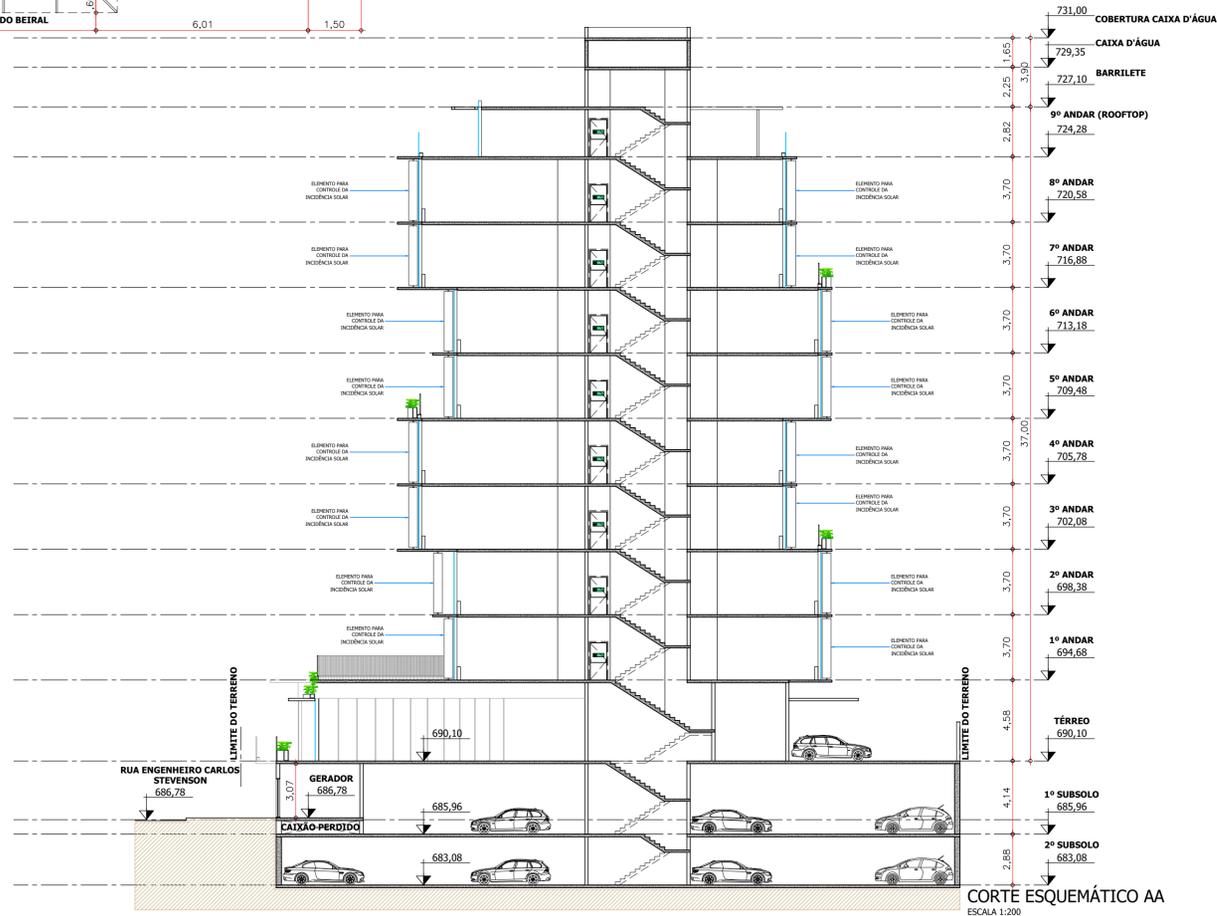
- OBSERVAÇÕES:
- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NA LPUOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018.
 - PROJETO ATENDE À ABNT (NBR 9050), E LEIS 10.048/2000, 10.098/2000, REGULAMENTADAS PELO DECRETO 5.296/2004, QUANTO À ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.
 - ATENDE À RESOLUÇÃO DA CONAMA 004/95 E EMAER.
 - ATENDE À PERMEABILIDADE VISUAL MÍNIMA EM 2/3 DA TESTADA, CONFORME ARTIGO 110 DA L.C. 208/18.
 - OS ESTABELECIMENTOS A INSTALARAM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO DO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA P.M.C.
 - O PROPRIETÁRIO SE RESPONSABILIZA PELA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO MECANISMO ALTERNATIVO DE POÇO DE RECARGA PROPOSTO EM PROJETO.

PROJETO COMPLETO		FOLHA 05/08
OBRA	TIPO OCUP.	CONSTRUÇÃO CSEI
LOCALIZAÇÃO	ZONAMENTO	LOCAL: AVENIDA DOUTOR JESUÍNO MARCONDES MACHADO Nº S/N LOTE 018-UNI QUADRA 22 QUARTERÃO 00722 BARRIO NOVA CAMPINAS ZONA ZM2 (ANTIGA Z3) APG BRANDINA
Nº DORMITÓRIOS/UNIDADES:	TOTAL DORMITÓRIOS:	Nº BANHEIROS/UNIDADES:
C.: 00 / 03 E.: 00 / 08	00	C.: 01 E.: 03 / 08 - 02
TOTAL BANHEIROS:		TOTAL UNIDADES:
27		01
DECLARAÇÕES		
PROPRIETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
CPN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 08.132.000/0001-04 CARGO: ALBERTO PERITO NETO CPF: 085.627.618-03	CPN: 041.461-2 CARGO: ALBERTO PERITO NETO CPF: 085.627.618-03	
AUTOR DO PROJETO	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.	
OLIVEIRA COTTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.132.000/0001-04 CARGO: JOÃO LUIZ COTTA NETO CPF: 085.627.618-03	CNPJ: 041.461-2 CARGO: JOÃO LUIZ COTTA NETO CPF: 085.627.618-03	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DECLARO QUE: 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2. QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.	
CPN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.132.000/0001-04 CARGO: ENGENHEIRO PERITO NETO CPF: 085.627.618-03	CNPJ: 041.461-2 CARGO: ENGENHEIRO PERITO NETO CPF: 085.627.618-03	
RESERVADO À P.M.C.:		



PLANTA 1º ANDAR
ESCALA 1:100

ELEMENTO PARA
CONTROLE DA
INCIDÊNCIA SOLAR



■ NÃO COMPUTÁVEL
■ COMPUTÁVEL 1
■ COMPUTÁVEL 2*

* ÁREAS COBERTAS OCUPADAS POR LAZER COMUM, VARANDAS OU TERRAÇOS,
CONFORME ALÍNEA "C", INCISO XV, 2º ARTIGO DA L.C. 208/2018.

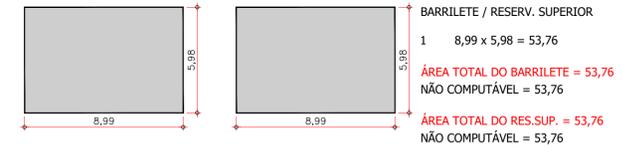
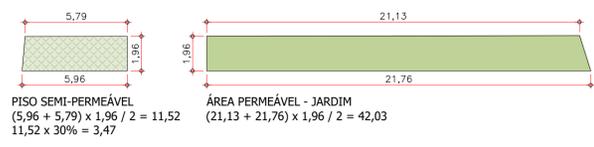
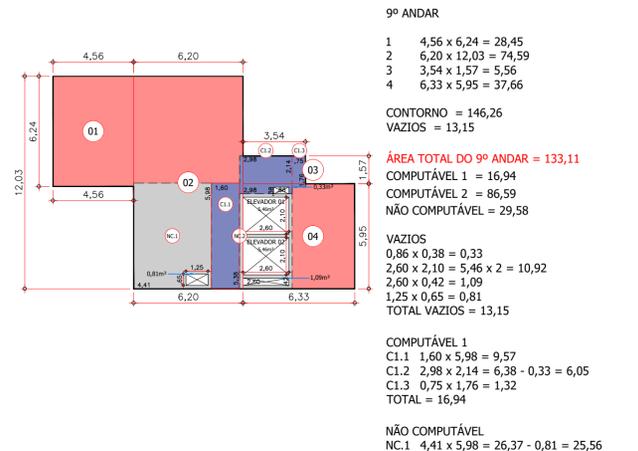
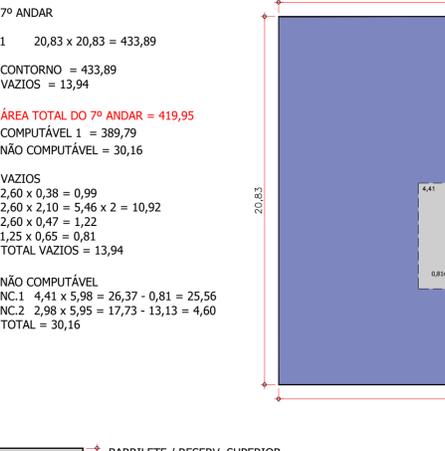
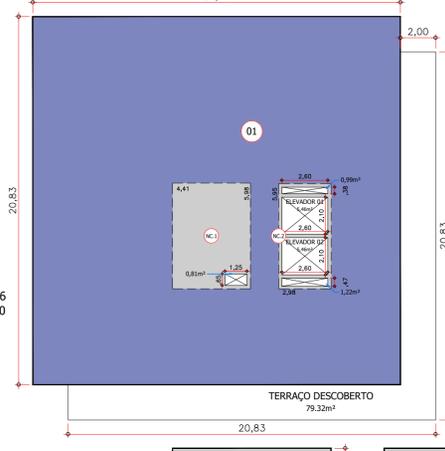
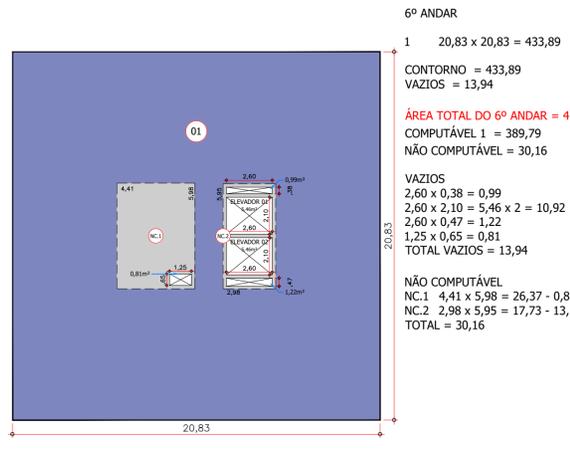
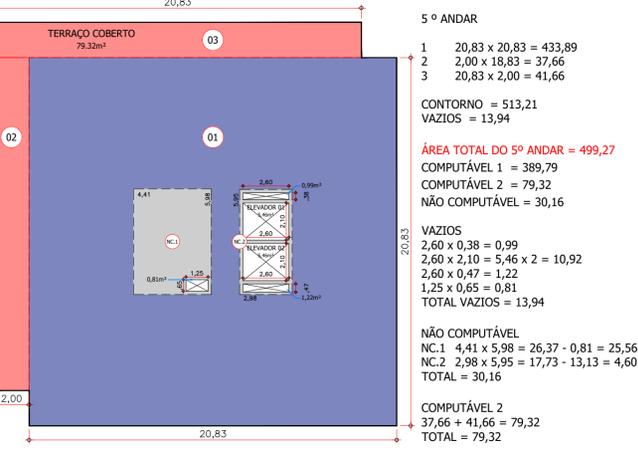
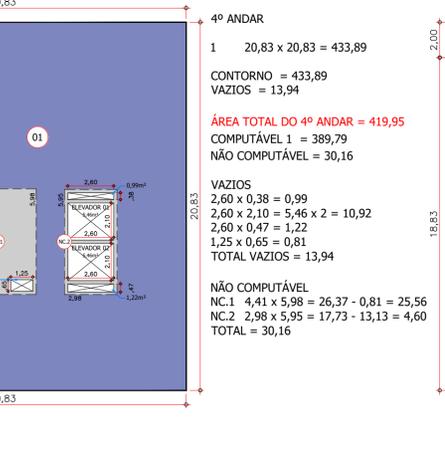
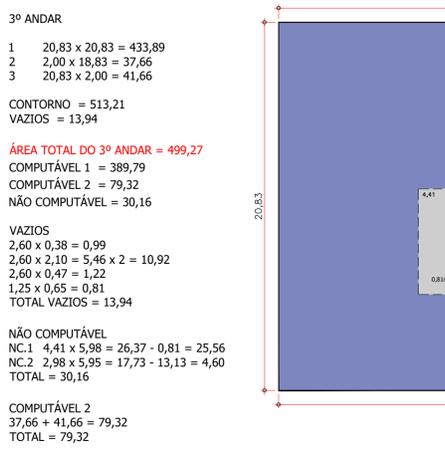
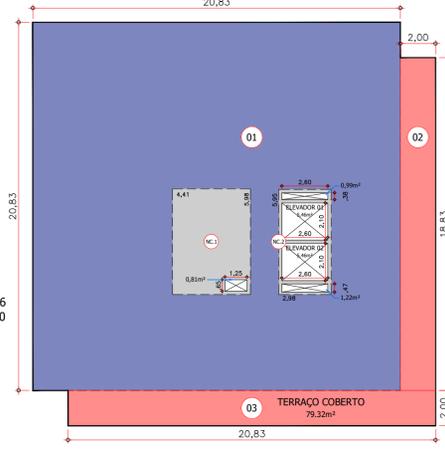
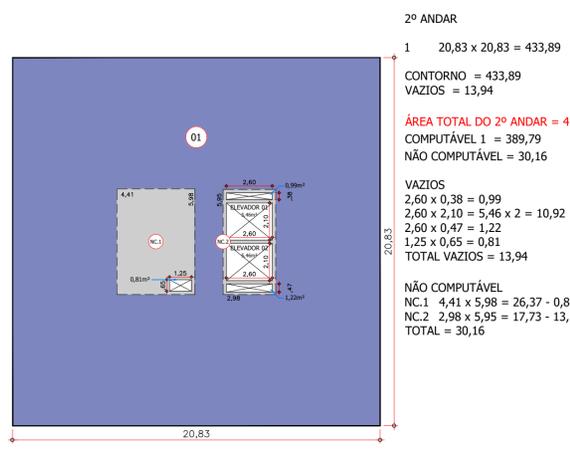
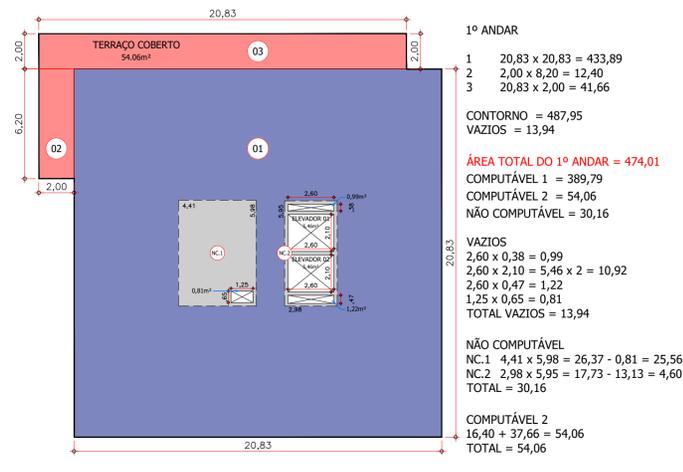
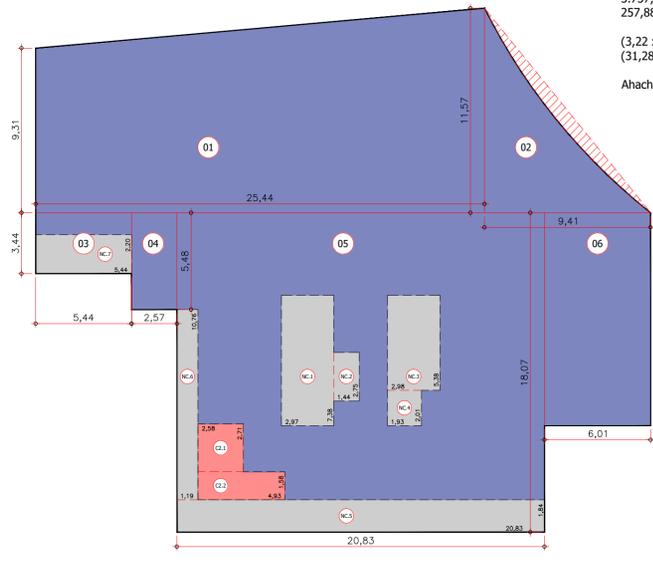
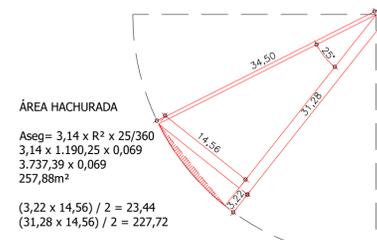
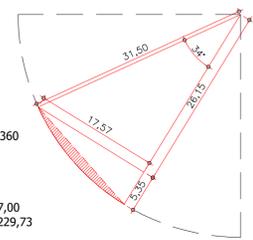
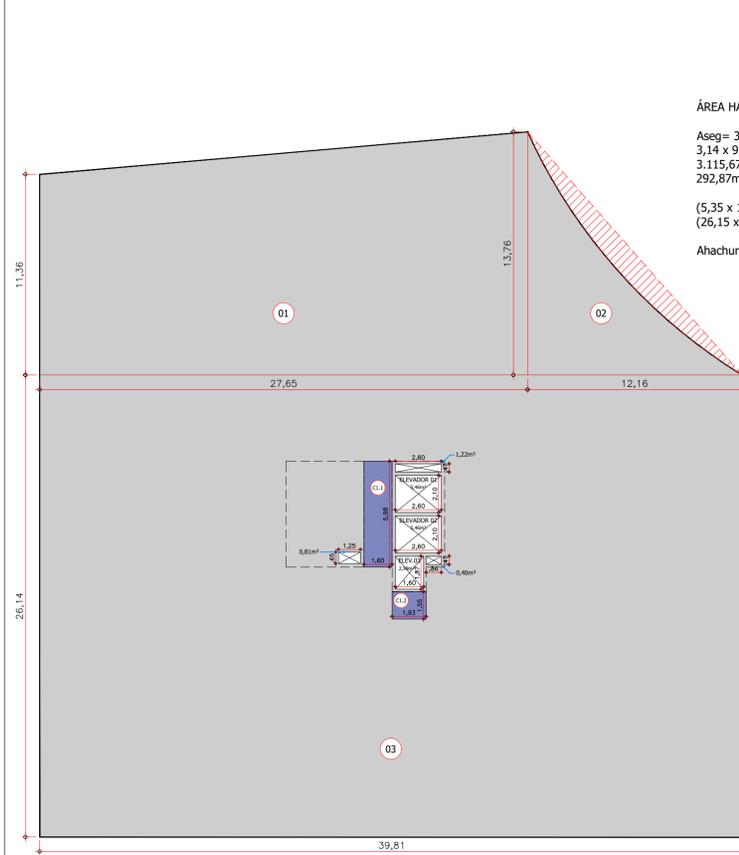
PROJETO COMPLETO

FOLHA
06/08

OBRA	TIPO OCUP.		CONSTRUÇÃO CSEI	
	LOCAL: AVENIDA DOUTOR JESUÍNO MARCONDES MACHADO		Nº S/N	
LOCALIZAÇÃO	LOTE 018-UNI QUADRA 22		QUARTERÃO 00722	
	BARRIO NOVA CAMPINAS		ZONA ZM2 (ANTIGA Z3)	
ZONAMENTO	APG BRANDINA		APG BRANDINA	
	Nº DORMITÓRIOS/UNIDADES: C.: 00 / 03 E.: 00 / 08		TOTAL BANHEIROS/UNIDADES: C.: 01 E.: 03 / 08 - 02	
TOTAL DORMITÓRIOS: 00		TOTAL BANHEIROS: 27		TOTAL UNIDADES: 01

ÁREAS (m²)	DECLARAÇÕES	
	PROPRIETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
SITUAÇÃO SEM ESCALA	AUTOR DO PROJETO	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVAÇÃO A LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DECLARO QUE: 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AS EMPRESAS CONCES-SIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2. QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA A P.M.C.

RESERVADO À P.M.C.:



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESC. 1:200

RUA: ENGENHEIRO CARLOS STEVENSON	Nº AGUARDANDO FI
LOTE 018-UNI QUADRA 22	QUARTERÃO 00722
BARRIO NOVA CAMPINAS	ZONA ZM2 (ANTIGA 23) APG BRANDINA

Recibo Eletrônico de Protocolo - 10577291

Usuário Externo (signatário): Maria Eduarda Losi Gonçalves
IP utilizado: 200.158.162.132
Data e Horário: 20/03/2024 15:12:22
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: SANASA.2024.0000011887-29
Interessados:

Maria Eduarda Losi Gonçalves

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:	
- SANASA - Protocolo Digital Projetos Técnicos	10577268
- Documentos Complementares:	
- ART do Responsável Técnico ART PROJETO ARQUITETONICO	10577270
- ART do Responsável Técnico ART PROJETO ARQUITETONICO	10577271
- Carta de Anuência CPN	10577272
- Contrato Social CPN	10577273
- Anexo CNPJ CPN	10577274
- Documentos Pessoais PROPRIETARIO	10577275
- Documentos Pessoais PROCURACAO	10577276
- Matrícula IMÓVEL A SER UNIFICADO	10577277
- Matrícula IMÓVEL A SER UNIFICADO	10577278
- Memorial Descritivo MCE EMPREENDIMENTO	10577279
- Procuração PROCURACAO	10577280
- Planta PROJETO LEGAL EM DWG	10577281
- Planta PLANIALTIMETRICO EM PDF	10577282
- Planta PLANIALTIMETRICO EM DWG	10577283
- Planta PROJETO LEGAL EM PDF	10577287
- Anexo FIC COM LOCALIZACAO DO IMÓVEL 1	10577288
- Anexo FIC COM LOCALIZACAO DO IMÓVEL 2	10577289

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petição importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBRA: **Projeto Jesuino**

SERVIÇOS	DURAÇÃO DA OBRA EM MESES:																														TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
SERVIÇOS PRELIMINARES																																
Serviços topográficos	100,0%																														100%	
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM																																
Terraplenagem	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%																											100%	
EDIFICAÇÕES																																
Construção			1,0%	1,5%	1,5%	3,5%	3,5%	3,5%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	3,0%	2,5%	1,5%	100%
Instalação hidráulica			0,5%	2,5%	3,0%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	4,0%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	4,0%	3,0%	3,0%	2,5%	100%	
Instalação elétrica				0,5%	2,5%	3,0%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	4,0%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	4,0%	3,0%	3,0%	3,0%	2,5%	100%	
Cabeamento de telecomunicação																															100%	
SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO																																
Rede coletora PVC																															0%	
Rede de distribuição de água																															0%	
PAVIMENTAÇÃO																																
Regularização e compactação																															0%	
Pavimentação Asfáltica																															0%	
SINALIZAÇÃO																																
Sinalização horizontal																															0%	
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS																																
Máquinas																															100%	
Móveis																															0%	
Elétrônicos																															0%	
PAISAGISMO																																
Jardinagem																															0%	

ASSINATURA



MATRÍCULA Nº 19242

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 19242

Data **26 JUN 1979** **FRANCISCO BENITO** **1**
Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 024.551.000, da Prefeitura Municipal desta cidade.

PRÉDIO residencial, com o seu respectivo terreno e quintal sito à Avenida Dr. Jesuino Marcondes Machado, nº.601 (seiscentos e um) nesta cidade e 1ª. subdistrito, cujo terreno, correspondente ao lote "C" da subdivisão dos lotes "1" a "5", da quadra "22", do loteamento "Nova Campinas", tem as seguintes medidas: 21,00 mts de frente para a referida avenida; por 40,00 mts de comprimento da frente aos fundos, encerrando a área total de 840,00 mts², confrontando lateralmente com os lotes 18 e B, e pelos fundos com o lote 17, sendo formado pelo lote nº 1, e parte do lote nº.2.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DAVID MARTINS, português, e s/mr. MARIA APARECIDA PEN TEADO DE QUEIROZ MARTINS, brasileira, ambos industriais, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Avenida Dr. Jesuino Marcondes Machado, nº.601, portadores dos RG números 1.615.825 e 1.499.638, e CPF nºs 073.201.918/49 e 723.929.028/34, respectivamente. (Aquisição: 3-AM -58- 40.810). Campinas, = **26 JUN 1979** O escr.autº. Wilton Pierre Jr. (Wilton Pierre Jr.). O Oficial: **FRANCISCO BENITO**

R.4/19.242: Os proprietários JOSÉ DAVID MARTINS e sua mulher MARIA APARECIDA DE QUEIROZ MARTINS, ambos qualificados acima, pelo presente registro, lançado em conformidade com o requerimento de 10 de abril de 1997, acompanhado pelo contrato particular de constituição de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, datado de 10 de dezembro de 1.996, passado nesta cidade, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35214107233, em 31/12/ (continua no verso)

AV.1/ **19242** : Sobre o imóvel incide direito real de servidão de passagem de viela sanitária, em favor da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme inscrição nº 4.249 (4-E/177).-Campinas, = **26 JUN 1979** =.O escr.autº. Wilton Pierre Junior (Wilton Pierre Junior).

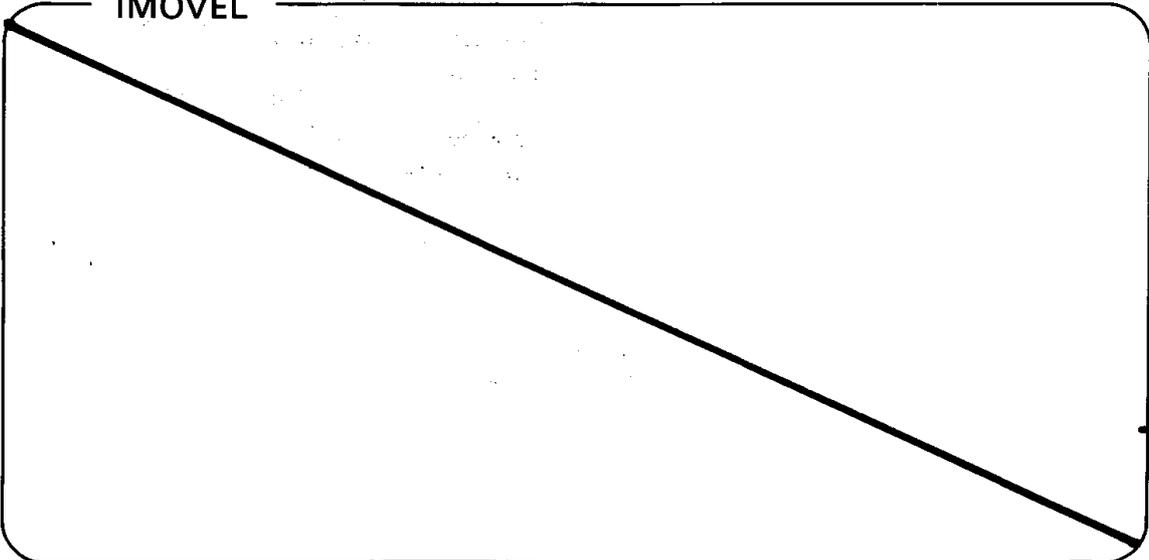
R.2/ **19242** : Os proprietários acima qualificados, deram o imóvel em HIPOTECA, ao BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A, inscrito no CGC sob nº 61.200.044/0001-50, com sede em São Paulo, à rua Boa Vista, nº.176, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de cr\$.2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), equivalente, em 04/06/1979, a 7.416 ORTNs, pelo prazo de 96 meses, sendo 24 meses de carência, e 72 meses de amortização, devendo serem pagos juros, à taxa de 7% ao ano, durante o período de carência, tudo conforme escrito

(segue no verso)

MATRÍCULA Nº 19242

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL



AQUISIÇÕES

1.996, e instrumento particular de alteração contratual de 30/11/1996, passado na cidade de Hortolândia (SP), registrado na JUCESP sob número 104/97-8, aos 02 de janeiro de 1.997, tudo microfilmado neste cartório sob no. 233.258, TRANSMITEM A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula a título de conferência de bens para integralização de capital social, a AGROPECUÁRIA DDM LTDA., com sede à rodovia Dom Pedro I, km. 131,5, Fazenda Santo André, inscrita no CGC/MF. sob no. 01.706.227/0001-10, pelo valor de R\$202.549,00. Camps. 14 OUT 1997 (WPJ) O Oficial Substituto do Registro de Imóveis: [assinatura] (Elvino Silva Neto) AV.5/19.242: De acordo com o preceituado no art. 213, § 1º. da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), e, de acordo com a documentação que deu origem ao R.4, microfilmada sob no. 233.258, faço constar que o nome correto da transmitente é MARIA APARECIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS, e não como constou anteriormente: Campinas, = 14 OUT 1997 =. O Oficial Substo. do Registro: [assinatura] (Elvino Silva Neto).

ÔNUS

escritura lavrada em notas do 13º. tabelionato de São Paulo, em data de 21 de junho de 1.979 (lvº. 2.058, fls.259), (microf. 40933 5. Campi-- nas, 26 JUN 1979 .O escr.autº. [assinatura] (Wilton Pierre Junior) AV.3/19.242 - Fica CANCELADA a HIPOTECA, objeto do R.2, à vista de autorização da credora hipotecária, passada em São Paulo, aos 9.7.1987, que fica microfilmada sob nº 144.404. Campinas, 04 de Agosto de 1.987. O 3º Escrevente [assinatura], Lauro dos Santos Batista.



DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula

19.242

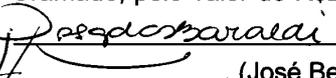
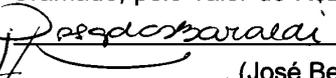
ficha

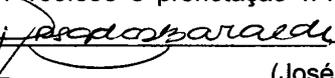
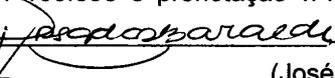
2 (dois)

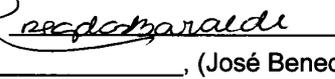
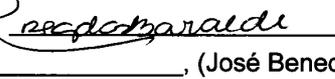
CNJ: 12230-9


 Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
 Oficial de Registro

Av.6/19.242: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços, em branco. Campinas, 23 de abril de 2018. (AFGB). A escrevente habilitada: , (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: , (José Benedito Scannapieco Possati)

R.7/19.242: A proprietária AGROPECUÁRIA DDM LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Avelino Silveira Franco, nº. 149, Sala 449-C, Condomínio L'Office, Ville Sainte Helene, já qualificada, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, datada de 01 de fevereiro de 2.018 (livro 1.482 e fls. 339 a 341), prenotada sob nº. 445.011, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a **JOSÉ DAVID MARTINS JUNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.365.267-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 068.683.038-58, casado no regime da separação de bens, com **STELLA MARCONDES MARTINS**, brasileira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. nº. 18.622.483-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 101.711.758-67, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda das Palmeiras, nº. 790, Sítios de Recreio Gramado, pelo valor de R\$28.814,31. Campinas, 23 de abril de 2018. (AFGB). A escrevente habilitada: , (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: , (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.8/19.242: De acordo com escritura pública de pacto antenupcial de 13 de abril de 1.989, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta cidade (às fls. 115 do livro 1.172), REGISTRADA sob nº. 4.555 no livro 3-/Reg. Auxiliar deste 1º Registro de Imóveis, faço constar que, tendo JOSÉ DAVID MARTINS JUNIOR e STELLA MARCONDES MARTINS (que em solteira assinava STELLA SAUER MARCONDES PEREIRA) contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles seria o da SEPARAÇÃO DE BENS; o casamento foi celebrado em 18 de maio de 1.989, conforme termo nº. 3.910, lavrado às fls. 36 do livro B-13 do Registro Civil do 1º Subdistrito local. (Vide microfilme nº. 166.898 e prenotação nº. 445.011). Campinas, 23 de abril de 2018. (AFGB). A escrevente habilitada: , (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: , (José Benedito Scannapieco Possati)

R.9/19.242: Nos termos do instrumento particular de 1ª alteração e consolidação de sociedade, passado nesta cidade em 04 de janeiro de 2.018, registrado na JUCESP sob nº. 62.874/18-4, em 01 de março de 2.018, prenotado sob nº. 445.012, o proprietário JOSÉ DAVID MARTINS JUNIOR, casado com STELLA MARCONDES MARTINS, já qualificados, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de Conferência de Bens para Integralização de Capital Social, à empresa **MM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Avelino Silveira Franco, nº. 149, Sala 449-A, Condomínio L'Office, Ville Sainte Helene, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 29.327.077/0001-52, pelo valor de R\$57.628,00 (valor englobado dos imóveis objeto das matrículas 19.242 e 52.696). Campinas, 23 de abril de 2018. (AFGB). A escrevente habilitada: , (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: , (José Benedito Scannapieco Possati)

Nada mais consta

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 19.242 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 20 de março de 2024. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado
Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS	
Campinas	
Oficial	R\$ 42,22
Estado	R\$ 12,00
Cart. Serv.	R\$ 8,21
Comp. Reg. Civil	R\$ 2,22
Trib.Just.	R\$ 2,90
Ministério Público	R\$ 2,03
Tributo Municipal	R\$ 2,22
TOTAL	R\$ 71,80



1223093C3000000302227124C

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

52696

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23G - 5.000 -

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 52696

Data 22 JUN 1987 FLS 1
Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO 013.759.000 da Prefeitura de Campinas. Quart. 722.

Lote de terreno nº 18 (dezoito), da quadra 22, do loteamento denominado "Nova Campinas", nesta cidade e 1ª Subdistrito, medindo e confrontando: 5,08ms. de frente, em reta, para a avenida Jesuino Marcondes Machado, mais 21,04ms. em curva, para essa mesma via; 40,00ms. do lado direito, de quem de dentro do lote olha para a avenida citada, confrontando com o lote 1; 26,93ms. do lado esquerdo, onde confronta com a avenida Engenheiro Carlos W. Stevenson, com a qual faz esquina; e 18,44ms. nos fundos, confrontando com o lote 17, tendo a área de 673,00ms².

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO - MAURÍCIO PAES LEME HENRY, brasileiro, viúvo, médico, R.G. nº 661.609 SSP SP, CIC nº 014 418 098 72, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barreto Leme, nº 1.960 (Aquisição: Livro 3-BQ, fls. 226, sob nº 80.449, de 06/08/74). Campinas, 22 JUN 1987 O
escrevente autorizado: Geraldo Alberto dos Santos (Geraldo Alberto dos Santos). O Oficial: _____.

R.2/ 52696 O proprietário MAURÍCIO PAES LEME HENRY, já qualificado, VENDEU o imóvel a ADEMAR CARVALHO, R.G. nº 2 917 732 SSP SP, CIC nº 014 467 548 04, brasileiro, do comércio, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77 com LEILA APARECIDA CARVALHO (brasileira, do lar, R.G. nº 11 668 942 SSP SP), residente e domiciliado nesta cidade de Campinas, à rua Saul Carlos da Silva, nº 491, pelo preço de Cz.\$800.000,00, nos termos de escritura pública, lavrada em notas do 1º Tabelião desta cidade, em 02 de outu-

(continua no verso)

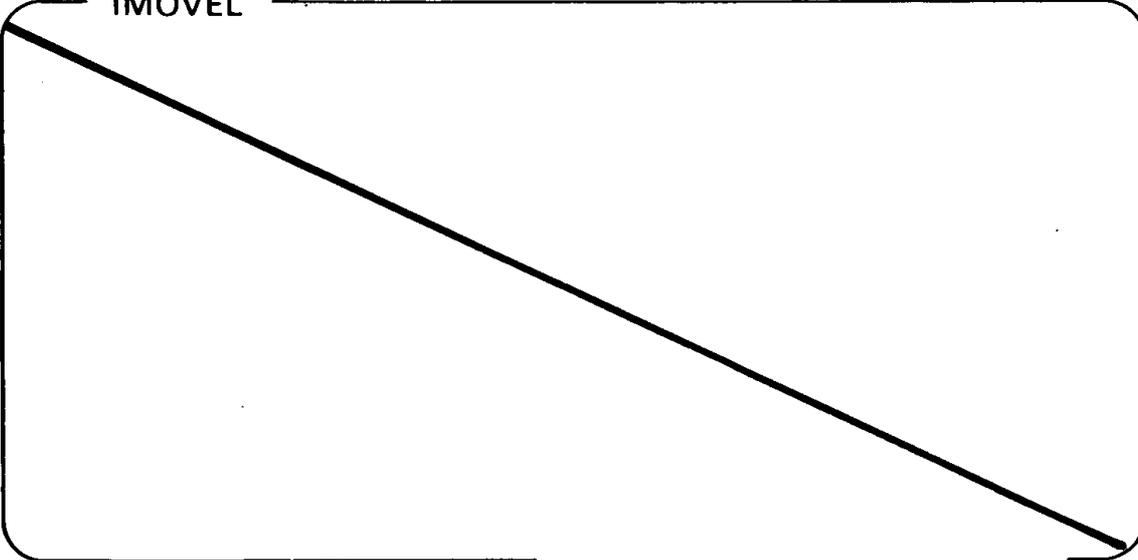
Av.1/ 52696 Sobre o imóvel incide servidão de passagem de viela sanitária a favor da Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da inscrição nº 4.249, de 02/maio/1961, fls. 177, livro 4E. (sv) Campinas, 22 JUN 1987 O escrevente autorizado: Geraldo Alberto dos Santos (Geraldo Alberto dos Santos).

MATRÍCULA Nº

52696

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL



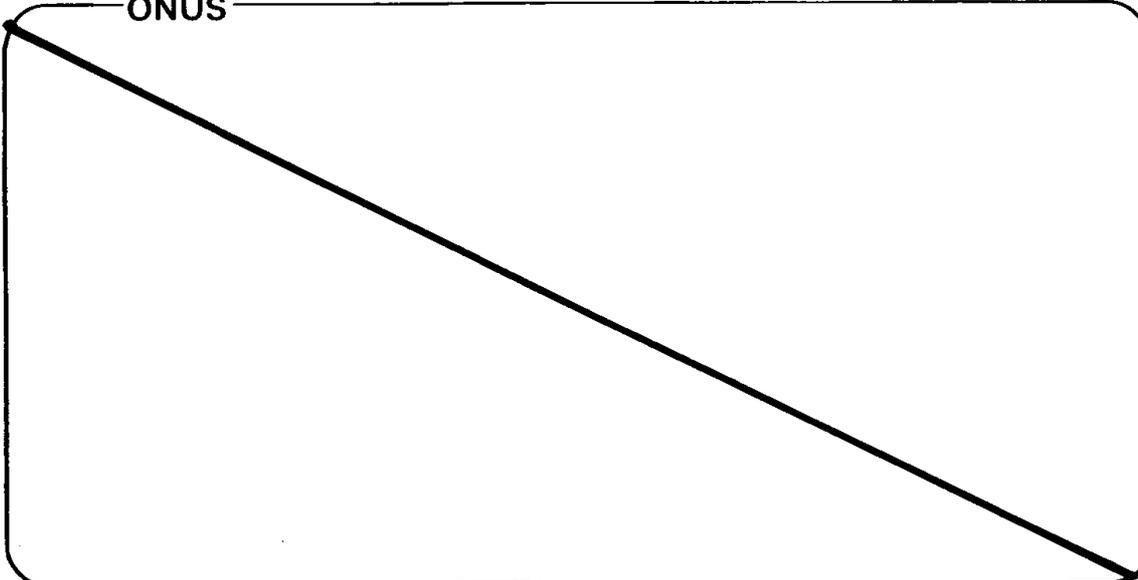
AQUISIÇÕES

bro de 1.986, livro 1.046, folhas 169, microfilmada neste cartório sob número **143459** (sv)Campinas, **22 JUN 1987** O escrevente autorizado: Geraldo A. dos Santos (Geraldo Alberto dos Santos).

R.3/52.696 - Os proprietários **ADEMAR CARVALHO** e sua mulher **LEILA APARECIDA CARVALHO**, já qualificados no R.2 - **VENDERAM** - o imóvel desta matrícula a **ALTINO PEREIRA**, brasileiro, do comércio, RG 1.563.614 SP, CIC 005.372.339/ 20, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/ 77, com **MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, do lar, RG 18.079.773 SP, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Boaventura do Amaral, 516, por Cz\$1.298.233,00, conforme escritura pública lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 1.114, fls. 26, data de 22 de janeiro de 1988, microfilmada sob nº 158400. Campinas, **26 DEZ 1988** . O esc. aut. Leonardo Albrecht (Leonardo Albrecht) (jfm).

(SEGUE FL. 1 " AQUISIÇÕES ")

ÔNUS



DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



52696

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MOD. 256 - 3000

MATRÍCULA Nº 52.696

Folha nº UM(1) AQUISIÇÕES Ficha 2
ELVINO SILVA NETO
Oficial Oficial Maior

AQUISIÇÕES

R.4/52.696. Pela escritura pública datada de 04 de junho de 1991, livro nº234, fls.240 do 7º Cartório de Notas desta cidade, microfilmada sob número 181064, os proprietários, Altino Pereira e sua mulher Maria de Oliveira Pereira, já qualificados, VENDERAM o imóvel pelo preço de Cr.\$5.000.000,00, a OSÉ DAVID MARTINS, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei número 6.515/77, com MARIA APARECIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS, do lar, residentes e domiciliados à avenida Jesuino Marcondes Machado, nº585, Bairro Nova Campinas, nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nºs.073.201.918-49 e 723.929.088-34, respectivamente, ele português, com permanência legal no país, portador da cédula de identidade para estrangeiro - RNE W 074573-5 nº 1106456-SE/DPMAF, ela brasileira, portadora da cédula de identidade, RG. nº1.499.638-SSP/SP.- CAMPINAS, 11 JUL 1991. (AAM).- O escrevente autorizado, Cláudio Lovato, Claudio Lovato.-

R.5/52.696: Os proprietários OSÉ DAVID MARTINS e sua mulher MARIA APARECIDA DE QUEIROZ MARTINS, ambos qualificados no R.4, pelo presente registro, lançado em conformidade com o requerimento de 10 de abril de 1997, acompanhado pelo contrato particular de constituição de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, datado de 10 de dezembro de 1.996, passado nesta cidade, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35214107233, em 31/12/1.996, e instrumento particular de alteração contratual de 30/11/1996, passado na cidade de Hortolândia (SP), registrado na JUCESP sob número 104/97-8, aos 02 de janeiro de 1.997, tudo microfilmado neste cartório sob nº. 233.258, TRANSMITEM A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula a título de conferência de bens para integralização de capital social, a AGROPECUÁRIA DDM LTDA., com sede à rodovia Dom Pedro I, km. 131,5, Fazenda Santo André, inscrita no CGC/MF. sob nº. 01.706.227/0001-10, pelo valor de R\$24.523,00. Camps. 14 OUT 1997. (WPJ). O Oficial Substituto do Registro de Imóveis: Elvino Silva Neto. (Elvino Silva Neto)

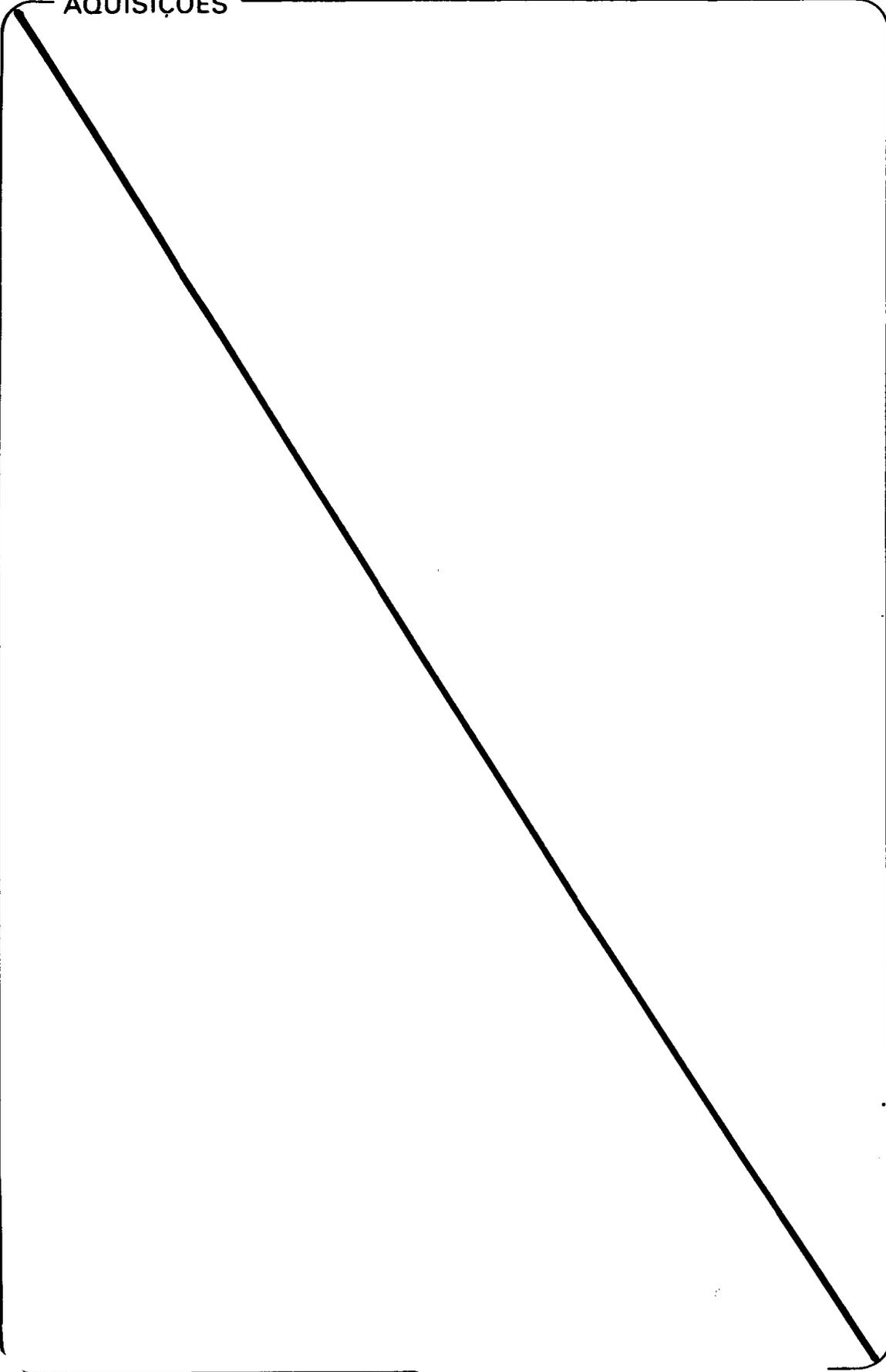
AV.6/52.696: De acordo com o preceituado no art. 213, § 1º da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), e, de acordo com a documentação que deu origem ao R.5, microfilmada sob nº. 233.258, faço constar que o nome correto da transmitente é MARIA APARECIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS, e não como constou anteriormente. Campinas, = 14 OUT 1997 =. O Oficial Substo. do Registro: Elvino Silva Neto. (Elvino Silva Neto).

MATRÍCULA Nº

52696

Verso folha nº UM (1) - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES



DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula

52.696

ficha

3 (três)

CNJ: 12230-9

Alexandre de Aguiar Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.7/52.696: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 23 de abril de 2018. (AFGB). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

R.8/52.696: A proprietária AGROPECUÁRIA DDM LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Avelino Silveira Franco, nº. 149, Sala 449-C, Condomínio L'Office, Ville Sainte Helene, já qualificada, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, datada de 01 de fevereiro de 2.018 (livro 1.482 e fls. 339 a 341), prenotada sob nº. 445.011, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a **JOSÉ DAVID MARTINS JUNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.365.267-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 068.683.038-58, casado no regime da separação de bens, com **STELLA MARCONDES MARTINS**, brasileira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. nº. 18.622.483-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 101.711.758-67, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda das Palmeiras, nº. 790, Sítios de Recreio Gramado, pelo valor de R\$28.814,31. Campinas, 23 de abril de 2018. (AFGB). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.9/52.696: De acordo com escritura pública de pacto antenupcial de 13 de abril de 1.989, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta cidade (às fls. 115 do livro 1.172), REGISTRADA sob nº. 4.555 no livro 3-/Reg. Auxiliar deste 1º Registro de Imóveis, faço constar que, tendo JOSÉ DAVID MARTINS JUNIOR e STELLA MARCONDES MARTINS (que em solteira assinava STELLA SAUER MARCONDES PEREIRA) contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles seria o da SEPARAÇÃO DE BENS; o casamento foi celebrado em 18 de maio de 1.989, conforme termo nº. 3.910, lavrado às fls. 36 do livro B-13 do Registro Civil do 1º Subdistrito local. (Vide microfilme nº. 166.898 e prenotação nº. 445.011). Campinas, 23 de abril de 2018. (AFGB). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

R.10/52.696: Nos termos do instrumento particular de 1ª alteração e consolidação de sociedade, passado nesta cidade em 04 de janeiro de 2.018, registrado na JUCESP sob nº. 62.874/18-4, em 01 de março de 2.018, prenotado sob nº. 445.012, o proprietário JOSÉ DAVID MARTINS JUNIOR, casado com STELLA MARCONDES MARTINS, já qualificados, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de Conferência de Bens para Integralização de Capital Social, à empresa **MM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Avelino Silveira Franco, nº. 149, Sala 449-A, Condomínio L'Office, Ville Sainte Helene, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 29.327.077/0001-52, pelo valor de R\$57.628,00 (valor englobado dos imóveis objeto das matrículas 19.242 e 52.696). Campinas, 23 de abril de 2018. (AFGB). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Nada mais consta

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 52.696 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 20 de março de 2024. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado
Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS	
Campinas	
Oficial	R\$ 42,22
Estado	R\$ 12,00
Cart. Serv.	R\$ 8,21
Comp. Reg. Civil	R\$ 2,22
Trib.Just.	R\$ 2,90
Ministério Público	R\$ 2,03
Tributo Municipal	R\$ 2,22
TOTAL	R\$ 71,80



1223093C3000000302227024E

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

224607

Data Emissão:

28/09/2023

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

CRITÉRIOS (Obrigação da Prefeitura)

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA.(superfície de aproximação e decolagem de heliponto SIPD (Hotel Vitória))
- É obrigatória à solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020,3.5.2 PZPANA, c , ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 789.29 m (superfície de aproximação e decolagem de heliponto SIPD (Hotel Vitória))
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 102.29 m
- Altitude no solo: 687,56 m (coordenada 290467.00,7465962.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada no centroide do lote, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores.

Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.



INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água: Sim Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável Terço oposto Passeio

Rede coletora de esgoto: Sim Não

LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável Terço oposto Passeio Viela Sanitária

Faixa de Viela Sanitária: Sim Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.

Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3423.24.89.0035.00000

Matricula**Responsável Zoneamento**

ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:

224607

Data Emissão:

28/09/2023

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana; (APG): Brandina

Zoneamento

Zona ZM2 – Zona Mista 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-três.

Deverá ser verificado o disposto no decreto de aprovação de loteamento: DEC 121/46 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para aquela região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Imagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Departamento de Informação Documentação e Cadastro
Coordenadoria Departamental de Atendimento ao Cliente
FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL**

224605

Data Emissão:
29/09/2023

Página 1/3

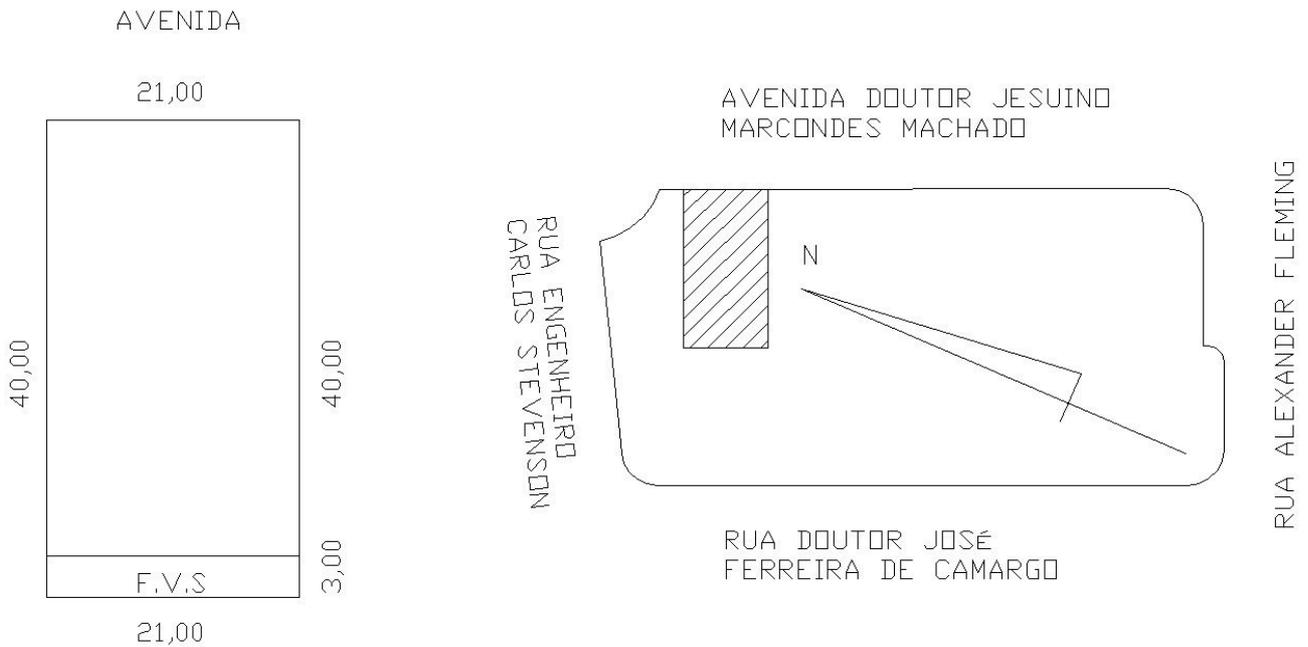
Válida por 6 meses para glebas e 1 ano para lotes, contados da data de sua expedição, salvo alterações da legislação vigente.

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

Nome do Requerente CPN - CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA			Telefone (19) 3236 -3546
Endereço AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO			Número 601
Loteamento NOVA CAMPINAS	Lote/Gleba C	Quarteirão/Quadra 00722-22	Área(M²) 840.00
Tipo 1 (habite-se/CCO) Residencial	M² 581.10	Tipo 2 (habite-se/CCO)	M²
Responsável Técnico		Proprietário	

Protocolo 21966/61	Requerimento	Preenchido por BRUNA PICCOLOTTO	Matrícula
Cód. Cartográfico 3423.24.89.0088.01001	Faixa Embratel	Faixa Telefônica	

Sem Escala



OBSERVAÇÕES:

MODIFICAÇÃO DE LOTES CONFORME PROT.15426/61, PLANTA Nº 3423.24.89-02.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

DECEA/AGA Departamento de Controle do Espaço Aéreo | SRPV - Serviço Regional de Proteção ao Voo.
Embasamento legal e demais informações consultar:
<https://restricoes-aeroportuarias.campinas.sp.gov.br>

Nº Requerimento:

224605

Data Emissão:

29/09/2023

Página 2/3

LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

CRITÉRIOS (Obrigação da Prefeitura)

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA. (superfície de aproximação e decolagem de heliponto SIPD (Hotel Vitória))
- É obrigatória à solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. ICA 11-408/2020, 10.2.1.g (superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Órgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. ICA 11-408/2020, 3.5.2 PZPANA, c, ICA 11-408/2020, 10.5.1.a (vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 790.34 m (superfície de aproximação e decolagem de heliponto SIPD (Hotel Vitória))
- Altura máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 100.34 m
- Altitude no solo: 690,72 m (coordenada 290478.00,7465945.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada no centroide do lote, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores.

Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.

			
INFRA-ESTRUTURA			
Rede de Distribuição de Água:	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não	
LOCALIZAÇÃO:			
Terço favorável	<input type="radio"/>	Terço oposto	<input type="radio"/>
Passeio	<input checked="" type="radio"/>		
Rede coletora de esgoto:	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não	
LOCALIZAÇÃO:			
Terço favorável	<input type="radio"/>	Terço oposto	<input type="radio"/>
Passeio	<input type="radio"/>	Viela Sanitária	<input checked="" type="radio"/>
Faixa de Viela Sanitária:	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não	(Vide posição no lote em escala)
Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA			
Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.			
Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.			

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

Cód. Cartográfico

3423.24.89.0088.01001

Matricula**Responsável Zoneamento**

ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA

Nº Requerimento:

224605

Data Emissão:

29/09/2023

Página 3/3

Macrozona

de Estruturação Urbana; (APG): Brandina

Zoneamento

Zona ZM2 – Zona Mista 2, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.

Verificar a aplicabilidade da norma de transição prevista na Lei Compl. 208/2018 - art 197 - § 1º.

Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 03-três.

Deverá ser verificado o disposto no decreto de aprovação de loteamento: DEC 121/46 e atualizações posteriores em consonância com as diretrizes urbanísticas definidas pelo Plano Diretor para aquela região, salvo os casos que o mesmo definiu tratamento especial.

Imagem

Áreas em processo de remediação no Estado de São Paulo

POSTO JOSÉ DE SOUZA CAMPOS LTDA.

AV. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS 1320 - NOVO CAMBUÍ - CAMPINAS

Atividade indústria comércio posto de combustível resíduo acidentes agricultura desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM SAD69 UTM_E 290.012,00 UTM_N 7.466.694,00

Classificação em processo de remediação (ACRe) reutilização

Etapas do gerenciamento

<input type="checkbox"/> avaliação da ocorrência <input type="checkbox"/> medidas para eliminação de vazamento <input checked="" type="checkbox"/> investigação confirmatória <input checked="" type="checkbox"/> investigação detalhada e plano de intervenção <input checked="" type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento	<input type="checkbox"/> avaliação preliminar <input type="checkbox"/> investigação confirmatória <input type="checkbox"/> investigação detalhada <input type="checkbox"/> avaliação de risco <input type="checkbox"/> plano de intervenção <input type="checkbox"/> projeto de remediação <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento
---	---

Fonte de contaminação

armazenagem produção manutenção emissões atmosféricas tratamento de efluentes
 descarte disposição infiltração acidentes desconhecida

Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre
 existência de POPs

Contaminantes

metais fenóis
 outros inorgânicos biocidas
 solventes halogenados ftalatos
 solventes aromáticos dioxinas e furanos
 solventes aromáticos halogenados anilinas
 PAHs radionuclídeos
 PCBs microbiológicos
 metano TPH
 combustíveis automotivos outros
 outros vapores/gases

Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)
 ventilação/exaustão de espaços confinados
 monitoramento do índice de explosividade
 monitoramento ambiental
 remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)
 fechamento/interdição de poços de abastecimento
 interdição edificações
 proibição de escavações
 proibição de consumo de alimento

Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

Medidas de remediação

bombeamento e tratamento oxidação química barreira física
 extração de vapores do solo (SVE) redução química barreira hidráulica
 air sparging barreiras reativas biorremediação
 biosparging lavagem de solo fitorremediação
 bioventing remoção de solo/resíduo biopilha
 extração multifásica recuperação fase livre atenuação natural monitorada
 descloração reductiva encapsulamento geotécnico outras
 tratamento térmico in situ cobertura de resíduo/solo contaminado sem medida de remediação

Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto impermeabilização pavimentação outras



Áreas em processo de monitoramento para encerramento no Estado de São Paulo

AUTO POSTO PRINCESA D'OESTE LTDA

AV. PRINCESA D'OESTE 1579 - JD PROENÇA - CAMPINAS

Atividade indústria comércio posto de combustível resíduo acidentes agricultura desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM WGS84 UTM_E 290.092,00 UTM_N 7.465.395,00

Classificação em processo de monitoramento para encerramento (AME) reutilização

Etapas do gerenciamento

<input type="checkbox"/> avaliação da ocorrência <input type="checkbox"/> medidas para eliminação de vazamento <input checked="" type="checkbox"/> investigação confirmatória <input checked="" type="checkbox"/> investigação detalhada e plano de intervenção <input checked="" type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input checked="" type="checkbox"/> monitoramento para encerramento	<input type="checkbox"/> avaliação preliminar <input type="checkbox"/> investigação confirmatória <input type="checkbox"/> investigação detalhada <input type="checkbox"/> avaliação de risco <input type="checkbox"/> plano de intervenção <input type="checkbox"/> projeto de remediação <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento
--	---

Fonte de contaminação

armazenagem produção manutenção emissões atmosféricas tratamento de efluentes
 descarte disposição infiltração acidentes desconhecida

Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre
 existência de POPs

Contaminantes

metais fenóis
 outros inorgânicos biocidas
 solventes halogenados ftalatos
 solventes aromáticos dioxinas e furanos
 solventes aromáticos halogenados anilinas
 PAHs radionuclídeos
 PCBs microbiológicos
 metano TPH
 combustíveis automotivos outros
 outros vapores/gases

Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)
 ventilação/exaustão de espaços confinados
 monitoramento do índice de explosividade
 monitoramento ambiental
 remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)
 fechamento/interdição de poços de abastecimento
 interdição edificações
 proibição de escavações
 proibição de consumo de alimento

Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

Medidas de remediação

bombeamento e tratamento oxidação química barreira física
 extração de vapores do solo (SVE) redução química barreira hidráulica
 air sparging barreiras reativas biorremediação
 biosparging lavagem de solo fitorremediação
 bioventing remoção de solo/resíduo biopilha
 extração multifásica recuperação fase livre atenuação natural monitorada
 descloração reductiva encapsulamento geotécnico outras
 tratamento térmico in situ cobertura de resíduo/solo contaminado sem medida de remediação

Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto impermeabilização pavimentação outras



Áreas reabilitadas para uso declarado no Estado de São Paulo

NOVA CAMPINAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

AV. ENGENHEIRO CARLOS STEVENSON 292 - NOVA CAMPINAS - CAMPINAS

Atividade indústria comércio posto de combustível resíduo acidentes agricultura desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM WGS84 UTM_E 290.130,00 UTM_N 7.465.801,00

Classificação reabilitada para o uso declarado (AR)

reutilização

Etapas do gerenciamento

avaliação da ocorrência

medidas para eliminação de vazamento

investigação confirmatória

investigação detalhada e plano de intervenção

remediação com monitoramento da eficiência e eficácia

monitoramento para encerramento

avaliação preliminar

investigação confirmatória

investigação detalhada

avaliação de risco

plano de intervenção

projeto de remediação

remediação com monitoramento da eficiência e eficácia

monitoramento para encerramento

Fonte de contaminação

armazenagem produção manutenção emissões atmosféricas tratamento de efluentes

descarte disposição infiltração acidentes desconhecida

Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre

existência de POPs

Contaminantes

metais fenóis

outros inorgânicos biocidas

solventes halogenados ftalatos

solventes aromáticos dioxinas e furanos

solventes aromáticos halogenados anilinas

PAHs radionuclídeos

PCBs microbiológicos

metano TPH

combustíveis automotivos outros

outros vapores/gases

Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)

ventilação/exaustão de espaços confinados

monitoramento do índice de explosividade

monitoramento ambiental

remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)

fechamento/interdição de poços de abastecimento

interdição edificações

proibição de escavações

proibição de consumo de alimento

Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

Medidas de remediação

bombeamento e tratamento

extração de vapores do solo (SVE)

air sparging

biosparging

bioventing

extração multifásica

descloração reductiva

tratamento térmico in situ

oxidação química

redução química

barreiras reativas

lavagem de solo

remoção de solo/resíduo

recuperação fase livre

encapsulamento geotécnico

cobertura de resíduo/solo contaminado

barreira física

barreira hidráulica

biorremediação

fitorremediação

biopilha

atenuação natural monitorada

outras

sem medida de remediação

Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto impermeabilização pavimentação outras



Áreas reabilitadas para uso declarado no Estado de São Paulo

AUTO POSTO 2002 DE CAMPINAS LTDA.

AV. PRINCESA D'OESTE 2002 - JD PARAÍSO - CAMPINAS

Atividade indústria comércio posto de combustível resíduo acidentes agricultura desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM WGS84 UTM_E 290.142,00 UTM_N 7.465.402,00

Classificação reabilitada para o uso declarado (AR)

reutilização

Etapas do gerenciamento

<input type="checkbox"/> avaliação da ocorrência <input type="checkbox"/> medidas para eliminação de vazamento <input checked="" type="checkbox"/> investigação confirmatória <input checked="" type="checkbox"/> investigação detalhada e plano de intervenção <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input checked="" type="checkbox"/> monitoramento para encerramento	<input type="checkbox"/> avaliação preliminar <input type="checkbox"/> investigação confirmatória <input type="checkbox"/> investigação detalhada <input type="checkbox"/> avaliação de risco <input type="checkbox"/> plano de intervenção <input type="checkbox"/> projeto de remediação <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento
---	---

Fonte de contaminação

armazenagem produção manutenção emissões atmosféricas tratamento de efluentes
 descarte disposição infiltração acidentes desconhecida

Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre
 existência de POPs

Contaminantes

metais fenóis
 outros inorgânicos biocidas
 solventes halogenados ftalatos
 solventes aromáticos dioxinas e furanos
 solventes aromáticos halogenados anilinas
 PAHs radionuclídeos
 PCBs microbiológicos
 metano TPH
 combustíveis automotivos outros
 outros vapores/gases

Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)
 ventilação/exaustão de espaços confinados
 monitoramento do índice de explosividade
 monitoramento ambiental
 remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)
 fechamento/interdição de poços de abastecimento
 interdição edificações
 proibição de escavações
 proibição de consumo de alimento

Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

Medidas de remediação

bombeamento e tratamento oxidação química barreira física
 extração de vapores do solo (SVE) redução química barreira hidráulica
 air sparging barreiras reativas biorremediação
 biosparging lavagem de solo fitorremediação
 bioventing remoção de solo/resíduo biopilha
 extração multifásica recuperação fase livre atenuação natural monitorada
 descloração reductiva encapsulamento geotécnico outras
 tratamento térmico in situ cobertura de resíduo/solo contaminado sem medida de remediação

Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto impermeabilização pavimentação outras



Áreas rehabilitadas para uso declarado no Estado de São Paulo

PAULO DE TARSO AYRES MONTEIRO

R. GENERAL MARCONDES SALGADO 850 - BOSQUE - CAMPINAS

Atividade indústria comércio posto de combustível resíduo acidentes agricultura desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM SAD69 UTM_E 290.038,00 UTM_N 7.465.469,00

Classificação reabilitada para o uso declarado (AR) reutilização

Etapas do gerenciamento

<input type="checkbox"/> avaliação da ocorrência <input type="checkbox"/> medidas para eliminação de vazamento <input checked="" type="checkbox"/> investigação confirmatória <input checked="" type="checkbox"/> investigação detalhada e plano de intervenção <input checked="" type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input checked="" type="checkbox"/> monitoramento para encerramento	<input type="checkbox"/> avaliação preliminar <input type="checkbox"/> investigação confirmatória <input type="checkbox"/> investigação detalhada <input type="checkbox"/> avaliação de risco <input type="checkbox"/> plano de intervenção <input type="checkbox"/> projeto de remediação <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento
--	---

Fonte de contaminação

armazenagem produção manutenção emissões atmosféricas tratamento de efluentes
 descarte disposição infiltração acidentes desconhecida

Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre
 existência de POPs óleos

Contaminantes

metais fenóis
 outros inorgânicos biocidas
 solventes halogenados ftalatos
 solventes aromáticos dioxinas e furanos
 solventes aromáticos halogenados anilinas
 PAHs radionuclídeos
 PCBs microbiológicos
 metano TPH
 combustíveis automotivos outros
 outros vapores/gases

Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)
 ventilação/exaustão de espaços confinados
 monitoramento do índice de explosividade
 monitoramento ambiental
 remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)
 fechamento/interdição de poços de abastecimento
 interdição edificações
 proibição de escavações
 proibição de consumo de alimento

Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

Medidas de remediação

bombeamento e tratamento oxidação química barreira física
 extração de vapores do solo (SVE) redução química barreira hidráulica
 air sparging barreiras reativas biorremediação
 biosparging lavagem de solo fitorremediação
 bioventing remoção de solo/resíduo biopilha
 extração multifásica recuperação fase livre atenuação natural monitorada
 descloração reductiva encapsulamento geotécnico outras
 tratamento térmico in situ cobertura de resíduo/solo contaminado sem medida de remediação

Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto impermeabilização pavimentação outras



290400

Projeção: UTM
Datum: SIRGAS2000
Zona: 23S

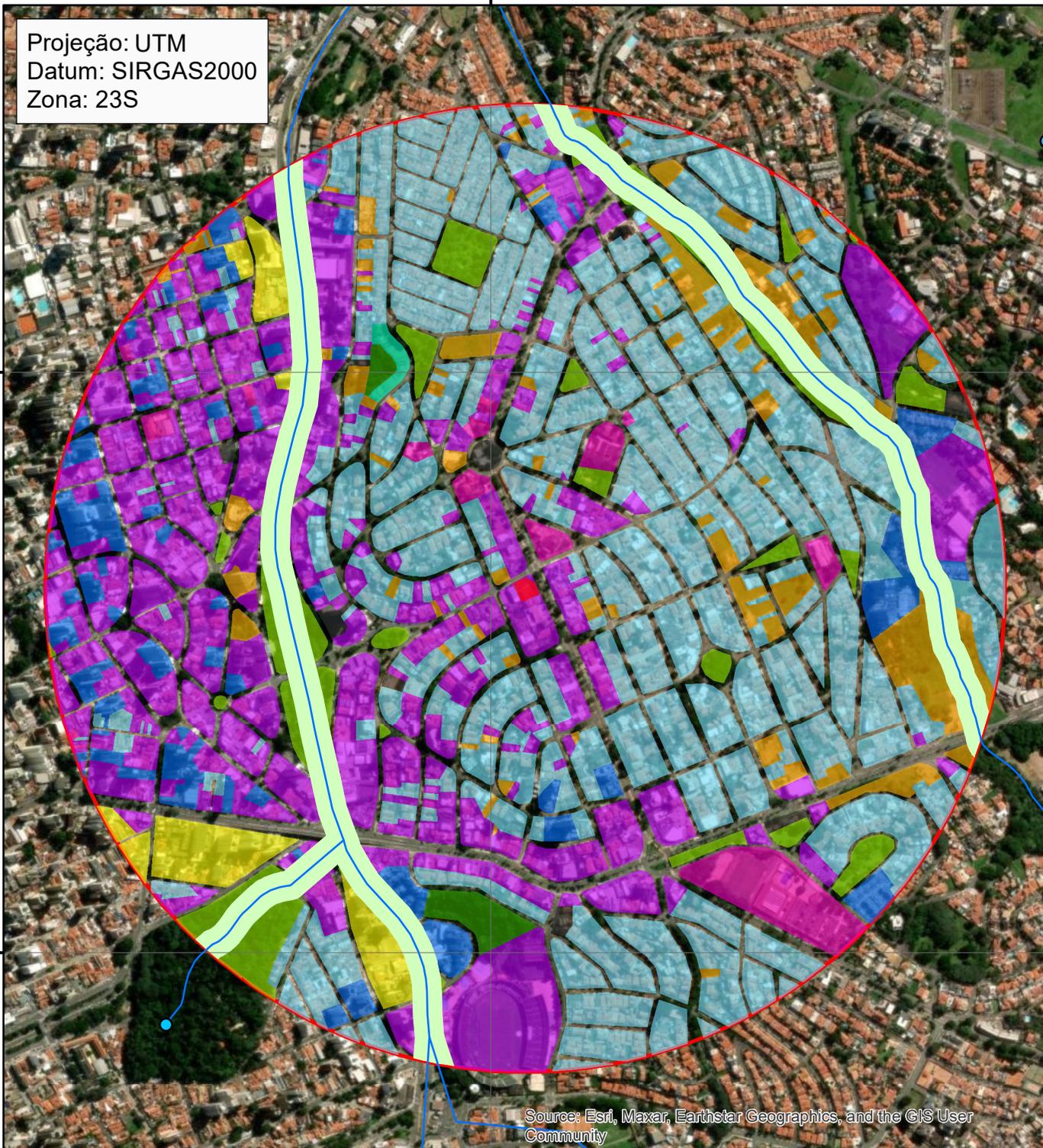
7466400

7466400

7465200

7465200

290400



Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Indireta (314,12 ha)
- Córregos
- Área de Preservação Permanente (24,35 ha)
- Nascentes

Uso e Ocupação do Solo

- Residencial unifamiliar (42,93%)
- Vegetação (0,81%)
- Horta (0,22%)
- Residencial multifamiliar (6,08%)
- Comércio e serviços (30,43%)
- Institucional (3,04%)
- Misto (2,95%)
- Livre (5,97%)
- Público (0,65%)
- Verde e lazer (6,92%)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266
Campinas-SP, CEP: 13092-180
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551
consultoria@planambiental.com.br



www.planambiental.com.br

19/03/2024

Mapa de Uso e Ocupação do Solo da All

ESCALA 1:12.000

Construção CSEI

Estudo de Impacto de Vizinhança

Source: Esri, Maxar, Earthstar Geographics, and the GIS User Community

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



211 - TERMINAL CAMPO GRANDE / SHOPPING IGUATEMI

Última alteração em 06/02/2024, às 14h50

Informações da linha

Número	Nome
211	TERMINAL CAMPO GRANDE / SHOPPING IGUATEMI
Empresa/consórcio/cooperativa	Área de operação
CONCICAMP-ITAJAÍ	ÁREA 2
Tipo de ônibus	Frota vinculada
ARTICULADO INCLUSIVO	6
Sentido 1	Sentido 2
SHOP. IGUATEMI	TERM. CAMPO GRANDE

Horários de partida de **NOVO TERMINAL CAMPO GRANDE**

Indicação Frontal: **SHOP. IGUATEMI**

Horários de partida de **TERMINAL SHOPPING IGUATEMI**

Indicação Frontal: **TERM. CAMPO GRANDE**

Itinerário

Observação

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



211 - TERMINAL CAMPO GRANDE / SHOPPING IGUATEMI

Última alteração em 06/02/2024, às 14h50

Informações da linha

Horários de partida de **NOVO TERMINAL CAMPO GRANDE**

Indicação Frontal: **SHOP. IGUATEMI**

Dias úteis

05:00	05:24	05:48	06:12	06:36	07:00
07:24	07:55	08:30	09:05	09:40	10:15
10:50	11:25	12:00	12:35	13:10	13:45
14:20	14:55	15:30	16:05	16:30	16:54
17:18	17:42	18:06	18:30	18:54	19:25
20:00	20:35	21:10	21:45	22:20	22:55

Sábados

05:00 ⁶	05:35 ⁶	06:10 ⁶	06:45 ⁶	07:20 ⁶	07:55 ⁶
08:30 ⁶	09:05 ⁶	09:55 ⁶	10:30 ⁶	11:05 ⁶	11:40 ⁶
12:15 ⁶	12:50 ⁶	13:25 ⁶	14:00 ⁶	14:45 ⁶	15:30 ⁶
16:15 ⁶	17:00 ⁶	17:45 ⁶	18:30 ⁶	19:30 ⁶	20:15 ⁶
21:15 ⁶	21:55 ⁶	22:35 ⁶	23:15 ⁶		

Domingos/Feriados

05:00 ⁶	05:45 ⁶	06:30 ⁶	07:15 ⁶	08:00 ⁶	08:45 ⁶
09:30 ⁶	10:15 ⁶	11:00 ⁶	11:45 ⁶	12:30 ⁶	13:15 ⁶
14:00 ⁶	14:45 ⁶	15:30 ⁶	16:15 ⁶	17:00 ⁶	17:45 ⁶
18:30 ⁶	19:30 ⁶	20:15 ⁶	21:00 ⁶	21:45 ⁶	22:30 ⁶
23:15 ⁶					

Legenda:

6 - CONVENCIONAL INCLUSIVO

Horários de partida de **TERMINAL SHOPPING IGUATEMI**

Indicação Frontal: **TERM. CAMPO GRANDE**

Itinerário

Observação

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



211 - TERMINAL CAMPO GRANDE / SHOPPING IGUATEMI

Última alteração em 06/02/2024, às 14h50

Informações da linha

Horários de partida de **NOVO TERMINAL CAMPO GRANDE**

Indicação Frontal: **SHOP. IGUATEMI**

Horários de partida de **TERMINAL SHOPPING IGUATEMI**

Indicação Frontal: **TERM. CAMPO GRANDE**

Dias úteis

06:14	06:38	07:02	07:26	07:50	08:14
08:38	09:05	09:40	10:15	10:50	11:25
12:00	12:35	13:10	13:45	14:20	14:55
15:30	16:05	16:40	17:15	17:40	18:04
18:28	18:52	19:16	19:40	20:04	20:35
21:10	21:45	22:20	22:55	23:30	00:05

Sábados

06:10 ⁶	06:45 ⁶	07:20 ⁶	07:55 ⁶	08:30 ⁶	09:05 ⁶
09:40 ⁶	10:15 ⁶	11:05 ⁶	11:40 ⁶	12:15 ⁶	12:50 ⁶
13:25 ⁶	14:00 ⁶	14:35 ⁶	15:10 ⁶	15:50 ⁶	16:35 ⁶
17:20 ⁶	18:05 ⁶	18:50 ⁶	19:35 ⁶	20:35 ⁶	21:20 ⁶
22:20 ⁶	23:00 ⁶	23:40 ⁶	00:20 ⁶		

Domingos/Feriados

06:05 ⁶	06:50 ⁶	07:35 ⁶	08:20 ⁶	09:05 ⁶	09:50 ⁶
10:35 ⁶	11:20 ⁶	12:05 ⁶	12:50 ⁶	13:35 ⁶	14:20 ⁶
15:05 ⁶	15:50 ⁶	16:35 ⁶	17:20 ⁶	18:05 ⁶	18:50 ⁶
19:35 ⁶	20:35 ⁶	21:20 ⁶	22:05 ⁶	22:50 ⁶	23:35 ⁶
00:20 ⁶					

Legenda:

6 - CONVENCIONAL INCLUSIVO

Itinerário

Observação

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



211 - TERMINAL CAMPO GRANDE / SHOPPING IGUATEMI

Última alteração em 06/02/2024, às 14h50

Informações da linha

Horários de partida de **NOVO TERMINAL CAMPO GRANDE**

Indicação Frontal: **SHOP. IGUATEMI**

Horários de partida de **TERMINAL SHOPPING IGUATEMI**

Indicação Frontal: **TERM. CAMPO GRANDE**

Itinerário

Sentido: **SHOP. IGUATEMI**

1 - NOVO TERMINAL CAMPO GRANDE

2 - AV JOHN BOYD DUNLOP

3 - ACESSO

4 - R VALDEMAR BENTO DE OLIVEIRA -
MUSICO PANTERA

5 - R VICENTE DE MARCHI

6 - R QUARENTA E CINCO (CIDADE SATELITE
IRIS)

7 - RETORNO

8 - TERMINAL SATELITE IRIS

9 - ACESSO

10 - AV JOHN BOYD DUNLOP

11 - RETORNO

12 - AV JOHN BOYD DUNLOP

13 - ACESSO

14 - R TOM DE ARAUJO

15 - R QUARENTA E CINCO (CIDADE
SATELITE IRIS)

16 - AV JOHN BOYD DUNLOP

17 - ACESSO

18 - AV GILBERTO TARGON

19 - R GERALDO SUSSOLINI

20 - R CAMINHO DOS PASSAROS

21 - R OSWALDO OSCAR BARTHELSON

Sentido: **TERM. CAMPO GRANDE**

1 - TERMINAL SHOPPING IGUATEMI

2 - AV SEN DARCY RIBEIRO

3 - AV IGUATEMI

4 - R JOAQUIM PINTO DE MORAIS

5 - AV JOSE BONIFACIO

6 - R CRUZALIA

7 - AV DR JESUINO MARCONDES MACHADO

8 - R ENG CARLOS STEVENSON

9 - PCA MARIA LUIZA SILVEIRA PINTO DE
MOURA

10 - R DR EMILIO RIBAS

11 - R CONCEICAO

12 - R GAL OSORIO

13 - R MARIA MONTEIRO

14 - R DR CARLOS GUIMARAES

15 - R DR JOSE DE CAMPOS NOVAES

16 - R PAULA BUENO

17 - ACESSO

18 - R BR DE ATIBAIA

19 - AV OROSIMBO MAIA

20 - R JORGE MIRANDA

21 - AV JOAO PENIDO BURNIER (CORREDOR
EXTERNO)

22 - PCA ARMANDO RODRIGUES	22 - AV SEN SARAIVA (CORREDOR EXTERNO)
23 - R OSWALDO OSCAR BARTHELSON	23 - VD MIGUEL VICENTE CURY
24 - AV JOHN BOYD DUNLOP	24 - AV JOAO JORGE
25 - PCA STA CATARINA	25 - R FRANCISCO TEODORO
26 - R JOSE MARIA LISBOA	26 - R RANGEL PESTANA
27 - R CAD JOAO TEIXEIRA	27 - R DR SALLES OLIVEIRA
28 - AV BR DE MONTE ALEGRE	28 - PCA JOAO MILANI
29 - R JOAQUIM VILLAC	29 - R DR PEREIRA LIMA
30 - ACESSO	30 - R CEL ANTONIO ALVARO
31 - AV LIX DA CUNHA	31 - R MAXIMIANO DE CAMARGO
32 - AV DR DAVID VICENTE	32 - AV BUENO DE MIRANDA
33 - AV BR DE ITAPURA	33 - R JOAQUIM ALVES DA COSTA
34 - R JORGE KRUG	34 - R JOAQUIM VILLAC
35 - R SANTOS DUMONT	35 - PCA STA CATARINA
36 - R OLAVO BILAC	36 - AV JOHN BOYD DUNLOP
37 - AV JULIO DE MESQUITA	37 - AV JOSE MARIO DE ARRUDA TOLEDO "J. TOLEDO"
38 - R GAL OSORIO	38 - AV JOHN BOYD DUNLOP
39 - R ANTONIO CESARINO	39 - PCA BRANDINA BELIZARIO DE ANDRADE
40 - R CONCEICAO	40 - R JOSE ROSOLEN
41 - R MARIA MONTEIRO	41 - R JOSE ROSOLEN
42 - R JOSE PIRES NETO	42 - AV JOHN BOYD DUNLOP
43 - PCA MARIA LUIZA SILVEIRA PINTO DE MOURA	43 - TERMINAL SATELITE IRIS
44 - R ENG CARLOS STEVENSON	44 - AV JOHN BOYD DUNLOP
45 - R DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO	45 - R TRINTA E NOVE (CIDADE SATELITE IRIS)
46 - AV DR JESUINO MARCONDES MACHADO	46 - AV JOHN BOYD DUNLOP
47 - R CRUZALIA	47 - NOVO TERMINAL CAMPO GRANDE
48 - AV JOSE BONIFACIO	
49 - R JOAQUIM PINTO DE MORAIS	
50 - RETORNO	
51 - R AROLDO DE AZEVEDO	
52 - AV IGUATEMI	
53 - AV SEN DARCY RIBEIRO	
54 - TERMINAL SHOPPING IGUATEMI	

Observação

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



211 - TERMINAL CAMPO GRANDE / SHOPPING IGUATEMI

Última alteração em 06/02/2024, às 14h50

Informações da linha

Horários de partida de **NOVO TERMINAL CAMPO GRANDE**

Indicação Frontal: **SHOP. IGUATEMI**

Horários de partida de **TERMINAL SHOPPING IGUATEMI**

Indicação Frontal: **TERM. CAMPO GRANDE**

Itinerário

Observação

Aos sábados, domingos e feriados opera com veículos Convencionais Inclusivos. Às terças-feiras e aos sábados, ocorre alteração em seu itinerário no período de realização das feiras-livres.

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



380 - TERMINAL CENTRAL / CAMBUÍ

Última alteração em 06/02/2024, às 12h15

Informações da linha

Número	Nome
380	TERMINAL CENTRAL / CAMBUÍ
Empresa/consórcio/cooperativa	Área de operação
URBCAMP-BONAVITA III	ÁREA 3
Tipo de ônibus	Frota vinculada
CONVENCIONAL INCLUSIVO	5
Sentido 1	Sentido 2
CAMBUÍ	TERM. CENTRAL

Horários de partida de **TERMINAL CENTRAL**

Indicação Frontal: **CAMBUÍ**

Horários de partida de **AV JOSE DE SOUZA CAMPOS**

Indicação Frontal: **TERM. CENTRAL**

Itinerário

Observação

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



380 - TERMINAL CENTRAL / CAMBUÍ

Última alteração em 06/02/2024, às 12h15

Informações da linha

Horários de partida de **TERMINAL CENTRAL**

Indicação Frontal: **CAMBUÍ**

Dias úteis

05:30	05:40	05:50	06:00	06:10	06:20
06:30	06:40	06:50	07:00	07:10	07:20
07:30	07:40	07:50	08:00	08:10	08:20
08:30	08:40	08:50	09:00	09:10	09:26
09:42	09:58	10:14	10:30	10:46	11:02
11:18	11:34	11:50	12:06	12:22	12:38
12:54	13:10	13:26	13:42	13:58	14:14
14:30	14:46	15:02	15:18	15:34	15:50
16:06	16:16	16:26	16:36	16:46	16:56
17:06	17:16	17:26	17:36	17:46	17:56
18:06	18:16	18:26	18:57	19:21	19:45
20:09	20:33	20:57	21:21	21:45	22:09
22:33	22:57	23:21	23:45		

Sábados

05:30	05:53	06:16	06:39	07:02	07:25
07:48	08:11	08:34	08:57	09:38	10:01
10:24	10:47	11:10	11:33	11:56	12:19
12:42	13:05	13:28	13:51	14:14	14:37
15:00	15:23	15:46	16:09	16:32	16:55
17:18	17:41	18:04	18:27	19:07	19:30
19:53	20:16	20:39	21:00	22:00	23:00

Domingos/Feriados

05:30	06:10	06:50	07:30	08:10	08:50
09:45	10:25	11:05	11:45	12:25	13:05
13:45	14:25	15:05	15:45	16:25	17:05
17:45	18:25	19:20	20:00	20:40	21:20
22:00	23:00				

Horários de partida de **AV JOSE DE SOUZA CAMPOS**

Indicação Frontal: **TERM. CENTRAL**

Itinerário

Observação

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



380 - TERMINAL CENTRAL / CAMBUÍ

Última alteração em 06/02/2024, às 12h15

Informações da linha

Horários de partida de **TERMINAL CENTRAL**

Indicação Frontal: **CAMBUÍ**

Horários de partida de **AV JOSE DE SOUZA CAMPOS**

Indicação Frontal: **TERM. CENTRAL**

Dias úteis

05:50	06:00	06:10	06:20	06:30	06:40
06:50	07:00	07:10	07:20	07:30	07:40
07:50	08:00	08:10	08:20	08:30	08:40
08:50	09:00	09:10	09:20	09:30	09:46
10:02	10:18	10:34	10:50	11:06	11:22
11:38	11:54	12:10	12:26	12:42	12:58
13:14	13:30	13:46	14:02	14:18	14:34
14:50	15:06	15:22	15:38	15:54	16:10
16:26	16:36	16:46	16:56	17:06	17:16
17:26	17:36	17:46	17:56	18:06	18:16
18:26	18:36	18:46	19:17	19:41	20:05
20:29	20:53	21:17	21:41	22:05	22:29
22:53	23:17	23:41	00:05		

Sábados

05:55	06:18	06:41	07:04	07:27	07:50
08:13	08:36	08:59	09:22	10:03	10:26
10:49	11:12	11:35	11:58	12:21	12:44
13:07	13:30	13:53	14:16	14:39	15:02
15:25	15:48	16:11	16:34	16:57	17:20
17:43	18:06	18:29	18:52	19:32	19:55
20:18	20:41	21:04	21:20	22:20	23:20

Domingos/Feriados

05:55	06:35	07:15	07:55	08:35	09:15
10:10	10:50	11:30	12:10	12:50	13:30
14:10	14:50	15:30	16:10	16:50	17:30
18:10	18:50	19:45	20:25	21:05	21:45
22:20	23:20				

Itinerário

Observação

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



380 - TERMINAL CENTRAL / CAMBUÍ

Última alteração em 06/02/2024, às 12h15

Informações da linha

Horários de partida de **TERMINAL CENTRAL**

Indicação Frontal: **CAMBUÍ**

Horários de partida de **AV JOSE DE SOUZA CAMPOS**

Indicação Frontal: **TERM. CENTRAL**

Itinerário

Sentido: **CAMBUÍ**

- 1 - TERMINAL CENTRAL
- 2 - VD MIGUEL VICENTE CURY
- 3 - AV DR MORAES SALLES (CORREDOR INTERNO)
- 4 - R JOSE PAULINO
- 5 - R GAL OSORIO
- 6 - AV FRANCISCO GLICERIO
- 7 - R CONCEICAO
- 8 - R MARIA MONTEIRO
- 9 - R JOSE PIRES NETO
- 10 - PCA MARIA LUIZA SILVEIRA PINTO DE MOURA
- 11 - R ENG CARLOS STEVENSON
- 12 - AV JOSE DE SOUZA CAMPOS

Sentido: **TERM. CENTRAL**

- 1 - AV JOSE DE SOUZA CAMPOS
- 2 - AV OROSIMBO MAIA
- 3 - R JORGE MIRANDA
- 4 - AV JOAO PENIDO BURNIER (CORREDOR INTERNO)
- 5 - AV SEN SARAIVA (CORREDOR INTERNO)
- 6 - VD MIGUEL VICENTE CURY
- 7 - TERMINAL CENTRAL

Observação

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



380 - TERMINAL CENTRAL / CAMBUÍ

Última alteração em 06/02/2024, às 12h15

Informações da linha

Horários de partida de **TERMINAL CENTRAL**

Indicação Frontal: **CAMBUÍ**

Horários de partida de **AV JOSE DE SOUZA CAMPOS**

Indicação Frontal: **TERM. CENTRAL**

Itinerário

Observação

O operador deve mudar a indicação principal dianteira na Av. José de Souza Campos esquina com R. Mogi Guaçu e os horários de PT2 são de referência para controle operacional.

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



383 - LEROY MERLIN VIA PLANALTO

Última alteração em 12/01/2024, às 10h46

Informações da linha

Número	Nome
383	LEROY MERLIN VIA PLANALTO
Empresa/consórcio/cooperativa	Área de operação
COTALCAMP-COTALCAMP	ÁREA 3
Tipo de ônibus	Frota vinculada
MIDI ÔNIBUS INCLUSIVO	6
Sentido 1	Sentido 2
RODOVIÁRIA	LEROY MERLIN

Horários de partida de **SEM DENOMINACAO**

Indicação Frontal: **RODOVIÁRIA**

Horários de partida de **R DR RICARDO**

Indicação Frontal: **LEROY MERLIN**

Itinerário

Observação

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



383 - LEROY MERLIN VIA PLANALTO

Última alteração em 12/01/2024, às 10h46

Informações da linha

Horários de partida de **SEM DENOMINACAO**

Indicação Frontal: **RODOVIÁRIA**

Dias úteis

06:02	06:17	06:32	06:47	07:02	07:17
07:32	07:47	08:02	08:17	08:32	08:47
09:07	09:32	09:57	10:22	10:47	11:12
11:37	12:02	12:27	12:52	13:17	13:42
14:07	14:32	14:57	15:12	15:27	15:42
15:57	16:12	16:27	16:42	16:57	17:12
17:27	17:42	17:57	18:20	18:43	19:10

Sábados

06:40	07:25	08:10	08:55	09:40	10:25
11:10	11:55	12:40	13:25	14:10	14:55
15:40	16:25	17:10	18:15	18:40	19:40

Domingos/Feriados

06:40	07:25	08:10	09:05	09:55	10:50
11:40	12:35	13:25	14:20	15:10	16:05
16:55	18:15	18:40	19:35		

Horários de partida de **R DR RICARDO**

Indicação Frontal: **LEROY MERLIN**

Itinerário

Observação

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



383 - LEROY MERLIN VIA PLANALTO

Última alteração em 12/01/2024, às 10h46

Informações da linha

Horários de partida de **SEM DENOMINACAO**

Indicação Frontal: **RODOVIÁRIA**

Horários de partida de **R DR RICARDO**

Indicação Frontal: **LEROY MERLIN**

Dias úteis

05:15	05:30	05:45	06:00	06:15	06:30
06:45	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00
08:15	08:30	08:45	09:00	09:15	09:30
09:55	10:20	10:45	11:10	11:35	12:00
12:25	12:50	13:15	13:40	14:05	14:30
14:55	15:20	15:43	15:58	16:13	16:28
16:43	16:58	17:13	17:28	17:43	17:58
18:30	19:20				

Sábados

05:30	06:40	07:25	08:10	08:55	09:40
10:25	11:10	11:55	12:40	13:25	14:10
14:55	15:40	16:25	17:10	17:55	18:50
19:25					

Domingos/Feriados

06:40	07:25	08:10	09:00	09:55	10:45
11:40	12:30	13:25	14:15	15:10	16:00
16:55	17:45	18:50	19:30		

Itinerário

Observação

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



383 - LEROY MERLIN VIA PLANALTO

Última alteração em 12/01/2024, às 10h46

Informações da linha

Horários de partida de **SEM DENOMINACAO**

Indicação Frontal: **RODOVIÁRIA**

Horários de partida de **R DR RICARDO**

Indicação Frontal: **LEROY MERLIN**

Itinerário

Sentido: **RODOVIÁRIA**

- 1 - SEM DENOMINACAO
- 2 - AV MACKENZIE
- 3 - AV SEN DARCY RIBEIRO
- 4 - TERMINAL SHOPPING IGUATEMI
- 5 - AV SEN DARCY RIBEIRO
- 6 - AV IGUATEMI
- 7 - R JOAQUIM PINTO DE MORAIS
- 8 - RETORNO
- 9 - R AROLDO DE AZEVEDO
- 10 - AV JOSE BONIFACIO
- 11 - R DR FRANCISCO AMENDOLA
- 12 - R NAZARE PAULISTA
- 13 - R DR JOAO ALVES DOS SANTOS
- 14 - R DR JULIO JOAO ARTHAUD BERTHET
- 15 - R DR GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA D'UTRA
- 16 - AV DR JESUINO MARCONDES MACHADO
- 17 - ACESSO
- 18 - AV DR JESUINO MARCONDES MACHADO
- 19 - R DONA CAROLINA PRADO PENTEADO
- 20 - R DINO ZAMARION
- 21 - PCA FORTUNATO CORASSOLA
- 22 - R DR JOSE FERREIRA DE CAMARGO

Sentido: **LEROY MERLIN**

- 1 - R DR RICARDO
- 2 - R MARQ DE TRES RIOS
- 3 - AV GOV PEDRO DE TOLEDO
- 4 - ACESSO A AV BR DE ITAPURA
- 5 - AV BR DE ITAPURA
- 6 - ACESSO R DR DELPHINO CINTRA
- 7 - R DR DELPHINO CINTRA
- 8 - AV FRANCISCO GLICERIO
- 9 - R CONCEICAO
- 10 - R MARIA MONTEIRO
- 11 - R JOSE PIRES NETO
- 12 - PCA MARIA LUIZA SILVEIRA PINTO DE MOURA
- 13 - R ENG CARLOS STEVENSON
- 14 - R DONA CAROLINA PRADO PENTEADO
- 15 - R PASCHOAL NICOLAU PURCHIO
- 16 - R AUGUSTO CESAR DE ANDRADE
- 17 - R DR JOSE FERREIRA DE CAMARGO
- 18 - PCA FORTUNATO CORASSOLA
- 19 - R DINO ZAMARION
- 20 - R DONA CAROLINA PRADO PENTEADO
- 21 - AV DR JESUINO MARCONDES MACHADO
- 22 - ACESSO

23 - R AUGUSTO CESAR DE ANDRADE

23 - R DR GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA
D'UTRA

24 - R PASCHOAL NICOLAU PURCHIO

24 - R DR JULIO JOAO ARTHAUD BERTHET

25 - R DONA CAROLINA PRADO PENTEADO

25 - R DR JOAO ALVES DOS SANTOS

26 - R ENG CARLOS STEVENSON

26 - R NAZARE PAULISTA

27 - PCA MARIA LUIZA SILVEIRA PINTO DE
MOURA

27 - R DR FRANCISCO AMENDOLA

28 - R DR EMILIO RIBAS

28 - AV JOSE BONIFACIO

29 - R CONCEICAO

29 - ACESSO

30 - R GAL OSORIO

30 - AV IGUATEMI

31 - R ANTONIO CESARINO

31 - AV SEN DARCY RIBEIRO

32 - AV BENJAMIN CONSTANT

32 - TERMINAL SHOPPING IGUATEMI

33 - R DR RICARDO

33 - AV SEN DARCY RIBEIRO

34 - AV IGUATEMI

35 - AV MACKENZIE

36 - AV ADHEMAR FERREIRA DA SILVA

37 - SEM DENOMINACAO

Observação

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14

Acesse abaixo os horários de partida e itinerários dos ônibus de Campinas, buscando a linha pelo nome ou número.

Consulta de linhas municipais



383 - LEROY MERLIN VIA PLANALTO

Última alteração em 12/01/2024, às 10h46

Informações da linha

Horários de partida de **SEM DENOMINACAO**

Indicação Frontal: **RODOVIÁRIA**

Horários de partida de **R DR RICARDO**

Indicação Frontal: **LEROY MERLIN**

Itinerário

Observação

Os horários do PT2 são de referencia e os adiantamentos e atrasos ficam a critério da fiscalização da EMDEC. Esta linha tem uma linha derivada.

Atualizado em 01/04/2024, às 02h14



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
2620240512955

1. Responsável Técnico

SILVIA BASTOS RITTNER

Título Profissional: **Engenheira Sanitarista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605297551**

Registro: **0682354562-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **CPN - CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.132.096/0001-66**

Endereço: **Avenida JOSÉ DE SOUSA CAMPOS**

Nº: **507**

Complemento: **SALA 30-H**

Bairro: **CAMBUÍ**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13025-320**

Contrato:

Celebrado em: **18/03/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida DOUTOR JESUÍNO MARCONDES MACHADO**

Nº:

Complemento: **lote 018-UNI, quadra 22, quarteirão 00722**

Bairro: **NOVA CAMPINAS**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13092-108**

Data de Início: **18/03/2024**

Previsão de Término: **18/03/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: **CPN - CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.132.096/0001-66**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Estudo	de engenharia de tráfego	1,00000	unidade
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras civis	1,00000	unidade
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras civis	1513,00000	metro quadrado
	Projeto	de obras de terra terraplenagem	1,00000	unidade
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	1,00000	unidade
	Estudo	de coleta de resíduos sólidos	1,00000	unidade
	Estudo	de controle ambiental	1,00000	unidade
	Projeto	de diagnóstico e caracterização ambiental	1,00000	unidade
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade técnica pelo Relatório Ambiental Integrado - RAI, Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, Projeto de terraplenagem, Planta Urbanística Ambiental - PUA, Projeto de drenagem, Projeto de drenagem provisória, Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras - PCMAO e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

SILVIA BASTOS RITTNER - CPF: 068.574.928-24

CPN - CONSTRUÇOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA - CPF/CNPJ:
40.132.096/0001-66

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confear.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 25/03/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Numero: 2620240512955

Versão do sistema

Impresso em: 25/03/2024 13:51:52